II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 1 de setembro de 2017 Número 169

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho n.º 7682/2017:

Nomeação, em regime de substituição, do Representante Permanente da Assembleia da República (Antena) junto da União Europeia 19123

Despacho (extrato) n.º 7683/2017:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria João de Andrade Godinho Cardoso do Amaral no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração 19123

Despacho (extrato) n.º 7684/2017:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas no cargo de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros 19123

Conselho Económico e Social

Despacho n.º 7685/2017:

Nomeação da licenciada Ana Margarida de Brito Pedroso para exercer as funções de Secretária-Geral do Conselho Económico e Social. 19123

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 10073/2017:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal Ministério dos Negócios Estrangeiros, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 19123

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Despacho n.º 7686/2017:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Márcia Maria Pereira Pinheiro para o cargo de Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão 19125

Despacho n.º 7687/2017:

Designação para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro, do licenciado Rui Nuno Albano Dias Ernesto 19126

Despacho n.º 7688/2017:

Designação para o cargo de Diretora do Centro Cultural Português em Díli, da licenciada Daniela de Almeida Pereira. 19126

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 251/2017:

Nomeação do Tenente-Coronel Mário Jorge Batista Duarte Pereira 19127

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 7689/2017:

Determina à Autoridade Tributária e Aduaneira o levantamento das informações vinculativas não publicadas agilizando a sua futura publicação, a publicação de ora em diante de todas as informações vinculativas prestadas, e a publicação anual das regras de liquidação do IRS . . . 19127

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 10074/2017:

Notificação de Manuel Ribeiro Tomás, no seguimento de processo disciplinar. 19127

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7690/2017:

Aquisição de munições 19127

Despacho n.º 7691/2017:

Programa C-295M — Constituição da Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) do Contrato de Prestação de Serviços Logísticos Associados de Manutenção (FISS-Full In Support Service) 19128

Despacho n.º 7692/2017:

Nomeação para o cargo de Chefe de Informações e Segurança Militares — Coronel PILAV António Carlos da Costa Nascimento 19128

Autoridade Marítima Nacional:

Aviso n.º 10075/2017:

Aviso respeitante à publicitação do Edital n.º 20/2017 da Capitania do Porto de Caminha respeitante ao exercício da atividade da Pesca no TIRM para 2017/2018 19128

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso n.º 10076/2017:

Candidatura ao Mestrado em Ciências Militares-Segurança e Defesa (2.º Ciclo). Ano letivo 2017/2018 19128

Marinha:

Aviso n.º 10077/2017:

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Praças na Classe de Fuzileiros 19129

Exército:

Despacho n.º 7693/2017:

Subdelegação de competências no comandante do estabelecimento prisional militar 19130

Força Aérea:

Despacho n.º 7694/2017:

Delegação de competências relativas a trabalho suplementar do Comandante da Logística no Diretor da Direção de Infraestruturas 19130

Despacho n.º 7695/2017:

Subdelegação de Competências no Chefe da Repartição de Gestão Financeira. 19130

Defesa Nacional e Ambiente

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Portaria n.º 252/2017:

Constitui a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com prédio sito no lugar do Facho, freguesia de Alvor, concelho de Portimão. . . . 19131

Portaria n.º 253/2017:

Constitui a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com prédio sito na Estrada Nacional n.º 327, Quintas do Sul, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa. 19131

Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7696/2017:

Exoneração a seu pedido, de Joaquina Maria de Almeida Dias Fernandes das Neves do exercício de funções de apoio técnico-administrativo ao Gabinete da Ministra da Administração Interna 19131

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 7697/2017:

Exoneração do cargo de chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, a seu pedido, da Licenciada Cristina Paula Casal Baptista 19131

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7698/2017:

Concessão das Medalhas de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe aos elementos da Guarda Nacional Republicana. 19132

Despacho n.º 7699/2017:

Concessão das Medalhas de Mérito de Segurança Pública de 3.ª Classe aos elementos da Guarda Nacional Republicana. 19132

Despacho n.º 7700/2017:

Concessão das Medalhas de Mérito de Segurança Pública de 4.ª Classe aos elementos da Guarda Nacional Republicana. 19133

Despacho n.º 7701/2017:

Concessão das Medalhas de Prata de Serviços Distintos aos elementos da Guarda Nacional Republicana. 19133

Despacho n.º 7702/2017:

Concessão das Medalhas de Prata de Serviços Distintos aos elementos da Polícia de Segurança Pública. 19133

Despacho n.º 7703/2017:

Concessão da Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, ao Intendente M/100182 — Carlos Nascimento Rego Paiva Resende da Silva da Polícia de Segurança Pública. 19134

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Despacho n.º 7704/2017:

Delegação de competências na Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil, designada em regime de substituição, Maria do Céu Dias Madeira, com efeitos a 24/10/2016 19134

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extrato) n.º 10078/2017:

Alteração da composição do júri do concurso para o preenchimento de até 400 postos de trabalho nas categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar, das carreiras de oficial de justiça, aberto pelo aviso n.º 1088/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017 19135

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 10079/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Referência 129/TS/2017. 19135

Aviso (extrato) n.º 10080/2017:

Conclusão com sucesso do respetivo período experimental — Arlindo Miguel Dinis Vieira, José dos Santos Pinhal e Jorge Alexandre Loureiro Ferreira da Silva 19135

Despacho (extrato) n.º 7705/2017:

Designação pelo período de 2 anos, prorrogáveis, como Coordenadora de Equipa do Centro Educativo da Bela Vista, a Licenciada Renata Matias Cruz Gama Oliveira, técnica superior de reinserção social 19135

Despacho (extrato) n.º 7706/2017:

Cessação com efeitos a 14 de agosto de 2017, da designação do Licenciado Pedro Manuel Martins dos Reis, como Coordenador de Equipa do Centro Educativo da Bela Vista 19135

Cultura

Direção-Geral das Artes:

Aviso n.º 10081/2017:

Recrutamento de dois técnicos superiores e 1 assistente operacional para o exercício de funções em regime de mobilidade interna. 19135

Direção-Geral do Património Cultural:

Despacho (extrato) n.º 7707/2017:

Designação, em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, no cargo de direção intermédia de 2.º grau do Museu Monográfico de Conímbriga — Museu Nacional 19136

Louvor n.º 294/2017:

Louvor atribuído ao técnico superior Fernando Manuel Motta Carneiro 19137

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 10082/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Agropecuária da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores 19137

Aviso n.º 10083/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas, Domótica e Automação do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve 19139

Aviso n.º 10084/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Trabalho em Altura e Acesso por Cordas do Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 19141

Aviso n.º 10085/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Defesa da Floresta da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra 19142

Aviso n.º 10086/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional Eletrónica e Redes de Telecomunicações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra 19144

Aviso n.º 10087/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Planeamento e Condução de Obra da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança . . . 19146

Aviso n.º 10088/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Restauração Coletiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo . . . 19148

Aviso n.º 10089/2017:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital do Instituto Superior de Novas Profissões 19150

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Secretaria-Geral da Educação e Ciência:

Aviso n.º 10090/2017:

Consolidação de mobilidades na categoria 19152

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Anúncio (extrato) n.º 154/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial a categoria de assistente operacional de grau 1 19152

Aviso n.º 10091/2017:

Procedimento Concursal para Assistentes Operacionais em CTFP a termo Certo a Tempo Parcial 19154

Aviso n.º 10092/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau 1 para o ano letivo 2017-2018 19154

Aviso n.º 10093/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, até 4 horas diárias para assistente operacional, grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para assegurar serviços de limpeza na Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita 19156

Aviso n.º 10094/2017:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, e de 2 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, grau 1 19156

Aviso n.º 10095/2017:

Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de grau 1 19157

Anúncio n.º 155/2017:

Tomada de posse do Diretor 19157

Aviso (extrato) n.º 10096/2017:

Cessação de funções por aposentação 19157

Aviso n.º 10097/2017:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão 19158

Despacho n.º 7708/2017:

Nomeação para cargo de subdiretora, Mestre Maria da Conceição Silva Baptista Costa. . . . 19158

Despacho n.º 7709/2017:

Nomeação para o cargo de adjunta do diretor a docente Maria Amélia Quintas da Rocha . . . 19158

Despacho n.º 7710/2017:

Nomeação para o cargo de adjunto do diretor, Mestre Pedro Manuel Santos Silva 19158

Aviso n.º 10098/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional 19158

Aviso n.º 10099/2017:

Procedimento concursal para 12 postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza e outros em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 22 de junho de 2018 19160

Aviso n.º 10100/2017:

Delegação na Coordenadora Técnica de avaliador dos A. Técnicos. 19161

Aviso n.º 10101/2017:

Delegação de competências 2017-2021 19161

Despacho n.º 7711/2017:

Nomeação do subdiretor e adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo 19162

Despacho n.º 7712/2017:

Posse da Diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo 19162

Aviso n.º 10102/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho, de 3,5 horas/dia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza), para a categoria de assistente operacional. 19162

Despacho n.º 7713/2017:

Nomeação para o cargo de Adjunta, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 110, Maria Gorete Pires Oliveira. 19164

Despacho n.º 7714/2017:

Nomeação para o cargo de Subdiretora, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 500, Elsa Maria dos Santos Faria e Silva 19164

Despacho n.º 7715/2017:

Nomeação para o cargo de Adjunta, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 220, Dina Alexandra Barradas Grilo 19164

Despacho n.º 7716/2017:

Nomeação para o cargo de Adjunta, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 510, Teresa Isabel Gonçalves Carmo 19164

Aviso n.º 10103/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro assistentes operacionais, limpeza, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 19164

Aviso n.º 10104/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2017-2018, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional. 19165

Despacho n.º 7717/2017:

Designação subdiretora e adjuntos 19167

Aviso n.º 10105/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias 19167

Aviso n.º 10106/2017:

Nomeação da Subdiretora e adjuntos da Diretora 19167

Aviso n.º 10107/2017:

Nomeação para os cargos de subdiretor e adjuntos do diretor 19167

Aviso n.º 10108/2017:

Aviso de abertura de concurso para oferta de trabalho 19167

Aviso n.º 10109/2017:

Tomada de posse do diretor para o quadriénio de 2017/2021 19168

Aviso n.º 10110/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 19168

Aviso (extrato) n.º 10111/2017:

Aviso de abertura de concurso para assistentes operacionais, em regime de horário parcial, para o ano letivo 2017/2018 19169

Despacho (extrato) n.º 7718/2017:

Publicação do despacho de cessação de funções da adjunta da Direção, Maria Pilar Carvalho Pereira Costa 19170

Despacho (extrato) n.º 7719/2017:

Publicação do despacho de nomeação e delegação de competências da adjunta da direção, Manuela Maria de Matos Maia 19170

Aviso n.º 10112/2017:

Concurso para 2 contratos a tempo parcial (Horas de Limpeza). 19170

Aviso n.º 10113/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 19171

Aviso n.º 10114/2017:

Procedimento concursal para 3 assistentes operacionais a termo certo 19172

Aviso n.º 10115/2017:

Recondução do Diretor do Agrupamento de Escolas de Sertã 19173

Aviso n.º 10116/2017:

Procedimento concursal comum de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 19174

Aviso n.º 10117/2017:

Concurso para admissão de assistentes operacionais 19175

Educação e Autarquias Locais

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Macedo de Cavaleiros:

Contrato n.º 549/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19176

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município da Maia:

Contrato n.º 550/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19176

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Marco de Canaveses:

Contrato n.º 551/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016. 19177

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Matosinhos:

Contrato n.º 552/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016. 19177

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Melgaço:

Contrato n.º 553/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19178

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mesão Frio:

Contrato n.º 554/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19178

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Miranda do Douro:

Contrato n.º 555/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19179

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mirandela:

Contrato n.º 556/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19179

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mogadouro:

Contrato n.º 557/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19180

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Moimenta da Beira:

Contrato n.º 558/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19180

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Monção:

Contrato n.º 559/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016. 19181

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mondim de Basto:

Contrato n.º 560/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19181

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Montalegre:

Contrato n.º 561/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19182

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Murça:

Contrato n.º 562/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19182

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Oliveira de Azeméis:

Contrato n.º 563/2017:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2015-2016 19183

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso (extrato) n.º 10118/2017:

Conclusão do período experimental da técnica superior Maria João Almeida Correia Neves 19183

Aviso (extrato) n.º 10119/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica, Lucinda Maria Martins de Jesus Ribeiro 19183

Aviso (extrato) n.º 10120/2017:

Conclusão do período experimental da técnica superior Shila Marta Mártires. 19183

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 568/2017:

Declaração de Retificação do Despacho n.º 6734/2017, de 4 de agosto de 2017 19184

Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 10121/2017:

Conclusão do período experimental, de vários profissionais de diversas carreiras, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 19184

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências:

Despacho n.º 7720/2017:

Nomeação em regime de substituição da Chefe de Divisão da Divisão de Informação e Comunicação. 19184

Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 10122/2017:

Alteração à composição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nazaré 19185

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso n.º 10123/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — Manuel António Ferreira Pereira 19185

Aviso n.º 10124/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — Franklim Manuel Nunes Condeço Galhardo Calhau . . . 19185

Aviso n.º 10125/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — Maria da Conceição Madeira Zorro 19185

Aviso n.º 10126/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental — Vicência Maria B. Fialho Cardoso 19186

Economia

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria:

Despacho n.º 7721/2017:

Designa para exercer as funções de apoio auxiliar ao Gabinete, Júlia Marques Cardoso. . . . 19186

Despacho n.º 7722/2017:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete, Maria de Lurdes Correia Lopes Branco Neves. 19186

Despacho n.º 7723/2017:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do Gabinete, Celestina Crisália Araújo Silveira Serra Frazão 19186

Despacho n.º 7724/2017:

Designa para exercer as funções de adjunta do Gabinete, a licenciada Cátia Maria da Cruz Simões 19187

Despacho n.º 7725/2017:

Designa para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete, a licenciada Ana Paula Marques Fernandes Simão 19187

Despacho n.º 7726/2017:

Designa a licenciada Inês dos Santos Silva, para exercer no Gabinete, as funções de técnica especialista. 19188

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10127/2017:

Torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 19188

Despacho n.º 7727/2017:

Designa para o cargo de diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a licenciada Maria Edite Amaral de Barros Claro, em comissão de serviço, pelo período de três anos. . . 19190

Despacho n.º 7728/2017:

Determina a alteração do posicionamento remuneratório do técnico superior João Manuel Cebolas Batista Barreta 19191

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 7729/2017:

Determina as alterações ao Despacho n.º 12678/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 200, 2.ª série, de 16 de outubro, sobre as equipas multidisciplinares 19191

Direção-Geral das Atividades Económicas:

Aviso (extrato) n.º 10128/2017:

Torna público que os trabalhadores Nuno António Ribeiro Pacheco e Rui Filipe Gomes Sá Carneiro concluíram com sucesso os períodos experimentais na carreira e na categoria de técnico superior, precedendo celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas 19191

Despacho (extrato) n.º 7730/2017:

Torna público que se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas, do técnico superior Bruno Alexandre Victorino Carapinha. 19191

Despacho (extrato) n.º 7731/2017:

Torna público, que se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas, do técnico superior Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira 19191

Despacho (extrato) n.º 7732/2017:

Torna público, que se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, do técnico superior Hugo Manuel Oliveira Leite, no mapa de pessoal da Direção Geral das Atividades Económicas 19191

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 10129/2017:

Torna público, que foi anulado o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto através do aviso n.º 7626/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho. 19192

Aviso n.º 10130/2017:

Faz-se público, que o Município de Penamacor, titular do contrato de exploração de água mineral natural e a denominação Termas das Águas, requereu a fixação do Perímetro de Proteção daquele recurso, localizado no concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco 19192

Contrato (extrato) n.º 564/2017:

Torna público, o extrato do contrato de atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o nº HM-75 de cadastro e a denominação de TERMAS DO BICANHO, localizada no concelho Soure, distrito de Coimbra. 19192

Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente:

Despacho n.º 7733/2017:

Exonera José Luís Fernandes Ribeiro do exercício de funções de motorista do Gabinete . . . 19193

Direção-Geral do Território:

Aviso n.º 10131/2017:

Autorização para exercício de atividades no domínio do cadastro predial 19193

Ambiente e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Aviso n.º 10132/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por três anos 19193

Aviso n.º 10133/2017:

Procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), sendo 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior e de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico 19193

Deliberação n.º 811/2017:

Nomeação do licenciado Viriato António de Araújo Sousa Figueiredo Garcez no cargo de Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, em regime de substituição 19197

Despacho n.º 7734/2017:

Delegação e subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza 19197

Despacho n.º 7735/2017:

Delegação e subdelegação de competências do diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte 19198

Despacho n.º 7736/2017:

Delegação e subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo 19199

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Autoridade de Gestão do PDR 2020:

Aviso n.º 10134/2017:

Lista de Ordenação Final dos Candidatos 19199

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Aviso n.º 10135/2017:

Cessação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado da trabalhadora Fernanda Maria Magalhães Fragata, por motivo de falecimento 19200

Despacho n.º 7737/2017:

Mobilidade na categoria, entre serviços do Técnico Superior Álvaro Manuel de Quintas Carvalho 19200

PARTE D

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso n.º 10136/2017:

Abertura de concurso para os Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul — Secções de Contencioso Tributário 19201

Aviso n.º 10137/2017:

Abertura de concurso para os Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul — Secções de Contencioso Administrativo 19202

Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 812/2017:

Renovação de comissões de serviços de magistrados do Ministério Público 19203

PARTE E

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 7738/2017:

Exercício de funções de gestão corrente do Mestre Gilberto Manuel Gomes Branco Vasco, Chefe de Divisão da Área de Suporte ao Utilizador dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Aveiro 19204

Universidade de Évora

Aviso n.º 10138/2017:

Alteração do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina Veterinária da Universidade de Évora 19204

Despacho n.º 7739/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Comunicação dos Serviços da Reitoria 19207

Despacho n.º 7740/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, em regime de CTFPTRC, para o Hospital Veterinário 19207

Despacho n.º 7741/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Secretariado da Vice-Reitoria e Pró-Reitoria dos Serviços da Reitoria 19207

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 7742/2017:

Alteração ao Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 19207

Despacho n.º 7743/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (80 %), com Sílvia Valencich Frota 19208

Despacho n.º 7744/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (80 %), com Zuzanna Iwona Zarebska Sanches. 19209

Universidade do Porto

Despacho n.º 7745/2017:

Alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Física, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências. 19209

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 10139/2017:

Contratação da Mestre Ana Lúcia Baltazar dos Santos e da Mestre Maria Helena Vieira Soares Loureiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor adjunto, para a área disciplinar de Dietética e Nutrição da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra. 19218

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 7746/2017:

Alteração do plano de estudos do curso de Pós-Graduação Especialização em Terapia da Mão 19218

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 7747/2017:

Publicação do plano de estudos do Mestrado Europeu em Tecnologia Médica e Negócios em Saúde da Escola Superior de Saúde 19219

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 7748/2017:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas 19221

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 7749/2017:

Cessação da ministração do curso de mestrado em Desporto e Atividade Física da Escola Superior de Educação do Instituo Politécnico de Viseu 19221

PARTE G

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 10140/2017:

Cessação de contrato por tempo indeterminado em exercício de funções públicas 19222

PARTE H

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Aviso n.º 10141/2017:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras ou intercategorias 19222

Município de Alcochete

Aviso n.º 10142/2017:

Procedimento Concursal Comum para recrutamento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado 19222

Município de Aljezur

Aviso n.º 10143/2017:

Lista de ordenação final — procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado com um Técnico Superior — contabilidade e administração 19225

Município de Amarante

Aviso n.º 10144/2017:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento 19225

Município da Chamusca

Aviso n.º 10145/2017:

Nomeação dirigente intermédio de 2.º grau — Divisão Municipal Administração e Finanças 19225

Município de Évora

Aviso n.º 10146/2017:

Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, do procedimento concursal comum, para a carreira de Assistente Operacional-Mecânico Auto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148, de 3/8/2016 19225

Município de Fafe

Aviso n.º 10147/2017:

Consolidação definitiva — Maria do Céu Lopes Pereira Monteiro, na categoria de Assistente Técnica 19226

Aviso n.º 10148/2017:

Consolidação definitiva — Joana Gabriela Matos Ribeiro, na categoria de assistente operacional 19226

Aviso n.º 10149/2017:

Despacho de homologação — conclusão do período experimental de técnico superior 19226

Município de Mangualde

Aviso n.º 10150/2017:

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação do colaborador António Domingos Loureiro Fonseca — assistente operacional 19226

Município de Moura

Aviso n.º 10151/2017:

Cessação da comissão de serviço — Dr. André Albino Linhas Roxas 19226

Município de Odemira

Aviso n.º 10152/2017:

Conclusão do Período Experimental 19226

Município de Olhão

Aviso (extrato) n.º 10153/2017:

Projeto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional 19226

Município de Palmela

Aviso n.º 10154/2017:

Abertura de procedimentos concursais para técnica/o superior (área funcional de Gestão) . . . 19227

Município de Penacova

Aviso (extrato) n.º 10155/2017:

Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial da Alagoa presente à reunião de 07/07/2017 19229

Município de Ponta do Sol

Edital n.º 626/2017:

Publicitação de Pedido de Licenciamento de Paiol Permanente Fixo 19229

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 10156/2017:

Lista unitária de ordenação final 19229

Município de Sines

Aviso n.º 10157/2017:

Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento do Município de Sines. 19229

Município de Vila Flor

Regulamento n.º 470/2017:

Regulamento de cargos de direção intermédio de 3.º grau e inferior do Município de Vila Flor 19232

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 10158/2017:

Provimento na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2 (carreira não revista) da trabalhadora Maria da Conceição Carvalho dos Santos 19232

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 10159/2017:

Cessação de comissão de serviço — Dirigente Intermédio de 3.º grau 19232

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 10160/2017:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de quatro Assistentes Operacionais, na área de atividade de Pedreiro 19233

PARTE I

E. I. A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A.

Edital n.º 627/2017:

A EIA, S. A., Entidade Instituidora da ESSATLA, publica o Edital de abertura do concurso à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos: Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril; Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril. 19233

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 7682/2017

Por meu despacho de 26 de julho de 2017 e nos termos do Regulamento n.º 354/2008, aprovado por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 24 de junho de 2008, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, assessora parlamentar do mapa de pessoal dos serviços da Assembleia da República, para exercer as funções de Representante Permanente da Assembleia da República (Antena) junto da União Europeia, ficando sedeada em Bruxelas.

O presente despacho produz efeitos a 6 de setembro de 2017.

3 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

310705757

Despacho (extrato) n.º 7683/2017

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 22 de junho de 2017, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração a licenciada Maria João de Andrade Godinho Cardoso do Amaral, dando por finda a respetiva comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

3 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

310705927

Despacho (extrato) n.º 7684/2017

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 22 de junho de 2017, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia da República a licenciada Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas, dando por finda a respetiva comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

3 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

310705821

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho n.º 7685/2017

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de maio, o Secretário-Geral do Conselho Económico e Social é nomeado pelo seu Presidente.

Nestes termos, nomeio a Licenciada Ana Margarida de Brito Pedroso para exercer as funções de Secretária-Geral do Conselho Económico e Social.

A presente nomeação produz efeitos a 7 de agosto de 2017.

4 de agosto de 2017. — O Presidente, *António Correia de Campos*.

310704841

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 10073/2017

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal Ministério dos Negócios Estrangeiros, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Secretária Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 528/2017-SEAEP, de 14 de junho de 2017, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 4, da LTFP, e no artigo 47.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantem em vigor pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA em 06 de dezembro de 2017, atribuição que lhe é conferida pela alínea *c*) do artigo 2.º do decreto -Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio à entidade gestora do sistema de requalificação (INA), em 10 de novembro de 2017, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Prazo de validade — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º daquela Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho de exercício das funções — O local de trabalho situa -se nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sitas no Largo do Rilvas, em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da

Tabela Remuneratória Única, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), que se mantém em vigor pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017).

9 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar — três (3) postos de trabalho de acordo com as seguintes referências:

9.1 — Referência A) — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a Área de Apoio à Gestão e Coordenação da Operação — parte administrativa e financeira dos projetos.

9.1.1 — Caracterização do posto de trabalho — Acompanhamento e verificação dos indicadores de realização e de resultado (dimensão física e financeira); Preparação dos pedidos de reembolso, de alteração dos projetos e de saldo final; Desenvolvimento de projetos e execução de atividade de apoio especializado aos projetos; Atuação transversal em matéria de contratação pública, incluindo a elaboração das especificações técnicas dos objetos contratuais e a fundamentação das necessidades, em articulação com os demais serviços.

9.1.2 — Requisito especial (nível habilitacional) — Licenciatura em Gestão ou Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.1.3 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Leonel Sousa, Diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente;

Vogais efetivos: Anabela Malhoa, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Célia Morais, Técnica Superior; Vogais suplentes: José Morujo, Técnico Superior; Carla Pereira, Técnica Superior.

9.2 — Referência B) — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a Área de Apoio à Gestão e Coordenação da operação — parte administrativa e jurídica dos projetos.

9.2.1 — Caracterização do posto de trabalho — Acompanhamento e verificação dos indicadores de realização e de resultado (dimensão física e jurídica); Análise, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou cientifica que fundamentam e preparam a decisão, em matérias transversais tais como a programação processual; Desenvolvimento de projetos e execução de atividades de apoio especializado aos projetos; Atuação principal e transversal em matéria de contratação pública, incluindo a elaboração das especificações técnicas dos objetos contratuais e a fundamentação das necessidades, em articulação com os demais serviços.

Desenvolvimento de projetos e execução de atividades de apoio especializado aos projetos;

9.2.2 — Requisito especial (nível habilitacional) — Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.2.3 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Leonel Sousa, Diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente;

Vogais efetivos: Andrea Gattini, Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; José Morujo, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Célia Morais, Técnica Superior; Carla Pereira, Técnica superior.

9.3 — Referência C) — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a Área de Apoio à Operação — parte de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

9.3.1 — Caracterização do posto de trabalho — Apoio à conceção, definição e implementação dos projetos na área das TIC, bem como o fornecimento de informação de suporte à gestão estratégica e operacional; Suporte ao planeamento, gestão e controlo de projetos, incluindo a análise estatística e o mapeamento de informação — *dashboard* (painel de indicadores); Atuação transversal em matéria de contratação pública, nomeadamente na vertente de elaboração das especificações técnicas das peças processuais e de fundamentação das necessidades, em articulação com os demais serviços, bem como de apoio à execução e avaliação de projetos.

9.3.2 — Requisito especial (nível habilitacional) — Licenciatura em Informática ou em Informática de Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3.3 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Leonel Sousa, Diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente;

Vogais efetivos: Edmundo Cabaço, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; José António Caetano, Técnico Superior;

Vogais suplentes: José Morujo, Técnico Superior; Célia Morais, Técnica Superior.

10 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador — Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

10.1 — Requisitos gerais:

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2 — Requisitos especiais (nível habilitacional)

Os candidatos deverão ser titulares de uma das licenciaturas definidas para cada uma das referências. Ao nível habilitacional exigido (licenciatura) corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 — Formalização de candidaturas — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) e disponível na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros em http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobreo-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão do número de aviso e referência correspondente.

11.1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura o seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

11.2 — Apresentação da candidatura

No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel:

a) Diretamente nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sitas no Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, entre as 9h30h às 13h00 e das 14h30 às 17h00; ou

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, com a seguinte referência: «Procedimento concursal para 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — Projetos MNE cofinanciados, V.G.PICMNE 12646-SAMA 2020».

11.3 — Documentação

O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;

c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

11.4 — Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12 — Métodos de seleção

12.1 — No presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório definido no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril — Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 — Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70*AC + 0{,}30*EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.3 — Método de seleção obrigatório

Avaliação curricular (AC) — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) A habilitação académica;
b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Método de seleção complementar

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e disponibilizados na sua página eletrónica em http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobreo-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx

12.5 — Utilização faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade encontra-se autorizada a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Quotas de Emprego: Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo n.º 3 conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

14 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros em http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobreo-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

15 — Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16 — Homologação da lista de ordenação final — Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros, disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Júri do procedimento concursal — Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem, de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de agosto de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310701269

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 7686/2017

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, previsto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 194/2012, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2012, a licenciada Márcia Maria Pereira Pinheiro, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

O presente despacho produz efeitos a 7 de agosto de 2017.

8 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota curricular

Márcia Maria Pereira Pinheiro, nascida em 4 de junho de 1972 é, desde 9 agosto de 2011, Inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças.

Licenciada em Relações Internacionais, vertente estratégia, pela Universidade Autónoma de Lisboa (1995); possui uma Pós-graduação em Gestão de Projetos pelo Instituto Superior de Gestão (2004) e ainda Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, INA (2007); Dissertação de Mestrado em Gestão Pública pela Universidade de Aveiro (2009) e o Curso de Dirigentes FORGEP (2015).

Após 15 anos de experiência profissional no sector privado (consultoria, gestão e implementação de projetos no sector da banca e seguros nacional e internacional CRM; análise de risco de crédito; desenvolvimento de portais, *workflow* e gestão documental direção de marketing corporativo e direção de formação), ingressou em julho de 2007 na Administração Pública Portuguesa no Gabinete de Planeamento Estra-

tégia, Avaliação e Relações Internacionais no Ministério das Finanças tendo desempenhado funções no Departamento de Relações Bilaterais e Multilaterais (2007 a 2011).

Ao nível bilateral foi responsável pelo desenho e planeamento do Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Publicas (PICATFin) com Timor-Leste; *Desk Officer* responsável pela implementação do PICATFin com a Guiné-Bissau e Moçambique e *Desk Officer* da CPLP.

Ao nível multilateral assumiu funções de *Desk officer* do Banco Europeu do Investimento, do Fundo Europeu do Investimento, participou como representante do Ministério das Finanças nas Reuniões do Comité do Artigo 14.º, Comité FEMIP, no Trust Fund de Infraestruturas EU-África e no Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

Em 15 julho 2013 foi nomeada Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Camões, IP sendo também responsável pelo Centro de Informática do Instituto destacando-se os seguintes trabalhos: conceção e operacionalização das medidas SIMPLEX + | Camões e candidatura ao financiamento SAMA2020; acompanhamento das auditorias financeiras da Comissão Europeia, Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Fiscal Única e Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2008); conceção e implementação do Programa de Apoio Técnico Especializado em Finanças Públicas das estruturas da rede externa (Centros Culturais Portugueses e Coordenações de Ensino de Português no Estrangeiro) em Berna, Cabo Verde; Luanda e Paris; implementação do Sistema de Inventariação e valorização do património; reengenharia de processos de reconciliações bancárias em articulação com ESPAP e IGCP; implementação do sistema de Pedidos de Ordens de Pagamento em moeda estrangeira; elaboração e implementação do Plano Estratégico de Tecnologias de Informação e Comunicação do Camões, IP enquadrador da estratégia de transformação digital do Instituto.

310718514

Despacho n.º 7687/2017

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com o n.º 2.2 da Deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. foi criada a Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro integrada na Direção de Serviços de Língua e Cultura.

Tendo em conta as necessidades de regular funcionamento, e dado que se trata de cargo a prover, importa proceder à designação do Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro.

Cumpridos todos os formalismos legais inerentes ao respetivo procedimento concursal, o júri considerou que o licenciado Rui Nuno Albano Dias Ernesto, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ele a sua escolha.

Assim, nos termos dos n.os 9.º e 11.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro, o licenciado Rui Nuno Albano Dias Ernesto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, por possuir perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido, conforme evidencia a síntese curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de setembro de 2017.

21 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota Curricular

Rui Nuno Albano Dias Ernesto, nascido a 16 de junho de 1974, em Luanda-Angola.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresa pela Dinensino, CRL — Universidade Moderna em 1998.

Curso de Formação em Gestão Pública — FORGEP, concluído em 2014.

Subgerente na empresa Eurest Portugal — Sociedade Europeia de Restaurantes, L.da nos anos de 1998 e 1999.

Integrou os quadros do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. em 2000, na carreira de Técnico Superior, exercendo funções no Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém, com promoção à categoria de Técnico Superior de Formação Assessor em 2005.

Desempenhou as funções de Chefe de Serviços da Unidade de Formação, Gestão e Desenvolvimento da Qualificação no Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém do IEFP, I. P. interinamente entre setembro de 2002 e fevereiro de 2004, e sob nomeação de março de 2004 a novembro de 2012.

Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral do IEFP, I. P. de novembro de 2012 a fevereiro de 2016. Representou a Unidade Orgânica em órgãos como a CIMAL — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, a Administração do Grupo de Ação Local do Litoral Alentejano no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local e o Conselho Municipal de Educação de Santiago do Cacém. Foi ainda membro do Conselho Estratégico do Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém e vogal em júris de concursos internacionais no âmbito da aquisição de serviços.

Exerce atualmente as funções de Técnico Superior no Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral do IEFP, I. P.

310729611

Despacho n.º 7688/2017

O Centro Cultural Português em Díli criado pelo despacho conjunto do Ministro das Finanças e Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º 206, publicado no D.R. n.º 45, de 23 de fevereiro de 2000, consubstancia um espaço de cultura cuja principal finalidade assenta na promoção da língua e da cultura portuguesas segundo princípios de interculturalidade, impulsionando a diversidade cultural no mundo, contribuindo para o reconhecimento da imagem de Portugal em diversas vertentes e setores, a nível europeu e mundial, e para a vitalidade da economia portuguesa e europeia da cultura, nomeadamente pelo fomento da participação dos artistas, dos profissionais da cultura e da sociedade civil, em benefício do dinamismo e do intercâmbio de bens e serviços culturais com países terceiros.

Importa pois, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Centro Cultural, e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do Diretor do Centro Cultural Português em Díli.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 165-B/2009, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de Diretora do Centro Cultural Português em Díli, a licenciada Daniela de Almeida Pereira, em acumulação com as funções de Adida Técnica Principal, na área da Cooperação, pelo período que durar o desempenho daquelas funções, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

21 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Daniela de Almeida Pereira
Nascida a 25 de fevereiro de 1981
Nacionalidade: Portuguesa e Cabo Verdiana

Formação Académica

Licenciatura em Economia pela Universidade de Lisboa (ISEG), em 2002

Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional Estudos Europeus pela Universidade de Lisboa (ISEG), em 2005

Pós-graduação no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 2005

Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento (DECODE) pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 2010

Formação Profissional

Mini-IPDET Core Course, International Program for Development Evaluation Training (IPDET) e INA;

Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas Instituto Americano de Estudos da Comunicação;

Seminário Inglês para Reuniões e Negociações, INA;

International Consulting Skills Workshop, CENTROP, INOVISA VSF Portugal e PPP Lusofonia

Formação Linguística

Fluente em Inglês, Francês e Espanhol

Percurso Profissional

Estágio na Direção Geral da Política Regional (DG REGIO), Direção D — Intervenções Regionais na Áustria, Bélgica, Espanha, Luxemburgo, Holanda e Portugal, Unidade de Portugal

Após conclusão do CEAGP, ingressa nos quadros do então Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), com nomeação definitiva na carreira Técnica Superior, iniciando funções na Direção de Serviços Bilateral 1 daquele instituto, em julho de 2005;

Técnica Superior na Direção de Serviços de Coordenação Geográfica (CGI) — Divisão de Angola, Moçambique e Transversais, onde para além de ser responsável por projetos nos sectores da Saúde, Desenvolvimento Rural, Capacitação e Ensino Superior é também o ponto focal para as questões de Saúde e Desenvolvimento, de 2006-2011;

Em situação de licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro como representante de Portugal no Conselho de Administração do Banco Asiático de Desenvolvimento, Manila, Filipinas, de outubro de 2011 a setembro de 2014;

Técnica Superior na Direção de Serviços da Cooperação — Divisão de Assuntos Bilaterais do Camões, instituto da Cooperação e da Língua, de setembro de 2014 a junho 2016. Neste âmbito é responsável pelo acompanhamento de Projetos de Cooperação Delegada no âmbito da Iniciativa Governação — 10.º FED e no âmbito do Programa de Apoio à Governação Democrática de Timor-Leste — Componente Justiça e Comunicação Social (10.º FED).

Adida da Cooperação junto da Embaixada de Portugal em Timor-Leste, de julho de 2016 até ao presente.

310729239

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 251/2017

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 13067087 Tenente-coronel INF Mário Jorge Batista Duarte Pereira para o cargo «ASP OOS 0003 — SO Chief G3 Current OPS», no NATO Rapid Deployable Corps Spain (NRDC-ESP), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do 05962787 Tenente-coronel INF Eduardo Manuel Vieira Pombo, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

31 de julho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310699626

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 7689/2017

A publicidade sobre a forma da aplicação prática das normas fiscais pela administração tributária concretiza um princípio de transparência e de administração aberta, mas permite também o controlo externo dessa mesma aplicação.

É nesse sentido que o n.º 17 do artigo 68.º da Lei Geral Tributária obriga a que todas as informações vinculativas prestadas, incluindo as urgentes, sejam publicadas no prazo de 30 dias por meios eletrónicos, salvaguardando-se os elementos de natureza pessoal do contribuinte.

A eventual existência de situações que, pela sua particularidade, podem, indiretamente, permitir supor a identidade do sujeito passivo que pede uma informação vinculativa, não deve obstar a essa publicação, dado que o pedido é facultativo e estão em causa os princípios da igualdade tributária e da transparência.

A mesma exigência de transparência deve nortear as regras de liquidação do IRS, pelas quais a administração concretiza as normas legais, e cuja complexidade reflete a (excessiva) complexidade do próprio imposto, fruto das sucessivas opções do legislador.

Assim, determino à Autoridade Tributária e Aduaneira:

i) Que faça um levantamento das informações vinculativas não publicadas até agora, agilizando a sua futura publicação e que proceda de ora em diante à publicação de todas as informações vinculativas que sejam prestadas, com exceção daquelas em que o grau de similitude com outras já publicadas não o justifique.

ii) Que proceda, até ao final de cada ano, à publicação das regras de liquidação do IRS relativas aos rendimentos auferidos no ano anterior.

12 de julho de 2017. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

310655723

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 10074/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na impossibilidade de notificação pessoal e por carta registada com aviso de receção para a última morada conhecida, notifica-se Manuel Ribeiro Tomás, técnico superior desta Direção-Geral, que lhe foi deduzida acusação no âmbito do procedimento disciplinar n.º 1/DGA-DPG/DGAEP/2017, mandado instaurar por meu despacho de 22 de maio de 2017. Mais se notifica de que, nos termos do citado preceito normativo, dispõe do prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para, querendo, apresentar defesa, por escrito, podendo para o efeito consultar o processo nas instalações desta Direção-Geral, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, Lisboa.

25 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

310745974

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7690/2017

Considerando que o Exército Português tem por Missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que, para a edificação da Capacidade "Reservas de Guerra", se identifica como necessário dotar o Exército de um determinado nível de existência de munições, de forma a garantir os níveis de treino e a atividade operacional do Sistema Nacional de Forças;

Considerando que a Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, contempla verbas para a obtenção deste tipo de bens através da Capacidade "Reservas de Guerra", e que por meu despacho de 29 de março de 2017 autorizei as necessárias alterações das dotações inscritas na referida capacidade, tendo em vista acomodar o plano de aquisições proposto pelo Ramo para 2017;

Considerando que a natureza das munições está prevista na "Lista de produtos relacionados com a defesa" na categoria "ML3 — Munições e dispositivos de ajustamento de espoletas", constante do anexo I à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, na versão dada pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2016, de 23 de novembro;

Considerando que o procedimento pode ser desenvolvido pela *NATO Support and Procurement Agency* (NSPA), designadamente no quadro da parceria denominada *Ammunition Support Partnership* (ASP), que visa garantir a aquisição de munições para os países membros da NATO, concentrando e consolidando os pedidos formulados pelos vários países e obtendo assim economias de escala, nos termos e ao abrigo na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece a disciplina jurídica aplicável à contratação pública nos domínios da defesa e da segurança;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições constantes da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, do n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Progra-

mação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, do n.º 1 e da alínea *o*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo o procedimento de formação contratual a realizar através da NATO Support Procurement Agency (NSPA), tendo em vista a aquisição de Munições, conforme quantidades e tipos identificados na lista constante da proposta de procedimento B0012/2017, de 10 de abril de 2017, apresentada pelo Exército, e a correspondente despesa até ao montante máximo de 8.000.000,00 € (oito milhões de euros), com IVA incluído, se aplicável.

2 — Os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior são satisfeitos por verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade Reservas de Guerra, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, com IVA incluído:

a) 2017 — 2.000.000,00€
b) 2018 — 2.861.000,00€
c) 2019 — 1.139.000,00€
d) 2020 — 2.000.000,00€

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar.

4 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, com faculdade de subdelegação, a competência para outorgar em representação do Estado Português, o "Sales Agreement" que titulará as condições técnicas e financeiras da prestação de serviços de "procurement" pela NSPA com vista ao fornecimento das munições objeto do contrato, bem como a prática dos demais atos necessários à condução do procedimento até à sua conclusão.

5 — O Exército deve inserir no Sistema de Gestão de Projetos os dados relativos ao contrato, uma vez concluído o procedimento aquisitivo pela NSPA.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

14 de julho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310698751

Despacho n.º 7691/2017

Através do Despacho n.º 6707/2009, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, foi criada a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF), relativa ao Contrato de Prestação de Serviços Logísticos Associados de Manutenção (FISS — Full In Support Service) das Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima para a Força Aérea, e nomeados os respetivos membros.

Através do meu Despacho n.º 11962/2016, de 19 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, foi alterada a constituição da referida MAF. Contudo, na sequência do natural desenvolvimento das respetivas carreiras e de outras funções entretanto assumidas, verifica-se novamente a necessidade de substituir alguns membros da referida Missão.

Assim, considerando a proposta da Força Aérea e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, a MAF FISS das Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima para a Força Aérea, passa a ter a seguinte constituição:

Posto	Nome	Cargo
MGEN/ENGEL	José Manuel dos Santos Vicêncio	Presidente
TCOR/ENGAER	João Rui Ramos Nogueira	Gestor de Programa
TCOR/ADMAER	António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo	Coordenador Financeiro
TCOR/JUR	Nuno Alberto Rodrigues Dias Costa	Assessor Jurídico
MAJ/PILAV	Marco Paulo Martinho Fernandes Carvalho	Coordenador Operacional
TEM/ENGAER	João Carlos dos Santos Campos	Coordenador Logístico
CAP/ENGEL	Fernando Miguel da Costa Sequeira Leitão	Representante da DGRDN
Dr.	Pedro Miguel Vaz e Silva Gonçalves da Costa	Representante da DEFAERLOC

O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de julho de 2017.

21 de julho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

310699659

Despacho n.º 7692/2017

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, depois de ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, determino nomear para o cargo de Chefe de Informações e Segurança Militares o Coronel Piloto Aviador António Carlos da Costa Nascimento, habilitado com o Curso de Promoção a Oficial General, com produção de efeitos à data da tomada de posse, cessando na mesma data o exercício de funções em suplência pelo Coronel de Infantaria Artur José Lima Castanha.

3 de agosto de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310699634

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Aviso n.º 10075/2017

Nos termos da alínea *g*), do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua atual redação, conjugada com as competências conferidas pelo artigo 45.º do Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril, faz-se público que o Edital n.º 20/2017 da Capitania do Porto de Caminha, de 3 de agosto, respeitante às condições do exercício da atividade da pesca no Troço Internacional do Rio Minho, para 2017/2018, se encontra disponível para consulta em www.amn.pt/DGAM/Capitanias/caminha/Paginas/capitania-do-porto-de-caminha.aspx, assim como em local visível e público, nas instalações desta Capitania, sita no Largo Pero Vaz, n.º 2, 4910-167, em Caminha.

3 de agosto de 2017. — O Capitão do Porto de Caminha, *Pedro Miguel Cervaens,* Capitão-tenente.

310701763

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Instituto Universitário Militar

Aviso n.º 10076/2017

Candidatura ao Mestrado em Ciências Militares — Segurança e Defesa (2.º Ciclo)

Ano Letivo — 2017/2018

Fase de candidatura — Candidatura para elaboração da Dissertação

O Grau de Mestre em Ciências Militares — Segurança e defesa atribuído pelo Instituto Universitário Militar é conferido a todos os alunos que tenham concluído a totalidade das unidades curriculares do plano de estudos e obtenham aproveitamento nas provas públicas de defesa da dissertação. O curso compreende uma duração de quatro semestres, em

que o 1.º e 2.º correspondem à parte curricular (pós-graduação) e os 3.º e 4.º se destinam à elaboração e defesa pública da dissertação.

1 — Fixação de vagas:

Número total de vagas por acesso para o ano letivo acima indicado: 20 (vinte).

2 — Habilitações de acesso:

a) Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento do Mestrado, a inscrição nos 3.º e 4.º semestres, conducentes à obtenção do grau de Mestre apenas pode ser efetuada após a aprovação na totalidade das unidades curriculares dos 1.º e 2.º semestres.

b) Ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento do Mestrado, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

(1) Os detentores do curso de pós-graduação em Ciências Militares — Segurança e Defesa, frequentado nos anos letivos 2012/13, 2013/14, 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017;

(2) Oficiais estrangeiros, aos quais seja reconhecido um currículo escolar, científico ou profissional adequado para a realização deste ciclo de estudos.

3 — Critérios de seleção de candidatos:

a) Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo Comandante do IUM com base no parecer do Conselho Científico do IUM, tendo em conta os seguintes parâmetros:

(1) Curriculum Profissional;
(2) Curriculum Académico;

b) Poderá ser ainda exigida uma entrevista e/ou uma prova escrita como critério complementar.

4 — Prazos:

a) Período de Candidatura: 11 de setembro a 06 de outubro de 2017.
b) Período de Seleção dos Candidatos: 09 a 13 de outubro de 2017.
c) Período de Matrícula e Inscrição: 16 a 27 de outubro de 2017.

Os candidatos que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

5 — Formalização de candidaturas:

a) A candidatura é dirigida ao Comandante do IUM e deverá ser efetuada no Departamento de Serviços Académicos do IUM para posterior encaminhamento.

b) Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nos pontos 5.b. (1) a (5):

(1) Requerimento da Candidatura, conforme impresso do IUM;
(2) Proposta de tema e de projeto de investigação da dissertação;
(3) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão ou outro documento de identificação para o caso de candidatos estrangeiros;
(4) Certificado de habilitações;
(5) Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;
(6) *Curriculum Vitae;*
(7) Nos casos dos candidatos previstos em 2.b. (1), despacho de autorização do Chefe de Estado-Maior do Ramo respetivo ou Comandante Geral da GNR;
(8) Nos casos dos candidatos previsto em 2.b. (2), declaração de autorização pela entidade competente;
(9) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

6 — Calendário escolar:

O definido pelo IUM para o ano letivo de 2017/2018.

7 — Plano de estudos:

Consultar o site: http://www.ium.pt

Para mais informações deverá contactar:

Serviços Académicos
Instituto Universitário Militar
Horário de Atendimento/Atendimento telefónico: 10h30 m às 13h e das 14h às 16h.

31 de julho de 2017. — O Comandante, *Edgar Marcos de Bastos Ribeiro,* Vice-Almirante.

310699837

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 10077/2017

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Praças na Classe de Fuzileiros

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (LSM), aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, para preenchimento de 230 (duzentos e trinta) vagas previstas, o concurso para admissão ao Curso de Formação Básica de Praças (CFBP), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de praças ([1]), na classe de fuzileiros (FZ).

2 — O presente concurso é aberto condicionalmente, até à emissão de parecer favorável pelo Ministro das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional, em conformidade com o disposto na lei.

3 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
c) Possuir aptidão psicofísica adequada;
d) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
e) Ter a situação militar regularizada;
f) Possuir como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
g) Ter idade igual ou inferior a 24 anos, na data limite para a formalização da candidatura.

4 — São condições especiais de admissão:

a) Satisfazer os parâmetros médicos, físicos e psicológicos, de acordo com as "Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas", conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, e com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponíveis em http://recrutamento.marinha.pt;

b) Não possuir "piercings", tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser inicializada on-line, através do link disponível em http://recrutamento.marinha.pt, até à data de encerramento do concurso, e formalizada até cinco dias úteis depois, através do envio de cópias digitalizadas ou em papel, respetivamente por e-mail para recrutamento@marinha.pt, presencialmente ou por correio (CTT) para o seguinte endereço:

Direção de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Seleção, Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 LISBOA.

7 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

a) Comprovativo da candidatura *online*;
b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Certificado de habilitações literárias: original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada ([2]) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional onde conste inequivocamente a habilitação literária. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
d) Certidão de Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data de encerramento do concurso acrescida de cinco dias úteis;

e) Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
f) Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de regime de contrato (RC) ou reserva de disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;
g) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

8 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitação literária e por ordem crescente de idade, os candidatos cujas candidaturas foram inicializadas *online* e formalizadas nos termos dos números 6. e 7.
9 — As listas dos candidatos admitidos e dos não admitidos são publicadas na página do recrutamento da Marinha na internet (http://recrutamento.marinha.pt), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (e-mail) ([3]).
10 — Convocação dos candidatos admitidos a concurso para provas de classificação e seleção:

a) Os candidatos admitidos a concurso são convocados, pela sequência em que se encontram ordenados, para realizarem provas de classificação e seleção para a constituição duma lista de classificação e seleção com até 299 lugares (230 vagas previstas mais 30 %);
b) As convocatórias, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas por e-mail ([3]);
c) Após constituída a lista de classificação e seleção até 299 lugares dar-se-ão por concluídas as provas de classificação e seleção e serão notificados todos os candidatos admitidos.

11 — As Provas de Classificação e Seleção:

a) Têm caráter eliminatório e a duração mínima prevista de dois dias;
b) Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado em 4;
c) Para a realização das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física, através do preenchimento, no 1.º dia de provas, de formulário próprio;
d) Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

12 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.
13 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

a) Questionário de saúde devidamente preenchido pelo próprio, cujo formulário se encontra disponível no link http://recrutamento.marinha.pt;
b) Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
c) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
d) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação.
e) Originais dos documentos indicados em 7.

14 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em http://recrutamento.marinha.pt;
b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Recrutamento da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (http://recrutamento.marinha.pt);
c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de e-mail ([3]).

15 — Prevê-se que a incorporação na Marinha ocorra em novembro de 2017.
16 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Telefone: 213 945 469/213 429 408
Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)
Página da internet: http://recrutamento.marinha.pt
Facebook: https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha e-mail: recrutamento@marinha.pt

([1]) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.
([2]) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.
([3]) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *online*.

3 de agosto de 2017. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.
310700215

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7693/2017

Subdelegação de competências no comandante do estabelecimento prisional militar

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 8546/2016, de 8 de junho, do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, subdelego no Tenente-Coronel de Artilharia 01687088 João Manuel dos Prazeres Mota Pereira, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.
2 — Este despacho produz efeitos desde 23 de novembro de 2016, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de junho de 2017. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.
310703756

Força Aérea

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 7694/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Diretor da Direção de Infraestruturas, Brigadeiro-General ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, no âmbito do controlo do trabalho efetuado por pessoal civil, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho suplementar e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto na lei.
2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

12 de dezembro de 2016. — O Comandante da Logística da Força Aérea, *TGEN/PILAV Joaquim Fernando Soares de Almeida*.
310703423

Direção de Finanças da Força Aérea

Despacho n.º 7695/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Repartição de Gestão Financeira, TCOR/ADMAER/111691-G Jorge Manuel Ferreira Nunes, a competência que me foi subdelegada pelos n.os 1 e 2 do Despacho n.º 952/2017, de 6 de janeiro, do Diretor de Finanças da

Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro 2017, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
c) Proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos;
d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 15.000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de julho de 2017, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

24 de julho de 2017. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR/ADMAER, *David José Gaspar.*

310704193

DEFESA NACIONAL E AMBIENTE

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Portaria n.º 252/2017

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão com o n.º 3910/20110404 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Alvor sob o artigo n.º 38, da secção M, sito no lugar do Facho, freguesia de Alvor, concelho de Portimão, encontra-se atualmente inscrito a favor de Maria Amélia da Silva Dias e outros que, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, vieram requerer a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sob o n.º DLPC.DOV.00095.2015.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito no lugar do Facho, freguesia de Alvor, concelho de Portimão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão com o n.º 3910/20110404, com a seguinte composição:

a) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
c) Um representante dos requerentes.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

16 de agosto de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.* — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos.*

310736504

Portaria n.º 253/2017

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa com o n.º 3589/20170202, correspondendo aos artigos matriciais 1473 Urbano e 838, 839, 840 e 841 Rústicos, sito na Estrada Nacional n.º 327, Quintas do Sul, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, encontra-se atualmente inscrito a favor de Riabela — Iniciativas Turísticas da Ria de Aveiro, L.da que, ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, veio requerer a delimitação do domínio público marítimo na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sob o n.º DLPC.DOV.00028.2017.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio sito na Estrada Nacional n.º 327, Quintas do Sul, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa com o n.º 3589/20170202, com a seguinte composição:

a) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
c) Um representante da requerente.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela Comissão de Delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

23 de agosto de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.* — 22 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

310738124

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7696/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido, com efeitos a dia 7 de agosto de 2017, inclusive, Joaquina Maria de Almeida Dias Fernandes das Neves do exercício de funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete, para o qual foi designada pelo Despacho n.º 712/2016, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2016.

7 de agosto de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa.*

310702849

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 7697/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero do

cargo de chefe do meu Gabinete, a seu pedido, a Licenciada Cristina Paula Casal Baptista, para o qual havia sido nomeada pelo Despacho n.º 13977/2016, de 10 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 21 de novembro de 2016.

Ao cessar funções como Chefe do meu Gabinete é de elementar justiça louvar a Senhora Dr.ª Cristina Paula Casal Baptista. Nas funções que desempenhou revelou sempre elevado espírito crítico, sentido de colaboração e grande dedicação, lealdade e capacidade de trabalho, demonstrando elevadas e inegáveis qualidades humanas e profissionais e colocando os seus conhecimentos e competências ao serviço da causa pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a 04 de agosto de 2017.

4 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

310701163

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7698/2017

Por despacho de Sua Excelência A Ministra da Administração Interna, de 31/07/2017, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio aos seguintes militares, da Guarda Nacional Republicana:

Paulo António Pereira Soares, Coronel de Infantaria n.º 1876006;
Paulo Jorge Afonso de Carvalho Esteves, Coronel de Infantaria n.º 1886011;
Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, Coronel de ADM n.º 1870020;
Carlos Alberto Moreira Marcos Pimentel, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1940747;
José Alberto Ferreira de Azevedo Palhau, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1876012;
Luciano dos Anjos Mesquita Freitas, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1910438;
Mário Luís Ribeiro Ramos, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1896007;
António Mário Leal Gouveia, Tenente-Coronel de Cavalaria, n.º 1880554;
António Manuel Alves Paulo, Tenente-Coronel de ADM n.º 1850036;
Paulo Jorge Vitorino Santos, Tenente-Coronel de ADM n.º 1910783;
Armando Manuel das Neves Videira, Major de Infantaria n.º 1950888;
Carlos Nuno Maia Morgado, Major de Infantaria n.º 1961019;
Hélder Manuel da Silva Costa Barros, Major de Infantaria n.º 1961042;
Marco Reinaldo Henriques, Major de Infantaria n.º 1940733;
Paulo César Brito dos Santos, Major de Cavalaria n.º 1970317;
Paulo Alexandre Severino José, Major de Infantaria n.º 1961021;
Ricardo Jorge Aires Fernandes, Major de Infantaria n.º 1961030;
Maria Cristina Afonso Pereira, Major de ADM n.º 1950906;
Mário Fernando Marques de Morais, Major de TPS n.º 1870200.

2017-08-07. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma.*

310704185

Despacho n.º 7699/2017

Por despacho de Sua Excelência A Ministra da Administração Interna, de 31/07/2017, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 3.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio aos seguintes militares, da Guarda Nacional Republicana:

Carlos Manuel Almas Guerra, Sargento-Mor de ADM n.º 1850100;
José Manuel Pinto Inácio, Sargento-Mor de Infantaria n.º 1866241;
Alberto Manuel Loureiro Rodrigues, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1860390;
Amândio Santos de Melo, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1850273;
António Fernandes Martins, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1850450;
António João Ferreira Teixeira, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1856131;
António Joaquim da Costa Andrade, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1860527;
António José Carvão Trindade, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1870655;
Carlos Alberto Ribeiro Pedrinho, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1870238;
Carlos José Teixeira Carvalho, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1860305;
Carlos Manuel Morais Gaspar, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1890045;
Diamantino José Vong Laja, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1866087;
Ernesto da Silva Coelho, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1856133;
Fernando António Cangeiro Marques, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1890070;
João Manuel Ferreira Paulino, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1910490;
Joaquim Francisco Ribeiro Palmeiro, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1856020;
José Alberto Martinho Esteves, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1920023;
José Augusto dos Reis Rocha Mata, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1856235;
José Jorge Pires, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1880060;
José Fernando Custódio Pereira, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1860499;
José Luís Andrade de Oliveira, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1870517;
Jorge Manuel Lima Pires, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1886079;
Manuel dos Santos Cardoso, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1890465;
Manuel Evangelista Veiga dos Santos, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1846293;
Manuel Sebastião Martins Pinheiro, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1880293;
Orlando Marques Fernandes, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1890134;
Vitor Manuel Gonçalves Esteves, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1896077;
Fernando José Fonseca Fernandes, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1900294;
João Luís da Silva Rebelo, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1880214;
Luis Marto David, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1860152;
José Manuel Andrade Baptista, Sargento-Chefe de ADM n.º 1920037;
Alain Jorge Rodrigues Ferreira, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1950186;
António José Serejo Rolo, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1886085;
Carlos Alberto Lopes Ribeiro, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1886045;
Gilberto Serafim Rodrigues Pires, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1916048;
José Carlos Brito da Costa, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1970664;
Jorge Manuel da Costa Pacheco, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1920728;
Paulo Manuel Azevedo Vieira, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1960791;
António José Crespo Feixeira, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1940237;
Fernando Marques Gouveia, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1930610;
Hirundino João Calejo, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1940444;
Nuno Manuel Martins Viana, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1940538;
Paulo Jorge Domingos de Jesus, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1940321;
Paulo Sérgio Rôssas da Ponte, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1950275;
Telmo Paulo Moreira de Almeida Jorge, Sargento-Ajudante de Cavalaria n.º 1980012;
Carlos Alberto de Brito Landim, Sargento-Ajudante de ADM n.º 1960252;
Dário José Caetano Alves, Sargento-Ajudante de Exploração n.º 1930539;
Fernando Manuel Pinto Ramalhete, Sargento-Ajudante de Exploração n.º 1856162;
José Marques Costa, Sargento-Ajudante de Exploração n.º 1910260;
Manuel Francisco Varela Seabra, Sargento-Ajudante de Exploração n.º 1910147;

Manuel João Costa Colim, Primeiro-Sargento de Cavalaria n.º 1970131;
Emanuel Jorge da Silva Dias, Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1980575;
Fábio António Sousa Teixeira, Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1960934;
Filipe Miguel da Silva Colaço, Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1970538;
José Manuel Gonçalves Teixeira, Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1950438;
Nelson José Cavaco Baltazar, Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1970066;
Tito Carlos Pinheiro Mendes. Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1980836.

2017-08-07. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma.*
310704209

Despacho n.º 7700/2017

Por despacho de Sua Excelência A Ministra da Administração Interna, de 31/07/2017, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 4.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio aos seguintes militares, da Guarda Nacional Republicana:

Adelino Carreiro Catana, Cabo-Mor de ADM (n.º 1870170), da GNR;
José Manuel Monteiro Filipe, Cabo-Chefe Auto (n.º 1850575), da GNR
Herminio Marouvo Duarte, Cabo-Chefe de Cavalaria (n.º 1880250), da GNR;
Fernando Paulo Macedo Tristão da Piedade, Cabo-Chefe de Infantaria (n.º 1920616), da GNR;
José Ilídio Gomes de Abreu, Cabo-Chefe de Infantaria (n.º 1916122), da GNR;
José Alberto Moreira do Vale, Cabo-Chefe de Infantaria (n.º 1890044), da GNR;
José Francisco Rodrigues Feiteirona, Cabo-Chefe de Infantaria (n.º 1920344), da GNR;
Manuel Magno Salpico, Cabo-Chefe de Infantaria (n.º 1870507), da GNR;
Carlos Manuel Carvalho Bento, Cabo de Cavalaria (n.º 1890729), da GNR;
Sérgio Alexandre Cortes Guerreiro, Cabo de Infantaria (n.º 1950223), da GNR;
António Bento Furão Galado, Cabo de Infantaria (n.º 1900278), da GNR;
Luís António Ascenção Mestre Bota, Cabo de Infantaria (n.º 1990610), da GNR;
José Manuel Periquito, Cabo de Infantaria (n.º 1880396), da GNR;
António Parreira Guerreiro, Cabo-Chefe de Infantaria (n.º 1860338), da GNR;
Carlos Manuel Tiago de Matos, Cabo de Infantaria (n.º 1890682), da GNR;
José António Fernandes Guerreiro, Cabo de Infantaria (n.º 1960853), da GNR;
Rui Alberto Sousa de Abreu, Cabo de Infantaria (n.º 1970489), da GNR;
Fátima Maria Nunes Camacho Jong Rosa, Cabo de Infantaria (n.º 1980551), da GNR;
João Martinho Berenguer de Vasconcelos Freire, Cabo de Infantaria (n.º 1950205), da GNR;
Elsa de Jesus Canada Alves, Cabo de Infantaria (n.º 1950255), da GNR;
Ferdinando Osvaldo Gomes da Silva, Cabo de Infantaria (n.º 1856500), da GNR;
Nélio Saviniano Ferreira de Castro, Cabo de Infantaria (n.º 1920662), da GNR;
Rui Augusto Varela Gonçalves, Cabo de Infantaria (n.º 1886021), da GNR;
Vítor José Morgado Rodrigues, Cabo de Infantaria (n.º 2010687), da GNR;
Sofia da Conceição Magalhães de Sousa Sequeira, Cabo de ADM (n.º 1960605), da GNR;
Marco João Pinela Rosa Gonçalves, Guarda Principal de Infantaria (n.º 1990063), da GNR.

2017-08-7. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma.*
310704258

Despacho n.º 7701/2017

Por despacho de Sua Excelência A Ministra da Administração Interna, de 31/07/2017, são concedidas Medalhas de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

Paulo Alexandre da Cunha Nogueira Pelicano, Coronel de Infantaria n.º 1866280;
Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, Coronel de ADM n.º 1870020;
José António Madeira da Palma, Coronel de ADM n.º 1860024;
Luís Filipe Pereira Nunes, Coronel de Artilharia n.º 2130003;
José Luís Grainha da Câmara Lomelino, Coronel de Cavalaria n.º 1860001;
Bartolomeu Nuno Guanilho da Costa Cabral, Coronel de Cavalaria n.º 1840044;
João Manuel Lourenço Antunes, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1896008;
José António Salgado Serafim, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1906008;
Nuno Manuel Gouveia Magro, Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1920814;
António Manuel da Silva Ferreira, Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1910440;
Jorge Manuel Ferreira, Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1930738;
Paulo Jorge Vitorino dos Santos, Tenente-Coronel de ADM n.º 1910783;
Rui Jorge Ferreira Lima Letras, Tenente-Coronel de ADM n.º 1920820;
Bruno Daniel Batalha Fernandes, Major de Infantaria n.º 1980975;
Hélder Manuel da Silva Costa Barros, Major de Infantaria n.º 1961042;
Hugo Alexandre das Neves Dias da Silva, Major de Infantaria n.º 1970341;
Pedro Manuel Ferreira da Silva Nogueira, Major de Infantaria n.º 1980949;
Duarte Miguel Nunes Freire, Major de ADM n.º 1980970;
Miguel Ângelo Reis Alves Amorim, Major de ADM n.º 1980967;
Rui Alexandre Peixe Eleutério, Major de ADM n.º 1970320;
Jorge Miguel Sanches e Silva, Major de Cavalaria n.º 1980953;
Luís Miguel Gomes Ferreira, Major de Cavalaria n.º 1950901;
Pedro Miguel Pinto Reis, Major de Cavalaria n.º 1961016;
André Filipe Nogueira Pinto, Capitão de Infantaria n.º 2050018;
David Pinheiro Martins, Capitão de Infantaria n.º 1991043;
Eduardo Romeu de Oliveira Lérias, Capitão de Infantaria n.º 1991074;
Pedro Miguel Martins Ares, Capitão de Infantaria n.º 1991039;
Rúben Pereira Ferreira, Capitão de Infantaria n.º 2020020;
Tiago André Lopes Augusto, Capitão de Infantaria n.º 2041100;
Filipe Miguel Mateus Tomé, Capitão Cavalaria n.º 1991072;
Romeu Carvalho Martins, Capitão Cavalaria n.º 2000924;
Joaquim José Monteiro Marques, Capitão de ADM n.º 2041138;
António Manuel Freire Vitorino, Capitão TPS n.º 1920646;
Arnaldo do Amaral Rodrigues, Sargento-Mor de Infantaria n.º 1840466;
Carlos Macedo Lopes, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1870408;
José Júlio Pereira Rodrigues, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1910513;
Lúcio José Couteiro Raimundo, Sargento-Ajudante de Exploração n.º 1940140;
Abílio Jorge Alves Gonçalves, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1930010;
Carlos Alexandre Batista Marques, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1950037;
César dos Santos Botelho, Cabo de Infantaria n.º 1890424;
Rogério António Carrajana Beijocas, Cabo de Infantaria n.º 1920500;
Paulo Jorge Pinheiro Pereira, Cabo de Cavalaria n.º 1920488;
Dina Madalena Silvestre Saraiva, Técnica Superior n.º 1755033.

7 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
310704177

Despacho n.º 7702/2017

Por despacho de Sua Excelência A Ministra da Administração Interna, de 31/07/2017, são concedidas Medalhas de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes elementos da Polícia de Segurança Pública:

Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra, Intendente M/100184;
Hugo Viriato Dias Marado, Comissário M/149863;
Bruno Miguel Fena Torres, Comissário M/149366;
António Serafim Santos Rocha, Subcomissário M/133576;
António José Dinis Nobre Monteiro, Subintendente M/100207;
Jorge da Silva Carneiro, Subintendente M/131645;
José Manuel Ferreira da Silva, Subintendente M/131416;
Rogério Mateus Soares, Subintendente M/139126;
João Manuel Braz da Palma, Subcomissário M/137754;
Albino Henrique Fernandes de Sousa Matias, Chefe M/139637;

Carlos Alberto Gonçalves Dinis, Chefe M/145029;
Adelina da Graça Avô Damas, Técnico Superior M/001861;
João Eduardo Gonçalves Afonso, Técnico Superior M/002283;
Maria Teresa Ventura Ribeiro dos Santos Belchior, Assistente Técnica M/001626.

7 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

310704152

Despacho n.º 7703/2017

Por despacho de Sua Excelência A Ministra da Administração Interna, de 31/07/2017, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio ao Intendente M/100182 — Carlos Nascimento Rego Paiva Resende da Silva da Polícia de Segurança Pública.

7 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

310704136

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 7704/2017

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em articulação com o disposto nos artigos 8.º e 9.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 14 de maio e nos termos do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, delego as seguintes competências na Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil, designada em regime de substituição, Maria do Céu Dias Madeira:

a) No âmbito da organização e recursos humanos da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC):

i) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais, conforme o n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e desde que o montante devido por tal prestação não exceda 60 % da respetiva remuneração base;
ii) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor;
iii) Justificar ou injustificar faltas;
iv) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os atos subsequentes, nomear e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da designação provisória em definitiva, bem como autorizar situações de mobilidade e comissões de serviço;
v) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;
vi) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;
vii) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei;
viii) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
ix) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
x) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;
xi) Autorizar o gozo e a acumulação de férias após aprovação do respetivo plano anual e alterações que ocorram ao mesmo.

b) No âmbito da gestão dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, mediante parecer prévio do Comandante Operacional Distrital:

i) Justificar ou injustificar faltas;
ii) Autorizar alterações de férias, que ocorram após aprovação do plano de férias.

c) No âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e nos termos da alínea *e*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-b/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, procedo à delegação das seguintes competências no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA):

i) Homologar as avaliações;
ii) Decidir das reclamações dos avaliados;
iii) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação com vista à avaliação anual requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.os 3, 5 e 7 do artigo 42.º;
iv) Presidir ao CCA e designar os dirigentes que o integram, nos termos da Lei;
v) Designar, nos termos legais, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária;
vi) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação;
vii) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pelo CCA, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP;
viii) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão.

d) No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

i) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, tais autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respetivo orçamento;
ii) Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao limite de um duodécimo;
iii) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
iv) Autorizar o pagamento de subsídios;
v) Autorizar pagamentos de despesas urgentes, a suportar por fundo de maneio;
vi) Autorizar alterações orçamentais necessárias ao funcionamento dos serviços;
vii) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;
viii) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
ix) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excecional;
x) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

e) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

i) Gerir a frota automóvel da ANPC;
ii) Celebrar contratos de seguro nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de novembro, dentro dos limites da sua competência delegada para autorizar despesas;
iii) Autorizar despesas e respetivos pagamentos, com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e transferências, no âmbito do regime da despesa pública e da contratação pública em vigor, até ao valor de 100.000,00€;
iv) Assegurar o planeamento, instalação, gestão e manutenção das redes e dos recursos informáticos e telecomunicações, bem como as bases de dados da ANPC;
v) Assegurar a supervisão da rede de comunicações dos bombeiros.
f) Visar toda a documentação relativa a trabalhadores da Escola nacional de Bombeiros e proceder ao envio da mesma para aquela instituição.

2 — Autorizo a Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil a subdelegar as competências ora subdelegadas, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do CPA.
3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados pela Diretora Nacional de Recursos de Proteção Civil, no âmbito das matérias cujas competências agora são delegadas desde 24 de outubro de 2016.
4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente, *Joaquim de Sousa Pereira Leitão*.

310701325

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 10078/2017

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento do Procedimento de Admissão para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro, conjugado com os n.os 8 e 9.º do artigo 21.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 07.08.2017, foi alterada a composição do Júri do concurso para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de até 400 postos de trabalho nas categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar, das carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aberto pelo aviso n.º 1088/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017, passando o Júri a ter a seguinte composição:

Presidente — José Jorge dos Santos Brandão Pires — Subdiretor-Geral da Administração da Justiça.

Vogais Efetivos:

Lourenço António Lopes Torres — Diretor de Serviços de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Susana Cristina Rodrigues Ribeiro — Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Ana Paula Sousa dos Santos Mata — Chefe de Divisão do Centro de Formação, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Manuel Borges Carrasco Caeiro — Formador-coordenador, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Carménio António Pereira Nabais — Formador-coordenador, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Jorge Manuel da Silva Ribeiro — Formador-coordenador, da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Vogais suplentes:

João Paulo Monteiro Novais — Formador-coordenador, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Fernando Jorge Polido da Silva — Oficial de Justiça, em comissão de serviço na Direção-Geral da Administração da Justiça;

José António Amaral Póvoas — Formador-coordenador, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Felisbela de Carvalho Sampaio Branquinho Barradas — Formadora-coordenadora, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Acácio Seixas Cardoso — Formador-coordenador, da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Paulo Jorge Gomes Gonçalves — Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as diligências do procedimento já efetuadas.

8 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.

310707344

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 10079/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 129/TS/2017), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 4604/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83 de 28 de abril, foi homologada por meu despacho de 11 de julho de 2017, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º andar, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt, conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

07 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310704355

Aviso (extrato) n.º 10080/2017

Nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, os seguintes trabalhadores, concluíram com sucesso o respetivo período experimental, ficando o processo de avaliação arquivado no respetivo processo individual:

Nome	Carreira/categoria	Classificação (valores)	Despacho:
Arlindo Miguel Dinis Vieira	Assistente técnico	17,00	19-07-2017
José dos Santos Pinhal	Assistente técnico	16,50	19-07-2017
Jorge Alexandre Loureiro Ferreira da Silva	Técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe	16,165	28-07-2017

7 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310704639

Despacho (extrato) n.º 7705/2017

Torna-se publico que por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 20.07.2017, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, e artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 20.07, (em vigor por força do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28.09), foi designada pelo período de 2 anos, prorrogáveis, como Coordenadora de Equipa do Centro Educativo da Bela Vista, a Licenciada Renata Matias Cruz Gama Oliveira, técnica superior de reinserção social, que reúne os requisitos legalmente previstos, com efeitos a 15 de agosto de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*

310704744

Despacho (extrato) n.º 7706/2017

Torna-se publico que por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 20.07.2017, cessa com efeitos a 14 de agosto de 2017, a designação do Licenciado Pedro Manuel Martins dos Reis, como Coordenador de Equipa do Centro Educativo da Bela Vista.

7 de agosto de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*

310704469

CULTURA

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 10081/2017

A Direção-Geral das Artes (DGArtes) pretende, mediante o recurso à figura de mobilidade interna na categoria, prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada atual, proceder a recrutamento para os seguintes postos de trabalho:

Referência A — 2 Técnicos Superiores; Referência B — 1 Assistente Operacional.

1 — Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho mencionados serão exercidas na Direção-Geral das Artes, afetos às seguintes unidades orgânicas:

Referência A — Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA)
Referência B — Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH)

2 — Requisitos de admissão:

Referência A:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
Estar integrado/a na carreira Técnica Superior;
Ser detentor/a de licenciatura numa das seguintes áreas: Ciências Sociais, Estudos Artísticos ou Humanidades.

Referência B:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
Estar integrado/a na carreira Assistente operacional;
Ser detentor/a da Escolaridade Obrigatória

3 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao posto de trabalho a recrutar:

Referência A:

Assegurar os procedimentos inerentes à organização e gestão dos programas de apoio às artes legalmente previstos;
Desenvolver, a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas;
Validar, analisar e avaliar candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, e outros documentos decorrentes dos projetos e programas de atividade apoiadas, nas áreas tuteladas pela DGArtes, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como verificar, validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
Organizar e promover a participação em ações de valorização profissional, designadamente estágios, ações de aperfeiçoamento, programas de intercâmbio, residências artísticas, participação em redes nacionais e internacionais, prémios, ou outras ações que contribuam para o desenvolvimento artístico e técnico do setor ou para a investigação, o estudo e a reflexão crítica de âmbito nacional ou internacional;
Recolher, produzir e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGArtes, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
Propor parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas, nomeadamente para a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade, assegurando o respetivo apoio logístico e técnico-artístico;
Colaborar na produção de eventos nacionais e internacionais de representação oficial do Estado português, auxiliando nas fases de preparação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades definidas;
Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
Participar nas demais ações empreendidas pela DGArtes no âmbito da sua esfera de atuação.

Referência B:

Exercício de funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, nomeadamente: atendimento telefónico, assegurar a entrada e saída de documentação, fazer a sua distribuição e respetivo arquivo.

4 — Perfil pretendido:

Referência A:

Experiência profissional no exercício de funções com aplicação prática no tecido artístico profissional no âmbito das áreas artísticas tuteladas pela DGArtes;
Boa capacidade de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar, comprovada pela experiência profissional;
Sentido de responsabilidade, comprovado pela experiência profissional;
Bom relacionamento interpessoal;
Bom sentido de organização e orientação para resultados.

Referência B:

Experiência profissional no exercício de funções pretendidas;
Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
Bom sentido de organização e orientação para os objetivos e compromisso com o serviço.

5 — Fatores preferenciais:

Referência A:

Experiência em estatística e análise de resultados;
Domínio de aplicações informáticas na ótica do utilizador, e nomeadamente de plataformas eletrónicas de gestão de procedimentos concursais ou de gestão de apoios; — Bom domínio falado e escrito de uma língua estrangeira.

Referência B:

Experiência detida na área citada.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral das Artes — Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa.
7 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem apresentar candidatura, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* em requerimento dirigido à DGArtes, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico recursoshumanos@dgartes.pt, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae,* detalhado e atualizado, e cópia do certificado de habilitações literárias, bem como menção inequívoca à referencia do posto de trabalho (unidade orgânica) a que se candidata.
8 — Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular e complementada com a entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a eventual entrevista profissional de seleção.
9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da DGArtes. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 211 507 010, do Serviço de Recursos Humanos da DGArtes.

9 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral das Artes, *Ana Senha*, em substituição nos termos do disposto no n.º 2 do art. 40.º do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março.

310708105

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 7707/2017

Designação, em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, no cargo de direção intermédia de 2.º grau do Museu Monográfico de Conímbriga — Museu Nacional

Em cumprimento da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, tendo sido cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção referente ao procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril, sob o Aviso n.º 3674/2017, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201704/0091, visando a o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Museu Monográfico de Conímbriga — Museu Nacional, foi designado, por despacho de 4 de agosto de 2017 da Diretora-Geral do Património Cultural, proferido nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, o doutor José da Silva Ruivo, para exercer, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de Diretor do Museu Monográfico de Conímbriga — Museu Nacional, com efeitos a 1 de setembro de 2017, em virtude de reunir os requisitos legalmente exigidos e deter o perfil adequado e demonstrativo da aptidão, competência técnica e experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo, conforme evidenciado pela nota curricular publicada em anexo.

4 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista.*

Nota curricular

José da Silva Ruivo nasceu na freguesia de Carriço, concelho de Pombal, em 25 de dezembro de 1965.

É licenciado em História — Variante de Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1992), mestre em Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1995) e doutor em Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (2009).

Iniciou o seu percurso profissional como professor do 3.º Ciclo do Ensino Básico (1993), tendo desenvolvido seguidamente as funções de Técnico Superior de Assuntos Culturais na Câmara Municipal de Leiria (1995-2000). Exerceu funções docentes como Assistente Convidado na Universidade Católica Portuguesa — Polo de Viseu e na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É, desde 2000, Técnico Superior no Museu Monográfico de Conímbriga onde tem desempenhado vasta atividade, destacando-se o seu envolvimento no acompanhamento, orientação e direção de trabalhos arqueológicos. Participa regularmente em congressos, colóquios e mesas redondas, aos quais tem apresentado diversas comunicações sobre arqueologia romana e é autor de várias dezenas de publicações sobre o tema publicados monograficamente, em atas de congressos ou em revistas da especialidade.

310700856

Louvor n.º 294/2017

Tendo cessado funções no Departamento de Museus, Conservação e Credenciação da Direção-Geral do Património Cultural, na sequência do reconhecimento do direito à aposentação, quero expressar público louvor ao Técnico Superior Fernando Manuel Motta Carneiro pela competência, pela dedicação e pela lealdade evidenciadas no desempenho profissional ao serviço dos museus portugueses. Ao longo de 38 anos, representou um referencial da administração pública prestigiando os museus, a instituição de tutela e o país, quer a nível nacional quer a nível internacional. O Técnico Superior Fernando Manuel Motta Carneiro desempenhou as funções que lhe foram cometidas com grande empenho e com elevado sentido de serviço público, pelo que é com agrado que aqui manifesto o meu público louvor.

31 de julho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310701358

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 10082/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 10 de agosto de 2015, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Agropecuária da Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade dos Açores — Escola Superior de Tecnologias

2 — Curso técnico superior profissional

T283 — Agropecuária

3 — Número de registo

R/Cr 351/2015

4 — Área de educação e formação

621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Otimizar a alimentação, maneio reprodutivo e bem-estar animal, instalar e manear pastagens, associada à gestão de adubações, desenvolver estratégias de diversificação cultural, proceder à transformação de produtos de origem animal e vegetal, baseada em princípios de controlo integrado.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir a alimentação animal;
b) Gerir o maneio reprodutivo;
c) Planear e gerir as produções em monogástricos e ruminantes;
d) Elaborar tarefas de mobilização do solo;
e) Instalar pastagens e orientar o correto maneio das mesmas, associada à gestão de adubações;
f) Planear e orientar a instalação de pomares e vinhas;
g) Gerir as técnicas de manutenção e ou produção das explorações frutícolas e ou vitícolas, nomeadamente as enxertias, as podas e os tratamentos fitossanitários;
h) Planear as produções horto florícolas;
i) Transformar produtos de origem animal e vegetal;
j) Gerir uma empresa do setor agropecuário.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado de bases técnico-científicas dos vários sistemas de produção de origem vegetal e animal, assim como as técnicas neles envolvidos;
b) Conhecimento fundamental dos princípios básicos da nutrição e alimentação animal;
c) Conhecimento fundamental da fisiologia da reprodução;
d) Conhecimento especializado das técnicas de produção animal;
e) Conhecimentos abrangentes de física do solo;
f) Conhecimento especializado das exigências edafoclimáticas das espécies forrageiras, assim como as suas necessidades nutritivas;
g) Conhecimento especializado das técnicas de instalação de pomares;
h) Conhecimento abrangente dos conceitos e das técnicas de produção hortícola;
i) Conhecimento fundamental dos conceitos de proteção integrada;
j) Conhecimentos fundamentais de inglês, de organização empresarial e marketing, e de segurança e higiene no trabalho.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas e estratégias de divulgação e promoção de produtos e serviços agroalimentares, incluindo o recurso à língua inglesa;
b) Planear e orientar o processo de produção agropecuário, baseando-se em princípios de controlo integrado;
c) Colaborar no planeamento e gestão de uma empresa do setor agropecuário, numa ótica de valorização, melhoria contínua da qualidade, inovação, diversificação e sustentabilidade;
d) Planear e proceder à implantação de pastagens;
e) Planear programas de fertilização racional;
f) Planear as podas e amanhos culturais, assim como as respetivas colheitas;
g) Preparar e organizar a instalação de unidades de produção horto florícolas;
h) Analisar, organizar e acompanhar o maneio reprodutivo da exploração;
i) Orientar a aplicação de tratamentos fitossanitários numa perspetiva de proteção integrada;
j) Desenvolver e comercializar produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidades de persuasão na relação com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;
b) Demonstrar cortesia e respeito pelos outros, no relacionamento com interlocutores diferenciados;
c) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos profissionais;
d) Demonstrar capacidades de comunicação interpessoal e adaptação da linguagem na relação com colaboradores, superiores hierárquicos e demais intervenientes nos processos produtivos;
e) Demonstrar responsabilidade social e ambiental, adotando um comportamento orientado por princípios éticos e de sustentabilidade;
f) Demonstrar capacidades de análise, autocrítica e atualização permanente;
g) Demonstrar autonomia na tomada de decisões;
h) Demonstrar sentido de liderança e de espírito de equipa;

i) Demonstrar espírito inovador, empreendedor e de iniciativa;
j) Demonstrar capacidade para trabalhar de modo seguro, higiénico e numa perspetiva de melhoria contínua da qualidade de processo e produtos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	75	63 %
541 — Indústrias Alimentares	21	18 %
443 — Ciências da Terra	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	3	3 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	3	3 %
442 — Química	3	3 %
622 — Floricultura e Jardinagem	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)
Uma das seguintes:

Biologia
Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Angra do Heroísmo.	Escola Superior de Tecnologias — Angra do Heroísmo da Universidade dos Açores.	26	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Agrometeorologia	443 — Ciências da Terra	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Higiene e Segurança na Cadeia Agroalimentar.	541 — Industrias Alimentares.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Sociologia	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Avicultura e Suinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Culturas Arvenses	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Fundamentos de Agricultura Biológica.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Hortofloricultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Instalação e Manutenção de Espaços Verdes.	622 — Floricultura e Jardinagem.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Nutrição Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Pastagens e Conservação de Forragens.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Proteção de Plantas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Reprodução e Melhoramento Animal.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Solos e Fertilidade	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Viticultura e Vinificação	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Desenvolvimento e Iniciativa Empresarial.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	30		51		81	3
Bovinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Fruticultura.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Ovinicaprinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	24	51		81	3
Tecnologia Pós-colheita	541 — Industrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	102		162	6
Tecnologia Produtos Lácteos.	541 — Industrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	102		162	6
Tecnologias de Carnes	541 — Industrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	102		162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			840	840	840	30
Total					900	504	2 370	840	3 270	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705635

Aviso n.º 10083/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 1 de março de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas, Domótica e Automação do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional

T311 — Instalações Elétricas, Domótica e Automação

3 — Número de registo

R/Cr 418/2015

4 — Área de educação e formação

522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, dimensionar, orçamentar, executar, configurar, gerir, supervisionar e efetuar a manutenção de instalações elétricas, de domótica e automação, aplicando as normas de segurança e proteção do ambiente e os regulamentos específicos em vigor.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, dimensionar e executar instalações de utilização de energia elétrica;

b) Planear, dimensionar e executar instalações de infraestruturas de telecomunicações;

c) Planear, dimensionar, executar e configurar instalações de domótica;

d) Planear, dimensionar, executar e configurar instalações de automação industrial;

e) Programar e efetuar a manutenção de instalações elétricas e de instalações de telecomunicações;

f) Programar e efetuar a manutenção de instalações de domótica e automação industrial;

g) Orçamentar, gerir e supervisionar instalações elétricas, de domótica e automação industrial;

h) Coordenar a instalação de redes elétricas, respeitando as normas de segurança e proteção ambiental e os regulamentos específicos em vigor.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre matemática (sistemas de numeração, funções reais, complexos, matrizes);

b) Conhecimentos abrangentes em circuitos elétricos, seus elementos e suas leis;

c) Conhecimentos especializados em aparelhos de medida, seu funcionamento e aplicações;

d) Conhecimentos especializados em desenho, simbologia eletrotécnica e *software* dedicado;

e) Conhecimentos abrangentes em aparelhagem elétrica, suas funções e aplicações;

f) Conhecimentos abrangentes sobre propriedades dos materiais magnéticos e leis do campo eletromagnético;

g) Conhecimentos abrangentes em integração e evolução dos sistemas domóticos em edifícios;

h) Conhecimentos abrangentes em estrutura, equipamentos e funcionamento de sistemas domóticos;

i) Conhecimentos abrangentes em automação industrial e suas componentes;

j) Conhecimentos especializados em estrutura e funcionamento dos autómatos programáveis e suas linguagens de programação;

k) Conhecimentos abrangentes em legislação, regulamentos e regras técnicas das instalações elétricas;

l) Conhecimentos especializados em materiais e equipamentos utilizados nas instalações elétricas e respetivos códigos normativos;

m) Conhecimentos abrangentes de cargas elétricas, suas características e parâmetros que influenciam o dimensionamento das instalações elétricas;

n) Conhecimentos especializados sobre problemática técnica e processual relativa a instalações elétricas específicas;

o) Conhecimentos abrangentes sobre infraestruturas de telecomunicações e respetiva legislação em vigor;

p) Conhecimentos especializados sobre materiais utilizados nas infraestruturas de telecomunicações;

q) Conhecimentos especializados sobre máquinas elétricas, funcionamento, controlo de velocidade e aplicações;

r) Conhecimentos abrangentes sobre programação e técnicas de manutenção de instalações e equipamentos elétricos;

s) Conhecimentos abrangentes sobre fontes de energia convencional e renovável;

t) Conhecimentos abrangentes sobre técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;

u) Conhecimentos especializados sobre algoritmia e programação;

v) Conhecimentos abrangentes sobre conceitos, políticas e técnicas de Gestão e Supervisão.

6.2 — Aptidões

a) Analisar os diversos tipos de circuitos elétricos;

b) Utilizar técnicas e instrumentos adequados na medição de grandezas elétricas;

c) Aplicar técnicas e *software* (Autocad) no desenho de instalações elétricas;

d) Identificar, utilizar e dimensionar aparelhagem elétrica;
e) Planear e dimensionar sistemas domóticos KNX;
f) Identificar, instalar e configurar equipamentos de diferentes marcas numa rede domótica KNX;
g) Utilizar *software* dedicado para programar autómatos programáveis nas diferentes linguagens de programação;
h) Planear e implementar pequenos sistemas de automação industrial com autómatos programáveis;
i) Conceber, dimensionar e efetuar a montagem de instalações de utilização de energia elétrica;
j) Utilizar e instalar materiais e equipamentos elétricos;
k) Aplicar as normas de segurança (pessoas e equipamentos) e os regulamentos das instalações elétricas que estejam em vigor;
l) Conceber, dimensionar e efetuar a montagem de infraestruturas de telecomunicações;
m) Analisar projetos de instalações de utilização de energia elétrica e de infraestruturas de telecomunicações;
n) Proceder à análise e orçamentação de propostas assim como a consulta aos mercados;
o) Programar e efetuar a manutenção de instalações elétricas de diversos tipos e de infraestruturas de telecomunicações;
p) Programar e efetuar a manutenção de instalações de domótica e automação industrial;
q) Planear, dimensionar e efetuar a montagem e manutenção de pequenas instalações de energia solar foto voltaica, eólica e mini-hídricas;
r) Identificar, utilizar e instalar máquinas elétricas;
s) Produzir e apresentar relatórios técnicos da atividade desenvolvida.

6.3 — Atitudes

a) Cumprir e respeitar a metodologia e as regras de trabalho (pontualidade, assiduidade e apresentação);
b) Mostrar iniciativa e procurar soluções para os problemas;
c) Demonstrar boa capacidade de relacionamento interpessoal e promover bom ambiente de trabalho;
d) Ser responsável (prever, julgar e assumir as consequências dos seus atos);
e) Demonstrar capacidade analítica e raciocínio lógico;
f) Demonstrar capacidade de gestão do tempo.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e Energia	77	64 %
523 — Eletrónica e Automação	15	13 %
461 — Matemática	6	5 %
481 — Ciências Informáticas	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática
Física
Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Faro	Instituto Superior de Engenharia — Universidade do Algarve.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Matemática Aplicada	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	90		60	150	6
Técnicas de Comunicação	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65	125	5
Gestão e Metodologia do Projeto	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		65	125	5
Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Desenho Técnico	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Análise de Circuitos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	75	45	75	150	6
Medidas Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Aparelhagem Elétrica	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65	125	5
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65	125	5
Máquinas Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65	125	5
Energias Renováveis	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65	125	5
Instalações Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	50	125	5
Infraestruturas de Telecomunicações.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65	125	5
Domótica e Automação	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	175	250	10
Projeto de Instalações Elétricas, Domótica e Automação.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	175	250	10
Estágio	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
Total					990	585	2010	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.
Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.
Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Aviso n.º 10084/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 4 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Trabalho em Altura e Acesso por Cordas do Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral**,** *Ângela Noiva Gonçalves.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Desporto e Lazer.

2 — Curso técnico superior profissional:

T291 — Trabalho em Altura e Acesso por Cordas.

3 — Número de registo

R/Cr 373/2015.

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, planear, organizar ou acompanhar tarefas que envolvam a realização de trabalhos em altura. Utilizar técnicas de resgate e movimentação de objetos em locais confinados ou de difícil acesso (grutas, árvores, canhões, estruturas fabris, entre outros) participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir e acompanhar equipa(s) de técnicos de atividades desportivas ou de serviços, que envolvam trabalhos em alturas e acesso por cordas;
b) Gerir os recursos humanos e materiais necessários para a boa execução dos trabalhos e atividades propostas;
c) Planear e colaborar na escolha e dimensionamento do equipamento correto para o(s) trabalho(s) e atividade(s) proposta(s);
d) Coordenar, supervisionar, integrar, avaliar e harmonizar as diferentes tarefas associadas às atividades e trabalhos a desenvolver;
e) Planear atividades práticas, como por exemplo: preparação do local de trabalho, realizar análises de risco, instalar ancoragens e amarrações, linhas de vida, entre outras;
f) Coordenar e organizar o planeamento de riscos dos diferentes locais de atividades e de trabalho;
g) Planear e organizar a implementação das corretas normas de higiene e segurança no trabalho em todos os trabalhos e atividades realizadas, em particular nas atividades de trabalhos em altura e acesso por cordas;
h) Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção;
i) Elaborar e gerir a documentação necessária ao registo de equipamentos e desenvolvimento da prevenção na empresa;
j) Planear e organizar os processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de atividades e de trabalho.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes de normas e legislação em segurança e saúde no trabalho;
b) Conhecimentos especializados ao nível da gestão do risco e legislação relacionada com trabalhos em alturas e acesso por cordas;
c) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em políticas e legislação setorial (nacional e comunitária);
d) Conhecimentos especializados da anatomofisiologia do ser-humano para um correto dimensionamento das atividades e trabalhos realizados pelos trabalhadores;
e) Conhecimento especializados, factuais, teóricos e práticos dos procedimentos a serem realizados com o próprio e demais trabalhadores ao nível de traumatologia e socorrismo;
f) Conhecimento especializado, teórico e prático, ao nível de equipamentos, atividades e locais onde decorrem trabalhos em alturas e acesso por cordas;
g) Conhecimentos especializados sobre as metodologias, materiais e cuidados a ter na montagem, utilização e inspeção de ancoragens e amarrações;
h) Conhecimentos abrangentes sobre gestão de equipas;
i) Conhecimentos especializados sobre metodologias e técnicas de resgate;
j) Conhecimentos especializados e teóricos, em gestão de curto e médio prazo.

6.2 — Aptidões:

a) Planear o equipamento e as infraestruturas, assegurando as necessárias condições de segurança à realização dos trabalhos propostos;
b) Executar o cadastro e registo de utilização de todo o material utilizado enquanto equipamento de proteção individual;
c) Organizar e executar as diversas normas e legislação relacionada com os trabalhos e segurança e saúde dos trabalhadores;
d) Conceber os trabalhos a serem realizados tendo em conta as características dos trabalhadores da equipa que integra;
e) Executar técnicas elementares de primeiros socorros e suporte básico de vida;
f) Executar deslocações ascendentes, descendentes e laterais em acesso por cordas;
g) Instalar, manter e utilizar ancoragens e amarrações;
h) Utilizar técnicas e estratégias de comunicação em função das necessidades de contexto,
i) Conceber e executar resgates simples, complexos e em equipa;
j) Planificar e operacionalizar as tarefas diárias relacionadas com a execução de trabalhos em alturas e acesso por cordas.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade em valorizar os direitos e deveres do trabalhador e do empregador;
b) Demonstra capacidade em respeitar as orientações superiores;
c) Demonstra capacidade em aceitar e saber lidar com o risco;
d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes práticas e conceitos sobre os trabalhos em alturas e acesso por cordas;
f) Demonstrar capacidade de alteração de comportamentos;
g) Demonstrar capacidade de realizar trabalhos em equipa;
h) Demonstrar capacidade de liderança e o assumir responsabilidades em contexto de resgate;
i) Demonstrar capacidade em encarar as decisões de forma positiva.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	84	70 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
380 — Direito	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;
Geografia;
Biologia e Geologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Melgaço	Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação e Relações Interpessoais.	311 Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		97		161	6
Língua Portuguesa	223 Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Anual	64		97		161	6
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		48		80	3
Acesso por Cordas I	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Acesso por Cordas II	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Equipamentos de Proteção Individual.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Anual	64	50	97		161	6
Gestão do Risco e Planeamento de Trabalhos em Altura e Acesso por Cordas.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Inspeção de Ancoragens	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Instalação e Utilização de Ancoragens.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Legislação, Regulamentação e Diretivas	380 Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Resgate de Locais Baixos	861 Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Segurança e Saúde no Trabalho	862 Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Trabalhos em Altura	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Inglês Técnico	222 Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	32		47		79	3
Anatomofisiologia	813 Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Espaços Confinados	813 Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Resgate em Equipa	861 Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Traumatologia e Socorrismo	861 Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Utilização de Equipamentos em Acesso por Cordas.	813 Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Estágio	813 Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			830	830	830	30
Total					960	600	2 280	830	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705546

Aviso n.º 10085/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 4 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Defesa da Floresta da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional: T292 — Defesa da Floresta.

3 — Número de registo: R/Cr 374/2015.

4 — Área de educação e formação: 623 — Silvicultura e Caça.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber e realizar o planeamento operacional e executar ações concretas no domínio da defesa da floresta, relacionadas com a prevenção, o combate e a mitigação de danos causados nos ecossistemas florestais e afins, por agentes bióticos e abióticos.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber, gerir e executar operações de silvicultura para a prevenção de agentes bióticos e abióticos;

b) Coordenar e executar ações de fogo técnico, ao abrigo do Despacho n.º 7511/2014;

c) Conceber, gerir e executar operações de manutenção de infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios (DFCI);

d) Gerir os diferentes instrumentos de comunicação normalmente associados à deteção e ao alerta de novos focos de incêndio;
e) Gerir as fontes de informação cartográfica e ou geográfica integrando os dados dos levantamentos para a produção da respetiva cartografia;
f) Coordenar operações de combate a incêndios nas suas diferentes fases incluindo a primeira intervenção, o combate alargado e o rescaldo;
g) Gerir a recuperação pós-fogo, incluindo a regeneração dos povoamentos florestais;
h) Coordenar a identificação dos principais agentes causais responsáveis pelos problemas sanitários das espécies florestais em Portugal;
i) Conceber, gerir e implementar ações destinadas à prevenção e ao combate a pragas e doenças florestais;
j) Conceber, gerir e executar ações de aplicação de fitofármacos, ao abrigo da Lei n.º 26/2013.

6 — Referencial de competências:
6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais sobre a composição e o funcionamento dos ecossistemas florestais e afins, incluindo as suas componentes biótica e abiótica;
b) Conhecimentos fundamentais sobre comunicação e informática;
c) Conhecimentos fundamentais sobre cartografia, levantamentos e processamento de informação geográfica;
d) Conhecimentos especializados sobre as diferentes opções técnicas para a intervenção nos ecossistemas florestais e afins;
e) Conhecimentos especializados sobre fogo em ambiente florestal, incluindo os aspetos relacionados com os combustíveis e com a propagação;
f) Conhecimentos especializados sobre os processos relativos à ocorrência de pragas e doenças florestais;
g) Conhecimentos especializados sobre as diferentes opções técnicas destinadas a prevenir e a combater os incêndios florestais;
h) Conhecimentos especializados sobre as diferentes opções técnicas destinadas a prevenir e a combater as pragas e doenças florestais;

6.2 — Aptidões:

a) Identificar os fatores de risco para as espécies vegetais e animais mais comuns de um ecossistema florestal;
b) Aplicar as tecnologias de informação e de comunicação de forma adequada ao público-alvo;
c) Integrar as diferentes fontes de informação cartográfica e ou geográfica de modo a suportar decisões e ou opções por um processo fundamentado;
d) Coordenar e realizar operações florestais básicas, nas suas diferentes vertentes, incluindo a regeneração, a condução, a manutenção e a exploração de uma floresta;
e) Identificar os principais agentes causais responsáveis pelos problemas sanitários que afetam as florestas em Portugal;
f) Aplicar técnicas destinadas a prevenir e a combater as principais pragas e doenças florestais;
g) Analisar um incêndio, recorrendo ao histórico e a ferramentas informáticas;
h) Selecionar as técnicas adequadas à prevenção e ao combate de um incêndio florestal, de acordo com a sua tipologia;
i) Aplicar produtos fitofarmacêuticos de acordo com o disposto na Lei n.º 26/2013;
j) Executar as operações de queima de acordo com o disposto no Despacho n.º 7511/2014.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade para reconhecer o valor dos recursos florestais e afins para as gerações futuras;
b) Demonstrar capacidade para reconhecer o valor económico e ecológico dos ecossistemas florestais e afins;
c) Demonstrar capacidade para reconhecer as espécies e os ecossistemas como um património natural cujo valor é proporcional à sua raridade;
d) Demonstrar capacidade para reconhecer os incêndios florestais como um problema de dimensões únicas em Portugal, tendo como referência os restantes países da Europa;
e) Demonstrar capacidade para reconhecer os problemas sanitários dos ecossistemas florestais e afins como uma ameaça à sustentabilidade dos recursos associados;
f) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com os riscos associados à segurança de pessoas e bens durante todas as operações florestais, em particular as associadas ao uso do fogo e ao combate a incêndios;
g) Demonstrar capacidade para agir com rigor, disciplina e responsabilidade durante todas as operações no terreno, em particular as que envolvem maior risco pessoal;
h) Demonstrar capacidade para agir de acordo com a hierarquia estabelecida para a realização de operações florestais, em particular aquelas relacionadas com o uso do fogo e o combate a incêndios;
i) Demonstrar capacidade para reconhecer que as alterações provocadas pelas espécies exóticas invasoras nos ecossistemas florestais e afins podem assumir um carácter de irreversibilidade;
j) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com os riscos associados à manipulação e à aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
k) Demonstrar capacidade de comunicação eficiente e compatível com diferentes níveis de atuação;
l) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com a legislação vigente relevante para a defesa da floresta, conservação e proteção dos recursos naturais.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
623 — Silvicultura e Caça	84	70 %
422 — Ciências do Ambiente	12	10 %
443 — Ciências da Terra	12	10 %
620 — Agricultura, Silvicultura e Pescas	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	3 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	3	3 %
Total	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia.
9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	31	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.
11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ecologia	422 — Ciências do Ambiente	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	75		75		150	6
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	37,5		37,5		75	3
Botânica e Dendrologia	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Geografia e Levantamentos	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Inventário dos Recursos Naturais.	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Máquinas e Infraestruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	37,5		75	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Produtos Fitofarmacêuticos	620 — Agricultura, Silvicultura e Pescas.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	75	75		150	6
Recursos Faunísticos	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	37,5		75	3
Sanidade Florestal	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Silvicultura e Operações Florestais.	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Sistemas de Informação Geográfica.	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Solos Florestais	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	37,5		75	3
Análise de Incêndios e Fogo de Supressão.	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral	75	75	75		150	6
Combate a Incêndios	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral	50	50	25		75	3
Fogo Controlado	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral	100	100	50		150	6
Propagação do Fogo	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral	37,5	26,5	37,5		75	3
Silvicultura Preventiva	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75		150	6
Uso, Manutenção e Segurança de Ferramentas.	623 — Silvicultura e Caça	Técnica	2.º ano	Semestral	75	75	75		150	6
Estágio	623 — Silvicultura e Caça	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	600	750	30
Total					1 162,5	848,5	1 837,5	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705724

Aviso n.º 10086/2017

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Pelo despacho de 27 de agosto de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Eletrónica e Redes de Telecomunicações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O registo tornou-se definitivo em 3 de novembro de 2015.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral**,** *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional:

T093 — Eletrónica e Redes de Telecomunicações.

3 — Número de registo:

R/Cr 370/2015.

4 — Área de educação e formação:

523 — Eletrónica e Automação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Dimensionar, instalar e configurar equipamentos de rede e sistemas de comunicações. Diagnosticar avarias nos equipamentos eletrónicos e de telecomunicações. Efetuar manutenções preventivas e corretivas e prestam assistência técnica a clientes.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear, coordenar, supervisionar e ou efetuar a instalação de sistemas e redes de telecomunicações, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;

b) Planear e coordenar equipas de instaladores ITED e ou efetuar a interligação de equipamentos eletrónicos e domóticos com redes ITED existentes nos edifícios;

c) Gerir e operar redes locais, industriais e empresariais, com o intuito de otimizar a qualidade do serviço prestado;

d) Configurar, gerir e operar os sistemas de informação de suporte aos sistemas e ou redes de comunicação;

e) Planear, coordenar, supervisionar e ou efetuar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e sistemas de telecomunicações, usando as técnicas e instrumentos adequados e respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;

f) Projetar e implementar circuitos e equipamentos eletrónicos, de acordo com as especificações técnicas pretendidas;

g) Planear, coordenar, supervisionar e ou efetuar a instalação de equipamentos e sistemas eletrónicos, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;

h) Planear, coordenar, supervisionar e ou efetuar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e sistemas eletrónicos, a fim de assegurar o seu correto funcionamento, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;

i) Elaborar relatórios relativos à atividade desenvolvida, orçamentos de equipamento e manuais de apoio ao utilizador.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais em matemática: cálculo diferencial e integral;

b) Conhecimentos abrangentes em organização e gestão do trabalho e da qualidade;

c) Conhecimentos fundamentais em programação e sistemas operativos;

d) Conhecimentos especializados em eletrónica analógica e suas aplicações;
e) Conhecimentos especializados em eletrónica digital e microcontroladores;
f) Conhecimentos fundamentais em circuitos elétricos e técnicas de medida;
g) Conhecimentos fundamentais em comunicações, sinais e seu processamento;
h) Conhecimentos especializados em redes industriais e empresariais;
i) Conhecimentos especializados em redes e sistemas de comunicação: fixos e sem fios;
j) Conhecimentos especializados em instalações ITED e domótica.

6.2 — Aptidões:

a) Conceber soluções criativas para problemas concretos nas áreas da eletrónica, redes e telecomunicações;
b) Avaliar os aspetos técnicos e económicos dos serviços de telecomunicações e dos equipamentos eletrónicos e ou de rede associados;
c) Conceber e executar programas e rotinas de software dedicados às tecnologias de informação e comunicação subjacentes às redes de telecomunicações;
d) Conceber e executar dispositivos eletrónicos para aplicações reais;
e) Avaliar o correto funcionamento de equipamento eletrónico com diagnóstico, deteção e reparação de deficiências;
f) Realizar o planeamento e otimização de redes e sistemas de comunicação de voz e dados;
g) Conceber e executar soluções de automação industrial incluindo a instalação de redes de comunicação para controlo e supervisão de processos;
h) Executar técnicas de administração e configuração de equipamentos eletrónicos ativos de rede;
i) Monitorizar e avaliar o funcionamento das redes de comunicação, resolvendo as anomalias identificadas;
j) Realizar a interligação de sistemas com instalações ITED, redes cabladas e sistemas de circuito fechado de televisão (CCTV).

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar responsabilidade pela supervisão de equipas de trabalho em contextos estruturados e estáveis;
b) Demonstrar capacidade de comunicar ideias de uma forma clara;
c) Demonstrar capacidade de adaptação a novos materiais, processos e tecnologias em contexto profissional;
d) Demonstrar capacidade de liderança;
e) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e resolução de problemas técnicos;
f) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
g) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
h) Demonstrar capacidade de análise de diferentes situações e contextos profissionais no sentido de encontrar soluções para problemas técnicos;
i) Demonstrar disponibilidade para melhorar, de uma forma contínua, o seu desempenho frequentando para o efeito ações de formação;
j) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de normas e procedimentos de Segurança, Higiene e Saúde no exercício da sua atividade profissional.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
523 — Eletrónica e Automação	85	71 %
522 — Eletricidade e Energia	20	17 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
481 — Ciências Informáticas	5	4 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Algoritmos e Programação	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		65		125	5
Análise de Circuitos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	75	45	50		125	5
Aquisição e Processamento de Sinal.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Automação Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	50		125	5
Desenho Aplicado à Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Eletrónica Analógica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Fundamentos de Comunicações	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Organização, Gestão e Qualidade	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	30	65		125	5
Serviços de Rede e Sistemas Operativos.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Sistemas Digitais e Microcontroladores.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Técnicas de Medida	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Eletrónica Aplicada	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Instalações Elétricas Especiais	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Manutenção Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Redes Locais e Industriais	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Sistemas de Comunicações Rádio	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Sistemas e Redes de Telecomunicações.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral	75	45	50		125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	523 — Eletrónica e Automação	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	720	750	30
Total					1 125	705	1 875	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705465

Aviso n.º 10087/2017

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Pelo despacho de 4 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Planeamento e Condução de Obra da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O registo tornou-se definitivo em 4 de novembro de 2015.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ângela Noiva Gonçalves.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional

T290 — Planeamento e Condução de Obra

3 — Número de registo

R/Cr 372/2015

4 — Área de educação e formação

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, orçamentar, fiscalizar, controlar, preparar e coordenar os trabalhos em estaleiros de obras de construção e de reabilitação.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e programar a realização de obras em estaleiros, propondo processos construtivos e otimização da implantação do estaleiro;

b) Coordenar documentos de apoio à realização de trabalhos em obra, tais como cadernos de encargos, propostas de concurso, projetos e planos de segurança e saúde, no sentido de realizar estimativas de custos, medições, orçamentos e planos de trabalhos;

c) Coordenar e controlar a qualidade e receção de materiais e de processos produtivos em obra, atendendo ao projeto e às exigências ambientais, de qualidade e de segurança;

d) Implementar planos de segurança e saúde em estaleiros, incentivando boas práticas na utilização de equipamentos de proteção e identificando necessidades de formação;

e) Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção, assegurando o cumprimento de prazos e custos através da otimização de recursos necessários à obra, gestão da qualidade e reorganização de trabalhos face a erros, omissões e imprevistos de obra;

f) Coordenar e supervisionar o trabalho de equipas de produção atendendo ao plano de produção e controlo da qualidade da obra;

g) Gerir atividades em obras de diferentes tipologias a partir dos projetos de arquitetura e de especialidades;

h) Controlar e avaliar a qualidade de estruturas, atendendo à qualidade na execução e aos critérios de segurança estrutural.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de comunicação e relações interpessoais, técnicas de liderança e gestão de equipas;

b) Conhecimentos fundamentais sobre o enquadramento legal aplicável ao setor da construção;

c) Conhecimentos especializados de processos construtivos, tecnologias, materiais de construção e técnicas de controlo da qualidade em obras;

d) Conhecimentos fundamentais sobre normas e legislação sobre ambiente, sustentabilidade e valorização patrimonial,

e) Conhecimentos especializados de técnicas de planeamento e de controlo de obras e organização de estaleiros de construção, reabilitação e manutenção;

f) Conhecimentos fundamentais ligados ao cálculo de rendimentos de mão-de-obra, materiais e de equipamentos;

g) Conhecimentos especializados de aplicação de técnicas de medição e de orçamentação;

h) Conhecimentos fundamentais de peças escritas e desenhadas de projetos de arquitetura e de especialidades, bem como de caderno de encargos;

i) Conhecimentos especializados em segurança, higiene e saúde nos trabalhos de construção;

j) Conhecimentos fundamentais ligados à utilização de equipamentos e ferramentas informáticas de apoio à gestão obra;

k) Conhecimentos fundamentais de estabilidade de estruturas;

l) Conhecimentos fundamentais sobre tecnologias de infraestruturas hidráulicas e urbanas;

m) Conhecimentos fundamentais aplicados a tecnologia de obras de terras e fundações;

n) Conhecimentos fundamentais aplicados a cálculos de apoio à atividade de condução de obra.

6.2 — Aptidões

a) Preparar e organizar reuniões de obra usando técnicas de comunicação ajustadas às especificidades das matérias em agenda;

b) Identificar tipos de empreitadas e aplicação prática da legislação e normas do setor da construção;
c) Implementar e controlar em obra, materiais, tecnologias e processos construtivos e respetivo controlo de qualidade;
d) Analisar e organizar tipologias de resíduos de construção e demolição e identificar zonas de proteção patrimonial;
e) Organizar projetos de estaleiros de acordo com o encadeamento de tarefas e do plano de trabalhos;
f) Avaliar rendimentos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos, propondo ajustes em função do prazo;
g) Preparar e organizar medições, mapas de quantidades, orçamentos, visando o controlo de custos e de recursos;
h) Analisar e compatibilizar as diferentes fases de desenvolvimento de projetos de arquitetura e de especialidades, utilizando nomenclatura própria, regras e normas de desenho;
i) Identificar as causas de acidentes de trabalho e implementar boas práticas de segurança, higiene e saúde em estaleiro, realizando ações de sensibilização adequadas às exigências do plano de segurança e saúde;
j) Executar técnicas de planeamento e de gestão de recursos utilizando ferramentas informáticas especificas para obra;
k) Analisar e avaliar estruturas de obras com base nos conceitos de estabilidade;
l) Desenvolver diferentes soluções tecnológicas ligadas à tipologia de escoamentos em redes de água e em infraestruturas urbanas;
m) Identificar tipos de solos, propriedades e sua classificação, bem como aplicar e verificar processos construtivos aos principais problemas das estruturas e obras geotécnicas;
n) Preparar e organizar documentos de apoio à condução de obra.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar flexibilidade de adaptação a diferentes grupos de trabalho;
b) Demonstrar respeito por práticas deontológicas;
c) Demonstrar autonomia e iniciativa na implementação de soluções em obra;
d) Demonstrar respeito pelo meio ambiente e património edificados nos trabalhos em obra;
e) Demostrar capacidade de liderança sobre equipas de trabalho e gestão de recursos assegurando a sua motivação;
f) Demonstrar capacidade de trabalho sobre pressão no cumprimento dos objetivos;
g) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecer relações estáveis com os intervenientes em obra;
h) Demonstrar autonomia na resolução de problemas concretos;
i) Demonstrar responsabilidade na aplicação dos pressupostos de segurança, higiene e saúde em trabalhos de construção;
j) Demonstrar capacidade de organização e de sintetizar informação;
k) Demonstrar cortesia e capacidade para criar um bom ambiente de trabalho com os diferentes intervenientes na obra.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	90	75 %
461 — Matemática	12	10 %
441 — Física	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	6	5 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	3	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática
Física
Química
Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Bragança	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Álgebra	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Cálculo	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Técnicas de Comunicação e Apresentação.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Infraestruturas Urbanas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Materiais de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Mecânica dos Solos e Obras Geotécnicas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Noções de Hidráulica	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Representação Gráfica na Construção.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Tecnologias da Construção e Reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Gestão de Estaleiros	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Mecânica de Estruturas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	90	63	153		243	9
Organização, Orçamentação e Controlo de Obras.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	102		162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Projeto de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	60	102		162	6
Qualidade e Ambiente na Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
Total					900	480	2 340	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705513

Aviso n.º 10088/2017

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 1 de março de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Restauração Coletiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 14 de outubro de 2015.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T284 — Alimentação e Restauração Coletiva.

3 — Número de registo: R/Cr 352/2015.

4 — Área de educação e formação: 541 — Indústrias Alimentares.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, coordenar, executar, avaliar e desenvolver ações concretas nos setores de hotelaria e restauração (canal HORECA), visando a eficácia na obtenção dos objetivos operacionais em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.

5.2 — Atividades principais:

a) Selecionar refeições equilibradas em qualquer unidade de restauração coletiva;

b) Coordenar os processos de produção e conservação de produtos alimentares;

c) Planear, coordenar e executar os trabalhos operacionais de Food & Beverage do canal HORECA;

d) Selecionar equipamentos e colaborar no projeto de instalações para o canal HORECA;

e) Supervisionar e controlar as condições de higiene e de segurança alimentar em diferentes unidades da restauração coletiva;

f) Implementar o sistema «Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo» (HACCP) em qualquer unidade de restauração coletiva;

g) Planear e supervisionar as atividades de receção, aprovisionamento, preparação, confeção, distribuição e transporte dos produtos alimentares no canal HORECA;

h) Desenvolver novos produtos alimentares tendo em consideração o valor nutricional dos alimentos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos profundos sobre os fundamentos para a seleção de refeições tendo em conta os hábitos alimentares;

b) Conhecimentos profundos sobre as principais tecnologias de produção e conservação de alimentos;

c) Conhecimentos abrangentes sobre os processos e a sequência das operações de Food & Beverage;

d) Conhecimentos especializados sobre os principais equipamentos e as instalações de diferentes unidades do canal HORECA;

e) Conhecimentos especializados sobre o âmbito legal da higiene e segurança alimentar;

f) Conhecimentos profundos sobre a metodologia de implementação do sistema HACCP;

g) Conhecimentos profundos sobre os processos inerentes às atividades da restauração coletiva;

h) Conhecimentos especializados sobre os alimentos disponíveis e sua utilização na formulação de novos produtos;

i) Conhecimentos fundamentais sobre as técnicas para o controlo de análise sensorial dos alimentos;

j) Conhecimentos fundamentais da língua portuguesa e inglesa;

k) Conhecimentos profundos sobre a elaboração de relatórios técnicos.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar os fundamentos relativos à seleção de refeições conhecendo o valor nutricional dos alimentos;

b) Identificar e selecionar o processo de produção e de conservação adequados para os produtos alimentares;

c) Planear corretamente os trabalhos e a sequência das operações de Food & Beverage;

d) Identificar e selecionar os equipamentos necessários para determinada operação e as instalações que permitam a «marcha-em-frente»;

e) Aplicar as normas e os regulamentos de higiene e segurança alimentar a diferentes estabelecimentos da restauração coletiva;

f) Implementar a metodologia do sistema HACCP a diferentes estabelecimentos da restauração coletiva;

g) Propor, planear e controlar os processos inerentes às atividades da restauração coletiva

h) Identificar e selecionar corretamente as matérias-primas no desenvolvimento de alimentos nutricionalmente equilibrados;

i) Propor as técnicas para a realização de provas de análise sensorial e fazer o controlo de análise sensorial aos alimentos;

j) Aplicar ferramentas de comunicação oral e escrita;
k) Propor e aplicar metodologias diferentes para elaborar relatórios e efetuar cálculos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade para desenvolver, elaborar, melhorar e adaptar conjuntos de refeições conhecendo o valor nutricional dos alimentos;
b) Demonstrar capacidade para implementar e controlar o processo de produção e de conservação adequados para os produtos alimentares;
c) Demonstrar capacidade para atuar no planeamento, coordenação e execução os trabalhos operacionais de Food & Beverage do canal HORECA;
d) Demonstrar capacidade para atuar ao nível dos equipamentos necessários para determinada operação e as instalações que permitam a «marcha-em-frente»;
e) Demonstrar capacidade para implementar as normas e os regulamentos de higiene e segurança alimentar a diferentes estabelecimentos da restauração coletiva;
f) Demonstrar capacidade para implementar o sistema HACCP a diferentes estabelecimentos da restauração coletiva;
g) Demonstrar capacidade para supervisionar e planear o controlo das várias operações da restauração: receção, aprovisionamento, preparação, confeção, distribuição e transporte;
h) Demonstrar capacidade para desenvolver alimentos nutricionalmente equilibrados e que respeitem;
i) Demonstrar capacidade para preparar provas de análise sensorial e avaliar as características sensoriais dos alimentos;
j) Demonstrar capacidade para exprimir-se oralmente e por escrito de forma a facilitar a comunicação;
k) Demonstrar capacidade para utilizar linguagem de apresentação e vocabulário específico e utilizar *software* corrente para produzir comunicações, efetuar cálculos e apresentar relatórios.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
541 — Indústrias Alimentares	78	65 %
811 — Hotelaria e Restauração	12	10 %
726 — Terapia e Reabilitação	9	8 %
421 — Biologia e Bioquímica	6	5 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	3	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
342 — Marketing e Publicidade	3	3 %
441 — Física	3	3 %
442 — Química	3	3 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):
O seguinte conjunto:
Biologia e Química.
9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo.	Escola Superior Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.
11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		98		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Higiene e Segurança Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	32	98		162	6
Introdução ao Processamento de Alimentos.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	64	98		162	6
Análise Sensorial e Reologia	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	98		162	6
Gastronomia e Restauração Coletiva.	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	98		162	6
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Projeto de Comunicação	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Tecnologia Alimentar	541 —Indústrias Alimentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	64	98		162	6
Alimentação e Nutrição Humana.	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	1.º ano	Semestral	32	20	49		81	3
Turismo, Hotelaria e Restauração.	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	32	98		162	6
Equipamentos e Instalações no Canal HORECA.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	32	98		162	6
Estratégia e Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	32		49		81	3
Física	441 — Física	Geral e científica	2.º ano	Semestral	32		49		81	3
Nutrição e Saúde Pública	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	2.º ano	Semestral	64	32	98		162	6
Tecnologia de Nutracêuticos e Alimentos Funcionais.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	32	15	49		81	3
Desenvolvimento de Novos Produtos	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	64	98		162	6
Projeto de Restauração e Nutrição.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	75	168		243	9

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	541 — Indústrias Alimentares.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
Total					939	530	2 301	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705651

Aviso n.º 10089/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 9 de outubro de 2014 do Diretor-Geral, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital do Instituto Superior de Novas Profissões.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Superior de Novas Profissões.

2 — Curso técnico superior profissional:

T023 — Comunicação Digital.

3 — Número de registo:

R/Cr 67/2014.

4 — Área de educação e formação:

213 — Audiovisuais e Produção dos Media.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Criar, editar e produzir conteúdos que apoiem a divulgação da empresa, fundados nas boas práticas profissionais e empresariais e nas potencialidades da cultura digital.

5.2 — Atividades principais:

a) Elaborar, compor e editar texto e imagem em suportes tecnológicos e digitais;
b) Conceber e otimizar sítios da web;
c) Produzir estratégias comunicacionais para a web nacional e internacional;
d) Produzir conteúdos multimédia;
e) Gerir relações da comunicação digital;
f) Gerir mecanismos de controlo.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes de produção multimédia;
b) Conhecimentos especializados das novas teorias da comunicação;
c) Conhecimentos abrangentes de meios digitais;
d) Conhecimentos abrangentes de seleção de informação e públicos;
e) Conhecimentos profundos de adaptação da informação aos procedimentos legais e éticos;
f) Conhecimentos fundamentais de adaptação da informação aos procedimentos da empresa;
g) Conhecimentos profundos da interpretação de factos, acontecimentos e objetos;
h) Conhecimentos especializados de escrita e edição de conteúdos;
i) Conhecimentos abrangentes de novos dispositivos tecnológicos;
j) Conhecimento especializado da língua padrão.

6.2 — Aptidões:

a) Criar e compor texto;
b) Criar e compor objetos audiovisuais;
c) Identificar recursos e meios;
d) Dinamizar a organização de conteúdos digitais;
e) Propor alterações e otimização dos objetos digitais;
f) Desenvolver técnicas de produção gráfica em ambiente web;
g) Aplicar técnicas transversais em comunicação;
h) Dinamizar redes sociais e plataformas de apoio ao cliente;
i) Avaliar diferentes modos de criação e difusão da informação;
j) Preparar relatórios periódicos que avaliem os processos e dispositivos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de decisão;
b) Demonstrar empenho e assiduidade;
c) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;
d) Demonstrar capacidade de reflexão autónoma;
e) Demonstrar capacidade de iniciativa e proatividade;
f) Demonstrar capacidade empreendedora;
g) Demonstrar capacidade de aprendizagem;
h) Demonstrar capacidade argumentativa;
i) Demonstrar capacidade de autonomia no reconhecimento do público-alvo e no espaço de comunicação.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*	75	63 %
342 — Marketing e Publicidade	15	13 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
321 — Jornalismo e Reportagem	5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	5	4 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Comunicação Social;
Tecnologias de Informação e Comunicação;
Marketing;
Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Novas Profissões.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação Interna	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Cultura, Redes e Globalização	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Teoria e Modelos de Comunicação	321 — Jornalismo e Reportagem.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Teoria e Prática de Publicidade	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Teoria e Práticas de Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Computação de Imagem Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	80	125	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	45	80	125	5
Introdução à Computação	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	45	80	125	5
Jornalismo e *Media* Digitais	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	80	125	5
Redação *Web*	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	80	125	5
Técnicas de Expressão Escrita	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	45	80	125	5
Web Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	80	125	5
Computação Multimédia e Interatividade.	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Gestão de Conteúdos *Web*	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Laboratório Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	60	90	150	6
Projeto em Comunicação Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Técnica	2.º ano	Semestral	120	100	180	300	12
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.	Em Contexto de Trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
Total					840	535	1 410	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Aviso n.º 10090/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a anuência do serviço de origem e reunidas as condições previstas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à já citada Lei n.º 35/2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira e categoria, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo mantidas a mesma carreira e posição remuneratória detidas na situação jurídico funcional de origem, dos trabalhadores a seguir indicados:

Nome	Carreira/ Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Efeitos	Serviço de origem
Ana Cristina Vieira Dias da Piedade Arzileiro. . . .	Técnica superior. . . .	2.ª e 3.ª	15 e 19	01-11-2016	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.
António Beirão Freire Torres	Técnica superior. . . .	9.ª e 10.ª	42 e 45	01-10-2016	Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.
Paula Alexandra Rodrigues Ribeiro Neto	Assistente técnico. . .	1.ª e 2.ª	5 e 7	07-09-2016	Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino.

8 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral da Educação e Ciência, *Raúl Capaz Coelho.*

310705262

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Anúncio (extrato) n.º 154/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial a categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 6 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho de 3/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para 3,5 horas de limpeza para o Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, com período definido de 13 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Legislação aplicável:

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tal como previsto no n.º 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento:

O presente recrutamento foi procedido de autorização da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, proferida nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro;

Sede: Avenida das Nacionalizações 2835-461 Lavradio.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, para colmatar necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, como previsto no n.º 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro. As funções a desempenhar são:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração prevista:

A remuneração a pagar por hora será calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola não Agrupada, Escola Básica 2.º 3.º Ciclo Álvaro Velho e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente dentro do horário de atendimento ao público nos serviços administrativos.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

Documentos comprovativos do currículo que possam ser considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, só será utilizado o método de seleção avaliação curricular (AC) previsto na alínea *a*) do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e da alínea *b*) do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada as classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + (FP)}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP), classificada de acordo com o tempo de serviço no exercício das funções inerentes exercício das funções (Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços), de acordo com a seguinte pontuação:

a) 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal (20 Valores);

b) 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal (18 Valores);

c) 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria (16 Valores);

d) 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício inerentes à carreira e categoria (14 Valores);

e) 2 anos ou menos de tempo de serviço no exercício inerentes à carreira e categoria (13 Valores);

f) Sem experiência no exercício à carreira e categoria (12 Valores).

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

a) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas (10 Valores);

b) Formação Diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas (8 Valores);

c) Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas (4 Valores);

d) Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas (2 Valores).

12.3 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção Avaliação Curricular.

12.4 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

13 — Composição do Júri

Presidente: Carlos Alberto Pereira Moucho, Subdiretor.

Vogais efetivos: Susana Rita Rita Barroso, Adjunta do Diretor e Maria Adília Nobre Guerreiro Coordenadora Técnica.

Vogal suplente: Dora Isabel Panoias Sim Sim Nunes Pepe, Adjunta do Diretor.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e do método de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt.

16 — Ordenação final dos candidatos:

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas no método de seleção a aplicar.

17 — Critérios de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

18 — Lista unitária de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento Escolas de Álvaro Velho.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *Luís Miguel Miranda Latas*.

310706218

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 10091/2017

1 — O Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira (170770) torna público que pretende contratar nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.os 2,3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Assistentes Operacionais de grau 1 em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial.

2 — Tipo de Oferta:

i) 2 (dois) postos de trabalho com duração de três horas e trinta minutos/dia;

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, Rua da República — Encosta do Monte Gordo — 2600-065 Vila Franca de Xira;

4 — Duração do contrato: início de funções em data a definir, igual ou posterior a 13 de setembro de 2017 e termo em 22 de junho de 2018.

5 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos).

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau 1.

7 — Método de seleção: Avaliação Curricular.

7.1 — Habilitações Literárias (20 %)

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10;

b) 12.º Ano ou mais — 20.

7.2 — Experiência profissional com alunos no âmbito das funções desempenhadas(50 %):

7.2.1 — Até 1 ano de serviço — 5;

7.2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10;

7.2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20;

7.3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (10 %):

7.3.1 — Até 6 meses — 5;

7.3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10;

7.3.3 — Mais de 1 ano — 20;

7.4 — Qualificação Profissional/Formação na área (20 %):

8 — Requisitos de admissão: os definidos na LVCR (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou Lei Especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços de Administração Escolar — na Escola Sede — Escola Secundária Alves Redol, e entregues no prazo de candidatura pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada publicitada no aviso.

10 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República;*

11 — Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

ii) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

iii) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

iv) Documentos comprovativos das experiências profissionais com alunos;

v) Documentos comprovativos das qualificações profissionais/formação na área;

vi) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

12 — Podem os eventuais candidatos solicitar, nas horas normais de expediente, qualquer esclarecimento adicional.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

8 de agosto de 2017. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
310705676

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende

Aviso n.º 10092/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau 1 para o ano letivo 2017-2018.

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LGTFP), do disposto na Portaria n.º 83-A/20109, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com o despacho de 31/07/2017 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial com duração de três horas e trinta minutos por dia por contrato para a carreira de assistente operacional de grau 1, a celebrar para o período de 13-09-2017 até 22-06-2018.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LGTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, com sede na Rua Poeta António Correia de Oliveira, 4740-285 — Esposende.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Participar no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

i) Prestar apoio a assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

4 — Duração do contrato: de 13-09-2017 até 22-06-2018, inclusive.

5 — A remuneração base será proporcional ao número de horas de prestação laboral.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LGTFP, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar, disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em http://www.acoliveira.org, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, para a seguinte morada: Rua Poeta António Correia de Oliveira, 4740-285 Esposende.

7.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
d) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
e) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
f) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivo do regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino no ano escolar 2017/2018 e de acordo com a faculdade prevista n.º n.º 6 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular (AC).

12.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP)/4$$

12.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior, 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
b) 18 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado ou experiência profissional comprovada

12.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria, conforme descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
b) 18 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
c) 16 valores — Mais de 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 12 valores — Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.1.4 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional diretamente relacionada com áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 horas ou mais horas;
b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
c) 4 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 4 horas ou mais e menos de 15 horas;

13 — Composição do Júri

Presidente: Teresa Felício Duarte Jesus Carapito — Adjunta do Diretor

Vogais efetivos: Maria Angélica Barros Tomé da Cruz- Adjunta do Diretor;

Manuel Augusto Meira Laranjeira Moreira — Coordenador dos Assistentes Operacionais;

Vogais suplentes: Ângela Maria Monteiro Pinto Eira Novo — Subdiretora

Maria do Sameiro Silva Coutada — Assistente Operacional

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-*mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20, com valoração às centésimas, em resultado das classificações obtidas no método de seleção em função da aplicação da fórmula.

17.1 — Critérios de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Número de dias da Experiência Profissional (EP)
b) Valoração da Formação Profissional (FP)
c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — Os candidatos aprovados e os excluídos no decurso da aplicação do método de seleção por Avaliação Curricular que constam da lista unitária de ordenação final são notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (www.acoliveira.org), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2017-2018.

20 — Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *Albino Casado Neiva.*

310704533

Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita

Aviso n.º 10093/2017

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, até 4 horas diárias para assistente operacional, grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para assegurar serviços de limpeza na Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

O júri será presidido pela Subdiretora da Escola, Anália Lurdes Coelho Gomes Ferreira, e coadjuvada pelas vogais, Maria Domingas Rasteiro Carraço Tarifa e Maria Amélia Vila Franca Ferreira Pinto. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da escola e em local visível da escola.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de seleção: Avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser concretizadas, obrigatoriamente, junto dos serviços administrativos da Escola Secundária da Baixa da Banheira, através de formulário próprio.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Manuel Barata Lourenço*.

310737306

Agrupamento de Escolas de Barcelos

Aviso n.º 10094/2017

Abertura de concurso

Contratos a tempo parcial para o ano escolar 2017/2018

Nos termos da alínea *a*) do ponto 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 31/07/2017 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar do dia da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, e de 2 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, grau 1.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril;

2 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos, cuja sede (Escola Secundária de Barcelos) se localiza na Avenida João Paulo II — 4750-304 — Barcelos;

3 — Remuneração: Valor/hora — 3,49€;

4 — Habilitações mínimas: escolaridade obrigatória;

5 — Requisitos de admissão: ter nacionalidade portuguesa, 18 anos de idade completos, escolaridade obrigatória que pode ser substituída por comprovada experiência profissional;

6 — Termo em 22 de junho de 2018;

7 — Apresentação de candidatura: A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Barcelos, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Escola Secundária de Barcelos — Avenida João Paulo II — 4750-304 Barcelos.

8 — Documentos a entregar: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9 — Júri de seleção:

Presidente: Augusto Manuel Alves Vilas Boas, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Barcelos.
Vogais: Dulce Maria Torres Miranda, Adjunta do Diretor, e Victor Manuel Sousa Martins, Adjunto do Diretor.
Suplentes: Ana Maria Macedo Martins, Adjunta do Diretor, e Maria de Fátima Castro Fernandes, Chefe dos Serviços Administração Escolar.

10 — Métodos de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.os 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP):

$$AC = \frac{HAB + 2 \times EP + FP}{4}$$

i) Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau académico superior;
16 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
12 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

ii) Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções equiparadas à carreira e categoria de assistente operacional, valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

10 valores — 780 ou mais dias de tempo de serviço;
8 valores — 520 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 780;
4 valores — 260 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 520;
2 valores — 60 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 260;
0 valores — menos de 60 dias.

iii) Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 200 ou mais horas;
8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas ou mais e menos de 200 horas;
4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 200 ou mais horas;
2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 horas ou mais e menos de 200 horas.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A classificação final será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4 \times AC + 6 \times EAC}{10}$$

com valoração às centésimas.

11 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2017/2018.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro*.

310702524

Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 10095/2017

Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho a horas, para serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (quatro) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 13 de setembro de 2017 até ao dia 22 de junho de 2018, com duração não superior a quatro horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com resposta de inexistência de candidatos.

3 — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, Distrito do Porto.

5 — Funções a desempenhar: prestação de serviços/tarefas — limpeza, vigilância, apoio, manutenção dos espaços escolares.

6 — Remuneração base prevista — Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida (3,67€/h).

7 — Requisitos de admissão — Estão definidos no LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Prazo da candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 — Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Bolsa de Emprego Público, em http://www.bep.gov.pt, ou na Página Eletrónica do Agrupamento: http://campoaberto.wordpress.com/concursos/ e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim — Praça Margarida, 4495-313-Beiriz — PVZ.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1.1 — Documentos de identificação (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

10.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópias);

10.1.3 — Experiência profissional (fotocópias/comprovativos);

10.1.4 — *Curriculum Vitae,* devidamente datado e assinado;

10.1.5 — Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10.2 — Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

12 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular.

12.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, as habilitações académicas e profissionais.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri:

Presidente: Maria Augusta Simões Vieira, Adjunta do Diretor.
Vogais efetivos:

Armando José Moreira da Costa, Adjunto do Diretor;
Ângela Fernanda Pereira Alves, Adjunta do Diretor.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Gomes Moreira de Freitas, Encarregada Operacional
Maria Lurdes Gomes Alves Sampaio Lino, Coordenadora Técnica

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

15 — O presente aviso será publicitado na página eletrónica deste agrupamento em: http://campoaberto.wordpress.com/concursos/, bem como na bolsa de emprego público, e será também publicitado em jornal de expansão nacional.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

310702046

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Anúncio n.º 155/2017

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º, conjugados com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, com os artigos 22.º, 23.º, 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, a após homologação tácita da diretora-geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, o professor Manuel António de Almeida Portugal, para o quadriénio de 2017/2021, em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 20 de julho de 2017.

20 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Martins Bárbara Marques*.

310706145

Aviso (extrato) n.º 10096/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016:

Carlos Jorge Ramalho — docente — índice 299 — cessou funções em 30-11-2016.

Isabel Maria Cachaço Palma — Assistente Operacional — índice 204 — cessou funções em 30-06-2016.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel António de Almeida Portugal*.

310706283

Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 10097/2017

Rui Paulo Fidalgo Lages, presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão, faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conferiu posse ao Professor Manuel Sousa Couto para o exercício de funções de diretor para o quadriénio 2017/2021, em reunião do Conselho Geral de 26 de julho de 2017.

9 de agosto de 2017. — O presidente do Conselho Geral, *Rui Paulo Fidalgo Lages*.

310707847

Despacho n.º 7708/2017

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de subdiretora, com funções de vice-presidente do conselho administrativo, do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão, a Mestre Maria da Conceição Silva Baptista Costa, docente em exercício de funções nesta escola, com efeitos a partir do dia 27 de julho de 2017, inclusive.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 11 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

9 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel Sousa Couto*.

310708081

Despacho n.º 7709/2017

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão, a docente Maria Amélia Quintas da Rocha, docente em exercício de funções nesta escola, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017, inclusive.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 11 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

9 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel Sousa Couto*.

310708146

Despacho n.º 7710/2017

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão, o Mestre Pedro Manuel Santos Silva, docente em exercício de funções nesta escola, com efeitos a partir do dia 27 de julho de 2017, inclusive.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 11 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

9 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel Sousa Couto*.

310708268

Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 10098/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, de 08/08/2017, se encontra aberto por 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5h/dia), com a duração correspondente ao período compreendido entre a data da celebração do contrato e o termo do 3.º Período do ano letivo 2017/2018 (período definido de 13 de setembro até 22 de junho de 2018).

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetuar-se-á de entre pessoas sem relação jurídica de emprego público constituída.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. Pedro I, sito na Rua Nova do Fojo — Canidelo, em Vila Nova de Gaia.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Ref. A — Quatro (4) postos de trabalho a tempo parcial (3,5h/dia), com a duração correspondente ao período compreendido entre a data da celebração do contrato e o termo do 3.º Período do Ano Letivo 2017/2018 (até ao dia 22 de junho de 2018), ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, no exercício de funções categoria de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: 3.67€/hora

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8 — Atento ao disposto no artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o

procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia do dia útil seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)\ AC = 7$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — menos de 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 14 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
e) 12 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
f) 10 Valores — Menos de 1 ano de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Maria da Silva Rodrigues Pratinha de Araújo, subdiretora
Vogais efetivos: Sandra Isabel da Silva Pinto, adjunta do diretor, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Maria Teresa Ferreirinha Martins, encarregada dos assistentes operacionais
Vogais suplentes:
Maria Paula Dias Mota Silva, adjunta do diretor
Pedro Nuno Gomes Teixeira, adjunto do diretor.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Proceder-se-á à publicitação da lista dos excluídos, sendo dispensada a audiência dos interessados, ponderadas as razões de interesse público em causa e a urgência e necessidade imperiosa de abertura do ano letivo, com a consequente notificação dos candidatos, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01 com a redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pala Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República,* na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas D. Pedro I, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt),e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *António Furtado Duarte.*

310706972

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Lisboa

Aviso n.º 10099/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para doze postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza e outros em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 22 de junho de 2018.

1 — O Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa (171190) torna ao público que pretende contratar, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau 1 em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP, para prestação de serviço de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de oferta: doze postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza e outros com a duração de 3,5 horas/dia.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, sito na Rua Cidade de Carmona, Olivais Sul, 1800-081 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
c) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos), por hora efetivamente prestada.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro ou, não sendo titular da habilitação exigida, o candidato considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, de acordo com o ponto 2. do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas a Diretora do Agrupamento de Escola.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção a utilizar:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do novo ano escolar (2017/2018) ao abrigo do despacho de 31/07/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.os 3 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular(AC).

9.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados os seguintes elementos: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP). Estes elementos serão ponderados de acordo com a fórmula abaixo mencionada:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + FP}{4}$$

9.3 — A Habilitação Académica de Base (HAB), será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, podendo ser substituído por formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

9.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — entre 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — entre 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 12 Valores — 5 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
f) 10 Valores — entre 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
g) 8 Valores — entre 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
h) 6 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

9.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.
10 — Composição do Júri

Presidente — Maria Teresa Torres Campos Perdigoto Mendes Pires, Adjunta da Diretora
Vogais efetivos: Ana Paula Claudino dos Santos Nunes, Subdiretora e Dina Fátima Camacho Alves Sítima Finuras, Encarregada Operacional.
Vogais suplentes: Cristina Maria Aragão e Silva Lavrador, Coordenadora de Estabelecimento e Berta Jacinta Morais Rodrigues Chaves, Assistente Operacional.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
11.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
13.1 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
13.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
13.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade

13.4 — A lista unitária de ordenação final, aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
13.5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
15 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
16 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2017/2018.
17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de agosto de 2017. — A Diretora, *Cláudia Maria Canha Nunes Johnen Torres*.

310703918

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria

Aviso n.º 10100/2017

Delegação na Coordenadora Técnica, Maria Helene Aristides Tavares Nunes da Costa Carvalho, sem faculdade de subdelegação, da competência de avaliador do pessoal não docente — assistentes técnicos dos Serviços de Administração Escolar.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e do disposto no artigo 2.º, n.º 2 da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, a Diretora da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, determinou a delegação na Coordenadora Técnica, Maria Helene Aristides Tavares Nunes da Costa Carvalho, sem faculdade de subdelegação, da competência de avaliador do pessoal não docente — assistentes técnicos dos Serviços de Administração Escolar — ao serviço desta escola.
São ratificados todos os atos administrativos praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

4 de agosto de 2017. — A Diretora, *Isabel Maria de Jesus Oliveira*.

310698338

Aviso n.º 10101/2017

Delegação de competências 2017-2021

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

e do disposto n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril na sua atual redação, delego, para os anos letivos de 2017 a 2021, na Subdiretora e na Adjunta da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL), as competências que a seguir se discriminam:

1 — Na Subdiretora, Ana Isabel Correia Lopes, delego as competências para praticar os seguintes atos:

1.1 — Coordenar a área do pessoal docente, designadamente a distribuição de serviço e elaboração de horários;

1.2 — Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal docente;

1.3 — Supervisionar a Ação Social Escolar;

1.4 — Coordenar o Plano de Segurança;

1.5 — Superintender nas atividades do PTE;

1.6 — Gerir as instalações, equipamentos e recursos educativos da ESFRL;

1.7 — Coordenar o planeamento e supervisão do Ensino Recorrente e cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA);

1.8 — Exercer as competências que dizem respeito ao conselho administrativo, para o qual fica designada de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 na sua redação atual;

1.9 — Gerir os procedimentos e candidaturas financeiras no âmbito do Programa Operacional Capital Humano;

1.10 — Coordenar os procedimentos relativos à plataforma de compras públicas, em articulação com a Diretora;

1.11 — Apoiar logisticamente a concretização do Plano Anual de Atividades;

1.12 — Superintender nos serviços administrativos, técnicos e técnico-pedagógicos;

1.13 — Coordenar a aplicação do processo de avaliação do desempenho do pessoal não docente;

1.14 — Avaliar o desempenho de todo o pessoal não docente;

1.15 — Coordenar o processo de divulgação de informação na ESFRL;

1.16 — Supervisionar o levantamento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente.

2 — Na Adjunta, Ana Sofia das Dores Marques Pereira, delego as competências para praticar os seguintes atos:

2.1 — Intervir no processo de recrutamento do pessoal docente e técnico;

2.2 — Intervir nos processos de matrículas e de constituição de turmas e na elaboração de horários dos alunos;

2.3 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas, renovação de matrícula ou inscrições;

2.4 — Despachar processos de equivalência;

2.5 — Gerir e coordenar a informação das plataformas SIGO e SINAGET;

2.6 — Coordenar o processo de realização de exames nacionais do ensino secundário e de provas de equivalência à frequência;

2.7 — Exercer o poder disciplinar sobre os alunos;

2.8 — Superintender nos procedimentos relativos aos alunos com necessidades educativas especiais;

2.9 — Coordenar o planeamento e supervisão dos Cursos Profissionais;

2.10 — Supervisionar a utilização dos cacifos pelos docentes e alunos da ESFRL;

2.11 — Intervir no processo de avaliação do pessoal não docente;

2.12 — Intervir no processo de divulgação de informação na ESFRL.

3 — Delego, ainda, na Subdiretora e na Adjunta da Direção a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Representar a escola;

3.2 — Convocar reuniões;

3.3 — Efetuar despacho do expediente, na ausência da Diretora;

3.4 — Homologar atas de reuniões e pautas de avaliação de alunos.

4 — O presente despacho produz efeitos a 01 de agosto de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados desde esta data no âmbito dos poderes acima delegados.

4 de agosto de 2017. — A Diretora, *Isabel Maria de Jesus Oliveira*.

310698443

Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo

Despacho n.º 7711/2017

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, nomeio para o cargo de Subdiretor da Diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo, o docente de carreira do Grupo 520, José António Lourenço Bastos e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, nomeio para o cargo de Adjuntos da Diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo, o docente de carreira do Grupo 330, Luís Miguel Fidalgo Simões e a docente de carreira do Grupo 100, Irene Maria Ribau Esteves Tavares com efeitos a 20 de julho de 2017.

7 de agosto de 2017. — A Diretora, *Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado*.

310700848

Despacho n.º 7712/2017

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral, em reunião de 19 de julho de 2017, conferiu posse à docente Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado, como diretora do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo para o quadriénio de 2017/2021.

7 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Manuel de Martins Coelho Nicolau*.

310700742

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 10102/2017

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 22 de junho de 2018), para ocupação de 6 postos de trabalho, de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito de recrutamento: Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 31/07/2017, o Agrupamento de Escolas de Ílhavo foi autorizado a celebrar 6 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 13 de setembro de 2017 até ao dia 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, cada um com a duração máxima de 3,5 horas/dia.

4 — Local de trabalho: Nas Escolas do Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos: 6 contratos de 3,5 horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 3,67(euros).

8 — Subsídio de refeição: 4,77(euros).

9 — Requisitos de admissão

10 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

10.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

10.2 — 18 anos de idade completos;

10.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

10.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

10.5 — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

10.6 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória, ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem

em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Formalização de candidaturas

13 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo este aviso também divulgado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, conforme o disposto na alínea *c*) do ponto 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para o Agrupamento de Escolas de Ílhavo, Rua da Escola Secundária, 3830-135 Ílhavo, em carta registada com aviso de receção e dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, Prof. Leonel Rodrigues.

15 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Declarações de experiência profissional (facultativo);
Curriculum Vitae, detalhado, devidamente datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Métodos de seleção

20 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20 de janeiro, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

21 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP + AD)/8$$

21.1 — A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Mais do que a escolaridade obrigatório ou de curso que lhe seja equiparado;
15 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

21.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço (maior ou igual que 2 anos) no exercício de funções em contexto escolar;
18 valores — menos do que 2 anos e mais do que 1 ano de tempo de serviço (maior que 1 ano e menor que 2 anos) no exercício de funções em contexto escolar;
15 valores — 1 ano de tempo de serviço (igual a 1 ano) no exercício de funções em contexto escolar;
12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço (menor que 1 ano) no exercício de funções em contexto escolar;
10 valores — qualquer tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, mas não no contexto escolar.

21.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 horas ou mais;
8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
2 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

21.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores pela obtenção da menção de Desempenho Excelente;
7 valores por cada menção de desempenho Relevante;
3 valores por cada menção de desempenho Adequado.

22 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

23 — Composição do Júri:

Presidente: João José Vagos Matias (Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo);
Vogais efetivos: Carlos Alberto Silva (Adjunto do Diretor), Guilhermino Ramalheira (Encarregado Operacional) e Susana Pinheiro (Coordenadora Técnica);
Vogais suplentes: Maria de Fátima Melo (Adjunta do Diretor) e Márcia Cirineu (Assistente Operacional);

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

25 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da fórmula

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP + AD)/8$$

26 — Critério de desempate: Em caso de igualdade de valoração os critérios do desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal;

26.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

26.2.1 — Valoração da Experiência Profissional (EP)
26.2.2 — Valoração da Formação Profissional (FP)
26.2.3 — Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
26.2.4 — Preferência pelo candidato de maior idade.

27 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Ílhavo e afixada nas instalações da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, escola sede do Agrupamento, em local visível e público.

28 — Prazo de validade: Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Ílhavo, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *Leonel António Ferreira Braz Rodrigues*.

310706153

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

Despacho n.º 7713/2017

Por despacho de 14 de junho de 2017, José Augusto Dias Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeou para o cargo de Adjunta, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 110, Maria Gorete Pires Oliveira.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Augusto Lopes*.

310702743

Despacho n.º 7714/2017

Por despacho de 14 de junho de 2017, José Augusto Dias Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeou para o cargo de Subdiretora, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 500, Elsa Maria dos Santos Faria e Silva.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Augusto Lopes*.

310702719

Despacho n.º 7715/2017

Por despacho de 14 de junho de 2017, José Augusto Dias Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeou para o cargo de Adjunta, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 220, Dina Alexandra Barradas Grilo.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Augusto Lopes*.

310702613

Despacho n.º 7716/2017

Por despacho de 14 de junho de 2017, José Augusto Dias Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeou para o cargo de Adjunta, a docente de carreira do Grupo de Recrutamento 510, Teresa Isabel Gonçalves Carmo.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Augusto Lopes*.

310702776

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses

Aviso n.º 10103/2017

Procedimento concursal comum para recrutamento de 4 assistentes operacionais, limpeza, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 34.º, dos n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º dos artigo 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses e da autorização concedida por despacho de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigo 33.º e 34.º, os n.º 2, 3 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

3.1 — Características gerais dos postos de trabalho:

a) Limpeza.

4 — Local de trabalho: Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses, com sede sita na Rua da Igreja n.º 78, 4625-390 Rosém — MCN.

5 — Horário: no máximo 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: até 15 de junho de 2018.

7 — Remuneração base prevista: 3,49 €/ hora, acrescido de subsídio de refeição, quando devido.

8 — Habilitações: Escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, ou experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses, em www.epamac.com ou junto dos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção dirigida ao Diretor da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Método único de seleção a utilizar:

Dada a urgência de contratar será utilizado um único método de seleção, que é a avaliação curricular.

13.1 — Avaliação curricular, que visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = (2HAB + 4EP + 2FP)/8$$

13.1.1 — Habilitação Académica de Base(HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade em curso profissional da área funcional ou cursos que lhes sejam equiparados;
b) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6.1 e 6.2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 4 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 15 Valores — até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 10 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 5 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Formação superior a 300 horas
b) 10 Valores — Formação superior a 100 horas e igual ou inferior a 300 horas;
c) 5 Valores — Formação superior a 1 hora e igual ou inferior a 100 horas;
d) 0 Valor — Ausência de formação.

13.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
14 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Nuno Gomes Bastos Martins (Subdiretor).
Vogais efetivos:

Susana Patrícia Pinto Monteiro (Encarregada Operacional).
Olívia Maria Ferreira Dias Medina (Adjunta).

Vogais suplentes:

Catarina Manuela Silva Moreira (Coordenadora Técnica).
Renato Augusto de Melo Barroso (Adjunto).

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração, desde que as solicitem.
15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas.
17.1 — Critério de desempate:
17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.epamac.com, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
19 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola www.epamac.com, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *João Miguel Santos Gonçalves*.
310705408

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança

Aviso n.º 10104/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2017/2018, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3 horas/dia, de segunda a sexta, em período letivo), para satisfazer necessidades transitórias durante o ano letivo 2017/2018.
2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.
3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança, Rua Miguel Torga, 5300-037, Bragança.
4 — Caracterização do posto de trabalho: serviço de limpeza e outras tarefas correspondentes ao conteúdo funcional dos assistentes operacionais.
5 — Remuneração base prevista: calculada com base na Remuneração Mínima Mensal garantida (RMMG).
6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em consideração que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau de complexidade 1.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa, para além dos previstos no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, a obter nos Serviços de Administração Escolar, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança, e entregue, pessoalmente, no prazo da candidatura, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 3, em carta registada com aviso de receção dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança. Os formulários de candidatura devem ser instruídos com os seguintes documentos: apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Cartão de Identificação Fiscal, Cartão de vacinas, certificado de registo criminal e atestado de robustez física; fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias; *Curriculum Vitae,* datado e assinado; fotocópia de Declarações da experiência profissional e de certificados comprovativos de formação profissional.
8.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9 — Métodos de seleção:
9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, o método de seleção para o procedimento concursal, será exclusivamente o de Avaliação Curricular (AC).
9.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 15\ \%\ (HAB) + 60\ \%\ (EP) + 25\ \%\ (FP)$$

9.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 19 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
c) 18 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — Entre 3 e 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — Entre 1 ano e seis meses e 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;
d) 14 Valores — Tempo de serviço no exercício de funções descritas no ponto 4 do presente Aviso até 1 ano e seis meses;
e) 5 Valores — Sem experiência profissional nesta função.

9.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorado com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.
11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Madalena Brás Martins, Adjunta;
Primeiro Vogal Efetivo: Francisco José Veloso dos Santos, Chefe dos Serviços de Administração Escolar;
Segundo Vogal Efetivo: Maria do Carmo Vara Fernandes, Coordenadora dos Assistentes Operacionais;
Vogais suplentes: Maria Emília Pinheiro Lamas Gomes e Maria Carolina Ramos Guerra, Assistentes Operacionais.

11.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, o método de seleção — Avaliação Curricular (AC), a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
11.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos segundo a ordem estabelecida no ponto 11.
12 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.
12.1 — Critérios de desempate:
12.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
12.1.2 — Para efeitos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência física tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
12.1.3 — A ordenação dos candidatos que, após a aplicação dos critérios definidos nos pontos anteriores, se encontrem em situação de igualdade de valoração, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
b) Valoração da Formação Profissional (FP);
c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
d) Preferência pelo candidato com mais idade.

13 — Dado o caráter de urgência do presente procedimento, não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.
14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento e afixada nas respetivas instalações, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República.*
15 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.
16 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar durante o ano escolar 2017/18 e para os efeitos do previsto do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria de Fátima Gomes Fernandes*.

310707709

Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado, Braga

Despacho n.º 7717/2017

Maria José da Cunha Correia, Diretora do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, Braga, na posse das suas competências e no âmbito do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designa como sua subdiretora a docente Maria Eduarda Palmeira Xavier Dias Coelho, professora do grupo de recrutamento 200 e como adjuntos os docentes Manuel José Vidal, professor do grupo de recrutamento 110 e António Jorge de Oliveira Rodrigues, professor do grupo de recrutamento 260. O presente despacho reporta os seus efeitos a 01 de julho de 2017.

15 de junho de 2017. — A Diretora, *Maria José da Cunha Correia*.

310706015

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel

Aviso n.º 10105/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias.

Encontra-se aberto, por despacho de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 4 postos de trabalho para assistente operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com início a 13 de setembro de 2017 e termo a 22 de junho de 2018.

1 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel.

2 — Caraterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, de grau 1. Competências: assegurar o serviço de limpeza.

3 — Horários: 4 Horários: 3,5 horas/dia.

4 — Remuneração proporcional às horas diárias desempenhadas sendo o valor da remuneração base, para 35 horas semanais, de 530,00€, correspondente ao ordenado mínimo nacional.

5 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços administrativos e na página web do Agrupamento (www.agpsousa.pt) e entregues dentro do prazo, nos serviços administrativos, ou enviadas por correio para o Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Rua 20 de junho, n.º 218, 4560-346 Paço de Sousa.

8 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos: certificado de habilitações literárias; declarações da experiência profissional.

9 — Dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular.

10 — As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento (EB 2/3 de Paço de Sousa) e na página da Internet (www.agpsousa.pt).

Nota — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

23 de agosto de 2017. — A Diretora, *Irene Ramos Rocha*.

310740027

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Seixal

Aviso n.º 10106/2017

Célia Barão Guerreiro de Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato — Seixal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeia para o exercício de funções dos cargos de:

Subdiretora: a docente Deolinda Maria Gameiro Rodrigues, professora do quadro do Agrupamento do código de grupo 320, em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas

Adjuntos da diretora: os docentes Maria Manuela dos Santos Rebelo Rodrigues, professora do quadro do Agrupamento do código de grupo 200 e Valter Filipe Campião Rosa Carvalho, professor do quadro do Agrupamento do código de grupo 240, ambos em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas.

O presente despacho é afixado no placard da entrada da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Pedro Eanes Lobato e publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.

7 de agosto de 2017. — A Diretora, *Célia Barão Guerreiro de Almeida*.

310701999

Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

Aviso n.º 10107/2017

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, nomeio como Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Pedrouços a docente Sandra Maria Afonso Pereira Martins Abreu (grupo 110) e, como Adjuntos os docentes Lara Manuel Tavares da Fonseca e Silva Formosinho (Grupo 230), Ana Paula Pereira Fernandes da Veiga (Grupo 220) e António Miguel Borges da Silva (Grupo 230). A presente nomeação produz efeitos a 17 de julho de 2017.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira de Almeida*.

310706689

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo

Aviso n.º 10108/2017

Abertura do concurso para oferta de trabalho, horas de limpeza

Tipo de Oferta: 2 contratos de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo a tempo parcial: um de 4 horas e um de 3 horas diárias.

Nível Orgânico: Direção de Serviços da Região do Norte.

Serviço: Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo.

Função: Tarefa — providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços no agrupamento de escolas Pintor José de Brito.

Requisitos Habilitacionais: Poderão candidatar-se ao presente processo de seleção os trabalhadores que, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que até à data de abertura deste processo de seleção reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do Agrupamento e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado como método de seleção — Avaliação Curricular (AC)

$$AC = \frac{HL+4*(EP)+2*(FP)+AD}{8}$$

Habilitações Literárias (HL) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores: 11.º ou 12.º anos ou cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP): tempo de serviço no exercício das funções, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores: menos de 3 anos e 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores: menos de 2 anos e 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 14 Valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 12 Valores: 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
f) 10 Valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

a) 20 Valores: Mais de 30 horas de formação no âmbito das funções a desempenhar;
b) 18 Valores: Menos de 30 horas de Formação no âmbito das funções a desempenhar;
c) 16 Valores: Sem formação no âmbito das funções a desempenhar.

Avaliação Desempenho (AD):

a) 20 Valores: avaliação de relevante no ano de 2012 ou 2014 ou 2016;
b) 18 Valores: avaliação de adequado no ano de 2012 ou 2014 ou 2016;
c) 16 Valores: sem avaliação em 2012, 2014 e 2016.

Classificação Final (CF): A classificação final será a média obtida na avaliação curricular.
Critério de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HL)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Candidato de maior idade

Remuneração Ilíquida: remuneração hora a pagar será calculada com base no nível remuneratório correspondente à carreira de assistente operacional de grau 1.
Duração do Contrato: de 13 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2018;
Horário de Trabalho: Horários diurnos, em conformidade com o serviço.
Enquadramento Legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
Apresentação e formalização da candidatura: as Candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, dentro do horário de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas, com o seguinte endereço:

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito
Rua José de Brito
4925-062 Santa Marta de Portuzelo
Horário de Funcionamento: 9,00 h — 16,30 h

Documentos a apresentar com a candidatura: Certificado de habilitações literárias (Fotocópia); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações da experiência profissional (Fotocópia); Certificados comprovativos de formação profissional relacionada com o as funções a desempenhar; Avaliação de desempenho de 2012 ou 2014 ou 2016
Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal. A falta de qualquer destes documentos é motivo de exclusão.
Prazo da candidatura: 10 dias úteis após publicação no *Diário da República.*
Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018
Contacto: Serviços de Administração Escolar: telefone 258 839 160; fax 258 830 037; secretaria@apjbrito.com
Consulta: Publicação na página eletrónica: http://www.apjbrito.com e hall da escola sede.
Composição do júri: Presidente: Dulcínio José Parente Videira, subdiretor Vogais efetivos: Hermínia de Jesus Miranda Torres, adjunta da diretora; Marta de Fátima de Sousa Soares, assistente técnica; Vogais suplentes: Manuel Joaquim Gregório, adjunto da diretora; Regina Maria Cerqueira do Vale Pereira, assistente técnica.

8 de agosto de 2017. — A Diretora, *Maria Teresa Gama Marques*.
310703975

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Aviso n.º 10109/2017

Tomada de posse do diretor para o quadriénio de 2017/2021

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no dia seis de julho de dois mil e dezassete, perante o Conselho Geral do Agrupamento, foi dada posse pela Presidente do Conselho Geral, Maria Virgínia da Costa Cunha, ao professor Carlos Alberto Martins de Sousa Louro para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º dos citados normativos, para um mandato de 4 anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos e com efeitos a partir da data de tomada de posse.

14 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Virgínia da Costa Cunha*.
310706397

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Aviso n.º 10110/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 31/07/2017, foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à celebração de 2 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, até 22 de junho de 2018, com a duração de 3 horas e 30 minutos/dia. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018. Após consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de acordo com o disposto nos artº(s). 3.º e 24 da lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, verifica-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação para o perfil pretendido.
2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior e nos termos do artºs 33.º e 34.º, n.os 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, artºs 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para recrutamento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional de grau I, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 22 de junho de 2018, com duração de 3 horas 30 minutos /dia cada.
3 — Local onde se realizam as funções: unidades educativas do Agrupamento de Escolas de Prado;

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à Categoria de Assistente Operacional, de acordo com o anexo mencionado no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, como a seguir de descreve de uma forma sumária:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração base prevista: 3,67€/hora acrescida de subsídio de refeição, podendo ser alterada de acordo com a legislação em vigor.
6 — Horário: 3 horas e 30 minutos diárias.
7 — Duração do contrato: até 22 de junho de 2018.
8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
9 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, correspondente ao grau de complexidade 1 previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
10 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços de Administração Escolar e publicado na página do Agrupamento de Escolas de Prado, em http://aeprado.pt/, e ser entregues nos referidos serviços no horário de atendimento ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas de Prado, Rua Dr. Lima Cruz, 4730-460 Vila de Prado.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
b) Declaração de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respetiva duração;
c) Certificado comprovativo de Formação profissional;

14 — Métodos de seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos a urgência do presente procedimento concursal, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas da Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiencia Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + 4(EP) + 2 (FP)] / 7$$

As respetivas valorações podem ser consultadas nas atas do Júri do concurso.
15 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP).

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
17 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Luís Afonso Rodrigues Martins, subdiretor;
Vogal efetivo — Ana Isabel Teixeira da Silva Sousa Magalhães, adjunta do diretor;
Vogal efetivo — Maria Felismina Nogueira Martins Correia, encarregada operacional;
Vogal suplente — João Vasco Pimentel Mota, adjunto do diretor.

17.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

08/08/2017. — O Diretor, *José António Vieira Peixoto*.

310705732

Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha

Aviso (extrato) n.º 10111/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 31/07/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que foi realizada a consulta prévia à Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão de Mobilidade (DSRGM), não existindo trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado.
3 — Legislação aplicável: presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Raul Proença, em Caldas da Rainha.
5 — Duração do contrato: termo a 22 de junho de 2018.
6 — Caracterização do posto de trabalho: destina-se a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. A prestação de serviço será fixada nos 5 dias da semana.
7 — Remuneração base prevista: 3,67€/hora, acrescida do subsídio de refeição.
8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.
9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Raul Proença e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor deste agrupamento, para a seguinte morada: Rua D. João II, 2500-852 Caldas da Rainha.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Número Fiscal de Contribuinte;
Fotocópia de documento comprovativo de habilitações literárias;
Fotocópias de declarações de experiência profissional;
Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de seleção:

Método obrigatório — Avaliação curricular — considerando a urgência do recrutamento de acordo com a faculdade prevista no n.º 2, do artigo 36, da Lei n.º 35/2014 e dos n.os 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009.
Método complementar — Entrevista profissional de seleção, conforme previsto na alínea *a*) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, a efetuar aos 20 primeiros classificados no método de avaliação curricular.

12 — Composição do Júri: Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será constituído um júri do concurso, que terá a seguinte composição:

Presidente — Paula Cristina Brandão Martins da Cruz, Subdiretora;
Vogais efetivos — Maria Isabel Oliveira Constantino, Encarregada Operacional e Luís Paulo Baptista Pereira, Técnico Superior.
Vogal Suplente:

1.º- Elsa Maria Piedade Jesus Lopes Silva, Assistente Operacional.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.
15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença, é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página eletrónica deste agrupamento.
16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do agrupamento no 1.º dia útil seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *João José Bernardes e Silva*.
310701625

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga

Despacho (extrato) n.º 7718/2017

A seu pedido, determino a cessação de funções a partir de 7 de agosto de 2017 da adjunta, Maria Pilar Carvalho Pereira Costa, nomeada para o exercício desse cargo por meu despacho de 12 de junho de 2014, publicado no *Diário da República* através do Despacho n.º 9600/2014, de 24 de julho. No momento em que cessa funções, expresso o meu reconhecimento pelo empenho e pelo trabalho que realizou no exercício do cargo.

7 de agosto de 2017. — A Diretora, *Margarida Antonieta da Rocha e Silva*.
310700223

Despacho (extrato) n.º 7719/2017

No uso das competências que me são conferidas como diretora do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, por meu despacho de 8 de agosto de 2017 e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o exercício do cargo de adjunta da diretora, até cessação do mandato da diretora, a docente Manuela Maria de Matos Maia, do quadro deste Agrupamento do grupo de recrutamento 230.
Conforme disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, são-lhe delegadas, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

a) Superintender na constituição dos grupos da educação pré-escolar e das turmas do 1.º ciclo do ensino básico;
b) Acompanhar o cumprimento da manutenção e da reparação das instalações, espaços e equipamentos das escolas do 1.º CEB;
c) Homologar atas e avaliação da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;
d) Coordenar a supervisão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo;
e) Superintender a planificação das atividades de animação e de apoio à família da educação pré-escolar e da componente de apoio à família do 1.º ciclo;
f) Proceder à gestão e coordenação do leite escolar e outros projetos de ação social no âmbito da educação pré-escolar e 1.º ciclo;
g) Representar na comissão de avaliação de desempenho do pessoal não docente do município;
h) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente nos termos da lei;
i) Convocar reuniões nas áreas funcionais adstritas;
j) Promover a articulação entre os diferentes ciclos do ensino básico;
k) Efetuar o despacho do expediente nas áreas funcionais adstritas.

8 de agosto de 2017. — A Diretora, *Margarida Antonieta da Rocha e Silva*.
310703448

Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente

Aviso n.º 10112/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3,5 horas (três e meia) diárias, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistentes operacionais, do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 3,5 horas (três e meia) diárias cada.
2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultado o INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido.
3 — Número de postos de trabalho — o procedimento concursal visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3,5 horas (três e meia) diárias cada.
4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente.
5 — Caracterização do posto de trabalho: *a*) Providenciar a limpeza, arrumação e boa utilização das instalações; *b*) Cooperar nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; *c*) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
6 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
6.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014.
7 — Habilitações literárias — Escolaridade Obrigatória ou experiência profissional comprovada.
8 — Remuneração ilíquida: 3,67 € hora, acrescido de subsídio de refeição (4,77 € dia).
9 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:
9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, dentro do prazo fixado.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, e respetivos comprovativos da experiência profissional.

Os candidatos, no ato da candidatura deverão vir munidos dos seus documentos de identificação, nomeadamente Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, N.º de contribuinte e n.º Segurança Social.

11 — Método de seleção único: avaliação curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Luísa Maria Rodrigues de Carvalho,
1.º Vogal efetivo: Maria José Gonçalves Bernardes
2.º Vogal efetivo: Ana Paula Domingos da Silva
1.º Vogal suplente: Maria Alcides Vinhas Luís

13 — A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente.

14 de agosto de 2017. — A Diretora, *Luísa Maria Rodrigues de Carvalho*.

310719649

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Aviso n.º 10113/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Código do procedimento concursal:

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e mediante o Despacho do Sra. Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 13 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, Estrada de Santa Cruz, 7540-121 Santiago do Cacém.

Caracterização do posto de trabalho:

Colaboração na vigilância, acompanhamento e guarda de alunos;
Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, tais como limpeza das instalações e espaços exteriores;
Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.

Horário Semanal: quatro (4) contratos de 17,5 horas semanais.

Remuneração auferida: correspondente ao Grau 1 da carreira de Assistente Operacional, calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

Duração do contrato: Até 22 de junho de 2018.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado (9.º ano), a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos da admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada da constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções e cumprimento das leis de vacinação.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Formalização da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através de preenchimento de formulário próprio que se encontra disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o qual pode ser entregue pessoalmente nas instalações do agrupamento ou enviadas pelo correio registado com aviso de receção para a morada indicada no aviso.

Os formulários de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos: cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação/formação especializada e fotocópia da declaração de experiência profissional.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Métodos de seleção:

Primeiro método de seleção:

De acordo com a faculdade prevista do n.º 4, do artigos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado o método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) a todos os candidatos admitidos a concurso. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + 4\,(EP) + 2\,(FP))/7$$

Habilitações Literárias (HL) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — habilitação de grau académico superior;
18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
16 valores — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — experiência no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a pontuação abaixo indicada:

20 valores — mais de 2 160 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;
18 valores — entre 720 horas e 2160 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;
16 valores — entre 500 horas e 720 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;
14 valores — entre 300 horas e 500 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;
12 valores — até 300 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa.

Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 pontos a atribuir a todos os candidatos, ao qual acresce, até um máximo de 20 pontos, o seguinte:

20 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
16 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 50 e 59 horas;
14 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 41 e 49 horas;
10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 40 horas.

Segundo método de seleção:

Entrevista profissional de seleção, com a ponderação de 30 %, realizada aos candidatos aprovados na avaliação curricular, a convocar por tranches sucessivas de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Composição do júri:

Presidente: Lara Mónica Pires Soares — Adjunta do Diretor
Vogal efetivo: Carla Margarida Mascarenhas — Adjunta do Diretor
Vogal efetivo: Maria Alexandra Pinto — Coordenadora de Estabelecimento
Vogal suplente: Rita Sofia Paulo Cordeiro — Chefe dos Serviços de Administração Escolar
Vogal suplente: Ana Maria Henriques — Encarregada Operacional

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Carla Margarida Mascarenhas.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção (Avaliação Curricular), a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Email com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

Critérios de desempate:

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são so seguintes, de forma decrescente:

Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escola de Santiago do Cacém, será disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e afixada nas respetivas instalações.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel Botelho Mourão*.

310737128

Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

Aviso n.º 10114/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, de 21/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de São João da Talha, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de São João da Talha, sito na Rua Deputado Pedro Botelho das Neves, n.º 19, 2695-722 São João da Talha.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) *n*acionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC). A ponderação a utilizar é a seguinte: Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri: Presidente: Cala Almeida, subdiretora; Vogais efetivos: Cristina Pereira, adjunta da diretora e Maria José Rego, encarregada operacional; Vogais suplentes: Susana Roque, adjunta da diretora e Cidália Reis, assistente operacional

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de São João da Talha.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de São João da Talha, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2017. — A Diretora, *Dina Helena Silva Ferreira*.

310739348

Agrupamento de Escolas de Sertã

Aviso n.º 10115/2017

Recondução do diretor para o quadriénio de 2017-2021

De acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Sertã, reunido em 07 de março de 2017, deliberou, por maioria, a recondução do professor do quadro, José Carlos Sousa Fernandes, para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Sertã, para o quadriénio 2017/2021, tendo o mandato iniciado em 17 de junho de 2017.

2017/08/07. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria João Fernandes Mota Torres*.

310700289

Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, Baião

Aviso n.º 10116/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (um contrato de 4 horas diárias e 1 contrato de 3 horas diárias) para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 35/2014 de 20/06 e do previsto na portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2012, de 06/04, torna-se público que por meu despacho de 07/08/2017 e da autorização concedida pela Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para dois Assistentes Operacionais de Grau 1, para o ano letivo 2017/2018 (1 contrato de 4 horas diárias e 1 contrato de 3 horas diárias), desde 13 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artª 57 da LTFP.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20/06 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, grau 1.

2.1 — Postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza.

3 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião.

4 — Período de Trabalho: 1 contrato de 4 horas por dia e 1 contrato de 3 horas por dia, entre as 7 horas e 22 horas.

5 — Remunerações: Valor hora — 3,67 €.

6 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de dez dias úteis contados do dia seguinte da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respetiva página eletrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro;

8.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião, sito na Rua Engº Adelino Amaro da Costa, 4640-141 Baião e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias; documento comprovativo da experiência profissional em realidade social, escolar e educativa em tarefas inerentes a carreira e categoria de assistente operacional; outros comprovativos de experiência profissional; comprovativos de formação realizada;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

9 — O Método de seleção será efetuado pela Avaliação Curricular (AC), dada a urgência do procedimento.

9.1 — A avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (Hab + 4EP + FP)/6$$

9.2 — Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 11.º ou 12° ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados, ou nível superior.
b) 18 valores — escolaridade obrigatória ou experiencia profissional comprovada.

9.3 — Experiência Profissional (EP), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

9.3.1 — Experiência profissional dentro da unidade orgânica:

a) 20 Valores — mais de 2 anos de experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica;
b) 18 Valores — de 6 meses a 2 anos de experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica;
c) 17 valores — menos de 6 meses de experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica;
d) 16 valores — experiência profissional em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica através de contrato Emprego-Inserção.

9.3.2 — Experiência profissional fora da unidade orgânica:

a) 15 valores — mais de 2 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria fora da unidade orgânica;
b) 14 valores — 2 anos ou menos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria fora da unidade orgânica;
c) 12 valores — exercício de outras funções.

9.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 14 valores a atribuir a todos os candidatos, a qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 6 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional;
b) 3 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional.

10 — Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores — os candidatos que ficarem em primeiro e segundo lugares serão colocados com contrato de 4 horas diárias e os que ficarem em terceiro, quarto e quinto terão os contratos de 2 horas diárias.

11 — A ordenação final dos candidatos admitidos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, conforme resultado decorrente da aplicação da fórmula.

12 — Critérios de desempate: a ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Experiência profissional;
b) Fator idade;

13 — Composição do júri:

Presidente: Vera Lúcia Monteiro de Carvalho, Adjunta do Diretor.
Vogais efetivos: Eduardo de Carvalho Teixeira, Assessor do Diretor e António Joaquim Dias Castro, Coordenador dos Assistentes Operacionais.
Vogais suplentes: Luísa Maria da Cruz Polónia, subdiretora e Luís Miguel da Fonseca Azevedo, Coordenador Técnico.

14 — Atas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

15 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e afixada no expositor exterior dos Serviços Administrativos.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será publicado o presente aviso, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Agrupamento e por extrato num jornal de expansão nacional.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante ano escolar de 2017/2018.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

310705287

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 10117/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial (horas de limpeza), para o ano escolar de 2017-2018 para carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do previsto nos n.os 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, com base no despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares proferido em 31/07/2017, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 05 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, neste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo parcial (horas de limpeza) para o ano escolar de 2017/2018, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de acordo com o seguinte:

1 — Número de trabalhadores: 7.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, a tempo parcial para realização dos serviços de limpeza.

4 — Duração: O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido da data de assinatura de contrato, não anterior a 13 de setembro de 2017 até ao dia 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

5 — Horário semanal: 7 postos de 20 horas semanais.

6 — Remuneração base: de acordo com a legislação em vigor.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

I) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; A nacionalidade portuguesa para o desempenho de funções públicas só pode ser exigida nas situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Constituição;

II) 18 Anos de idade completos;

III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1;

c) A escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

8 — Prazo de candidatura: Cinco dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.

9.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (autorizada);

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae, detalhado, devidamente datado e assinado;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra/se encontrou a exercer funções, devidamente autenticada onde conste de forma inequívoca o tempo de serviço com descrição das funções e atividades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção

10.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar e de acordo com a faculdade prevista na comunicação remetida pelos serviços da DGEstE Centro, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular, de acordo com o definido no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes:

a) Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + FP}{4}$$

Habilitação académica (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — habilitação de grau académico superior;

18 valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;

16 valores — frequência do ensino secundário, ou curso que lhe seja equiparado;

14 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal:

20 valores — 2000 ou mais dias de serviço;
18 valores — de 1000 a 1999 dias de serviço;
16 valores — de 500 a 999 dias de serviço;
15 valores — de 50 a 499 dias de serviço;
14 valores — de 1 a 49 dias de serviço.

Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria e posto de trabalho a ocupar, noutra realidade ou contexto:

12 valores — 2000 ou mais dias de serviço;
10 valores — de 1000 a 1999 dias de serviço;
8 valores — de 500 a 999 dias de serviço;
6 valores — de 50 a 499 dias;
4 valores — de 1 a 49 dias de serviço.

Na situação em que o candidato pontue em ambos os pontos (1 e 2) ser-lhe-á atribuída a pontuação que lhe for mais favorável (mais elevada).

Formação profissional (FP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — mais de 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional;

8 valores — 25 ou menos horas de formação diretamente relacionada com a área funcional;

6 valores — mais de 25 horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional;
4 valores — 25 ou menos horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional.

Na situação em que o candidato pontue em ambos os pontos (diretamente ou indiretamente relacionada) ser-lhe-á atribuída a pontuação que lhe for mais favorável (mais elevada).
11 — Critérios de desempate:
Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;
b) Valoração da Formação Profissional;
c) Valoração da Habilitação Académica;
d) Preferência pelo exercício de funções idênticas no Agrupamento.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Pinto Castanho (Diretor).
Vogal efetiva: Helena Margarida da Silva Morais Correia (Adjunta).
Vogal efetiva: Regina Maria Costa Santiago (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).
Vogal suplente: Maria Cristina André Morais Dias, Assistente Operacional.

Em caso de impedimento ou faltas do presidente do júri este será substituído pela primeira vogal efetiva.
Secretariará as reuniões a segunda vogal efetiva.
13 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos:
É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes (ponto 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A de 2009).
Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação de acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento administrativo.
15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz e afixada nas instalações deste, em local visível e público, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
16 — Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.
17 — Prazo de validade: este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017-2018.

8 de agosto de 2017. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.
310706161

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Macedo de Cavaleiros

Contrato n.º 549/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.
O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e
Segundo Outorgante: Município de Macedo de Cavaleiros com o número de pessoa coletiva n.º 506697338 representado por Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.55 euros por aluno, num universo previsto de 398 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 39402 euros.
2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.
3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Manuel Duarte Fernandes Moreno.*
310702857

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município da Maia

Contrato n.º 550/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.
O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo

do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município da Maia com o número de pessoa coletiva n.º 505387131 representado por António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.4 euros por aluno, num universo previsto de 4826 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 347472 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal da Maia, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

310702873

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Marco de Canaveses

Contrato n.º 551/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Marco de Canaveses com o número de pessoa coletiva n.º 501073655 representado por Manuel Moreira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.32 euros por aluno, num universo previsto de 2124 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 122342.4 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

13 de fevereiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, *Manuel Moreira*.

310702881

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Matosinhos

Contrato n.º 552/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, repre-

sentada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Matosinhos com o número de pessoa coletiva n.º 501305912 representado por Eduardo Pinheiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.56 euros por aluno, num universo previsto de 3950 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 398160 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

5 de abril de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *Eduardo Pinheiro*.

310702921

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Melgaço

Contrato n.º 553/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Melgaço com o número de pessoa coletiva n.º 505592940 representado por Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.12 euros por aluno, num universo previsto de 188 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 4060.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, *Manoel Batista Calçada Pombal.*

310702938

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mesão Frio

Contrato n.º 554/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Mesão Frio com o número de pessoa coletiva n.º 506840328 representado por Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005,

publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 169 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 17643.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, *Alberto Monteiro Pereira.*

310702954

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Miranda do Douro

Contrato n.º 555/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Miranda do Douro com o número de pessoa coletiva n.º 506806898 representado por Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 190 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 19836 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, *Artur Manuel Rodrigues Nunes.*

310702962

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mirandela

Contrato n.º 556/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Mirandela com o número de pessoa coletiva n.º 506881784 representado por António Branco, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.22 euros por aluno, num universo previsto de 688 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 27244.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *António Branco.*

310703018

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.24 euros por aluno, num universo previsto de 223 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 9633.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

310703034

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mogadouro

Contrato n.º 557/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Mogadouro com o número de pessoa coletiva n.º 506851168 representado por Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Moimenta da Beira

Contrato n.º 558/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Moimenta da Beira com o número de pessoa coletiva n.º 506664686 representado por José Eduardo Lopes Ferreira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.52 euros por aluno, num universo previsto de 314 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 29390.4 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, *José Eduardo Lopes Ferreira.*

310703059

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Monção

Contrato n.º 559/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Monção com o número de pessoa coletiva n.º 501937471 representado por Augusto Henrique Oliveira Domingues, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.25 euros por aluno, num universo previsto de 458 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 20610 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Monção, *Augusto Henrique Oliveira Domingues*.

310703075

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Mondim de Basto

Contrato n.º 560/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Mondim de Basto com o número de pessoa coletiva n.º 506967107 representado por Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 227 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 23698.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, *Humberto da Costa Cerqueira.*

310703091

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Montalegre

Contrato n.º 561/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Montalegre com o número de pessoa coletiva n.º 506149811 representado por Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.43 euros por aluno, num universo previsto de 217 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 16795.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, *Manuel Orlando Fernandes Alves.*

310703107

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Murça

Contrato n.º 562/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Murça com o número de pessoa coletiva n.º 506862763 representado por José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.17 euros por aluno, num universo previsto de 133 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 4069.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Murça, *José Maria Garcia da Costa.*

310703115

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Oliveira de Azeméis

Contrato n.º 563/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Oliveira de Azeméis com o número de pessoa coletiva n.º 506302970 representado por António Isidro Marques Figueiredo, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.25 euros por aluno, num universo previsto de 1927 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 86715 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

14 de fevereiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, *António Isídro Marques Figueiredo.*

310703131

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 10118/2017

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que, a trabalhadora Maria João Almeida Correia Neves concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,32 valores, na categoria/carreira de técnico superior, posição remuneratória 2, nível 15, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

O resultado da avaliação de estágio foi homologado por meu despacho de 8 de maio de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

310705692

Aviso (extrato) n.º 10119/2017

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 16 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica, Lucinda Maria Martins de Jesus Ribeiro, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, para exercício de funções da Divisão de Formação e Recursos Humanos, com efeitos a 01 de junho de 2017, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de agosto de 2017. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz.*

310705619

Aviso (extrato) n.º 10120/2017

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que, a trabalhadora Shila Marta Mártires concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 14,17 valores, na categoria/carreira de técnico superior, posição remuneratória 2, nível 15, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

O resultado da avaliação de estágio foi homologado por meu despacho de 8 de maio de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

310705773

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Declaração de Retificação n.º 568/2017

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 6734/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150 de 4 de agosto de 2017, procede-se à devida retificação do mesmo, nos seguintes termos: onde se lê «5 de julho de 2017. — O Diretor da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Aveiro, *Hélder Manuel Soares Custódio Santos*.» deve ler-se «5 de julho de 2017. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Aveiro, *Hélder Manuel Soares Custódio Santos*.».

7 de agosto de 2017. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Aveiro, *Hélder Manuel Soares Custódio Santos*.

310707652

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10121/2017

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções nas respetivas carreiras, conforme consta no seguinte mapa:

ACES	Nome	Carreiras	Data de Despacho
Arrábida	Sandra Cristina Candeias Bonito	TDT	14-02-2017
	Liliana Andreia Bispo Fontoura	Enfermagem	26-04-2017
Lisboa Ocidental e Oeiras	Susana Isabel Semião Ramos Cordeiro Dias	TS	13-01-2017
	Graça Maria Nunes Silveira Machado	Enfermagem	26-04-2017
Médio Tejo	Catarina Isabel Duarte Guedes Santos	TSS	
	Edmundo Miguel Andrade Ferreira	Médica	23-03-2017
	Hugo Tiago Martins Fernandes Rompante Ferreira		
	Miguel Gonçalo Heitor Cabanelas		
	Andreia Filipa Soares Ramos		
	Pedro Agnelo Brízido Figueiredo		30-03-2017
Oeste Norte	Liliana Isabel Batista Ferreira	AT	11-04-2017
	Francisco Manuel Archer de Menezes Castro Fraga	Médica	30-03-2017
	Daniel Basílio Leitão		16-05-2017
Oeste Sul	Ana Raquel Valente da Costa		10-01-2017
	Lita Lay Freitas		
	Amândio Morais Mutaquia		20-02-2017
Sintra	Lígia Susana Oliveira Luís Moutinho Trigo		16-05-2017
	Ana Lúcia Fernandes Dionísio	Enfermagem	26-04-2017

19 de julho de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*

310707806

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Despacho n.º 7720/2017

1 — Por meu despacho de 18/07/2017, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Informação e Comunicação (DIC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Sónia Cristina Barbeiro Martins Ferreira. A nomeada reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 7 de agosto de 2017.

19 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão.*

Sinopse curricular

Identificação:

Sónia Cristina Barbeiro Martins Ferreira
Data de nascimento: 13 de janeiro de 1975

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Comunicação Social e Cultural pela Universidade Católica Portuguesa

Experiência profissional na Administração Pública:

Iniciou a carreira na função pública na Câmara Municipal de Beja, na Divisão de Cultura e Desporto (1999).

Foi técnica superior, responsável de Comunicação, Marketing e Frente de Casa do Pax Júlia — Teatro Municipal e Coordenadora do GIRP — Gabinete de Informações e Relações Públicas.

Em 2008 integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, exercendo funções no Gabinete de Comunicação Social. Nesta autarquia também integrou as equipas de Redação, Gabinete de Apoio à Vereadora da Coesão Social e Habitação e da UIC — Unidade de Igualdade e Cidadania, com funções sempre ligadas à Comunicação.

Foi representante da edilidade junto do programa ESCOLHAS — ACM (Alto Comissariado para as Migrações, I. P.).

Em março de 2016, por mobilidade interna, exerce funções na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, enquanto Assessora de Comunicação, coordenando a área editorial, apoiando o relacionamento com a imprensa e participando na organização de eventos.

310703148

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 10122/2017

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é alterada a composição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nazaré, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de outubro de 2016, pelo Aviso desta CCDR n.º 12409/2016, passando a integrar um representante da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

18 de agosto de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

310728097

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 10123/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12413/2016, Ref.ª 6.1), publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o licenciado Manuel António Ferreira Pereira para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do licenciado, Manuel António Ferreira Pereira durante o período experimental:

Presidente: Licenciado Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Beja

1.º Vogal efetivo: Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Licenciado José Fidalgo Rosa Gaspar, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Portalegre

1.º Vogal suplente: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

2.º Vogal suplente: Licenciado Paulo José Conceição Beliche, Chefe de Divisão do Serviço Sub-Regional do Litoral.

19 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

310708284

Aviso n.º 10124/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12413/2016, Ref.ª 6.1), publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o licenciado Franklim Manuel Nunes Condeço Galhardo Calhau para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do licenciado, Franklim Manuel Nunes Condeço Galhardo Calhau durante o período experimental:

Presidente: Licenciado Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Beja

1.º Vogal efetivo: Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Licenciado José Fidalgo Rosa Gaspar, Chefe de Divisão do Serviço Sub-Regional de Portalegre

1.º Vogal suplente: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

2.º Vogal suplente: Licenciado Paulo José Conceição Beliche, Chefe de Divisão do Serviço Sub-Regional do Litoral.

19 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

310708276

Aviso n.º 10125/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12410/2016, Ref.ª 6.1), publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a licenciada Maria da Conceição Madeira Zorro para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de julho de 2017.

O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final da licenciada, Maria da Conceição Madeira Zorro durante o período experimental:

Presidente: Licenciada Clara Maria Branco Bracons, Chefe de Divisão Financeira

1.º Vogal efetivo: Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos

2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, Técnica Superior
1.º Vogal suplente: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
2.º Vogal suplente: Licenciado Francisco Domingos Silva Augusto, Técnico superior

26 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.
310708251

Aviso n.º 10126/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12410/2016, Ref.ª 6.1), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a licenciada Vicência Maria B. Fialho Cardoso para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de julho de 2017.
O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final da licenciada, Vicência Maria B. Fialho Cardoso durante o período experimental:

Presidente: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.
1.º Vogal efetivo: Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão.
1.º Vogal suplente: Licenciado Francisco Domingos Silva Augusto, Técnico superior.
2.º Vogal suplente: Licenciada Clara Maria Branco Bracons, Chefe da Divisão Financeira.

26 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.
310708316

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria

Despacho n.º 7721/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio auxiliar ao meu gabinete Júlia Marques Cardoso, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 14 de julho de 2017.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann.*

ANEXO

Nota Curricular

Nome — Júlia Marques Cardoso
Data de nascimento — 10 de dezembro de 1954
Habilitações académicas

9.º ano de escolaridade

Experiência profissional

Exercício de funções de auxiliares, de 1 de maio de 2017 até à presente data, no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional
Exercício de funções de auxiliares no Gabinete do Secretário de Estado do Turismo de 2013 até 30 de abril de 2017
Exercício de funções de auxiliares no gabinete do Secretário de Estado do Emprego de 2011 até 2013
Exercício de funções auxiliares no gabinete do ex-Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações de 2003 a 2011

310742409

Despacho n.º 7722/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete Maria de Lurdes Correia Lopes Branco Neves, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 14 de julho de 2017.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria de Lourdes Correia Lopes Branco Neves
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 3 de março de 1957

2 — Habilitações literárias:

Curso Geral de Administração e Comércio
Curso Complementar de Secretariado e Relações Públicas

3 — Experiência profissional:

De 26 de novembro de 2015 até à presente data exerceu funções no gabinete de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional
2004-2013 — Exercício de funções no Gabinete de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego
1979-2004 — Atividade profissional no Gabinete de Documentação, Informação e Relações Públicas, na ex-Direção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras, posterior Direção-Geral da Indústria
1979 — Ingresso na função pública, na ex-Direção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras

310742425

Despacho n.º 7723/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete Celestina Crisália Araújo Silveira Serra Frazão assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 14 de julho de 2017.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Celestina Crisália Frazão
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Experiência Profissional

Possui o Curso de Formação Industrial
De 26 de novembro de 2015 até à presente data exerceu funções no gabinete de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional.
De 1980 a 2015 que exerce funções de apoio e de secretariado em Gabinete de membros do Governos, nomeadamente no Ministério da Economia e das Finanças.

310741891

Despacho n.º 7724/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Cátia Maria da Cruz Simões.
2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann.*

ANEXO

1 — Dados pessoais

Nome — Cátia Maria da Cruz Simões
Data de nascimento — 17 de abril de 1983
Nacionalidade — Portuguesa

2 — Habilitações literárias e formação profissional

Licenciatura em Comunicação Social e Cultural, variante Social, na Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas.
Programa de intercâmbio Erasmus, na Universidade Complutense, em Madrid, Espanha.
Cenjor — programa de Formação para Jornalistas, módulo de televisão e módulo de imprensa escrita.
Especialização em Jornalismo Político e Económico na Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas.
Pós-Graduação de Marketing Digital do INDEG-ISCTE, a concluir em julho.

3 — Experiência profissional

27 de junho de 2017 até à presente data — Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional
2016 a junho de 2017 — Jornalista no *Dinheiro Vivo* | *Diário de Notícias* | *Jornal de Notícias* com especialização no sector bancário, energético e mercados
2009 a 2016 — Jornalista no *Diário Económico* e extinto *Semanário Económico,* na secção de *online* e em empresas, com responsabilidade sobre temas relacionados com telecomunicações e tecnologia. Jornalista do ETV. Edição e condução dos programas Fecho de Contas e Bull&Bear, sobre mercados financeiros, no ETV. Comentários em estúdio e reportagem exterior. Comentário de bolsa para a RTP3 e para a Antena 1
2008 a 2009 — Jornalista de Economia no Semanário *Sol*
2006 a 2008 — Jornalista do *Diário Económico* na secção de Empresas com responsabilidade sobre temas relacionados com aviação e telecomunicações
2006 — Estágio curricular na Informação da Rádio Renascença

310741801

Despacho n.º 7725/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a licenciada Ana Paula Marques Fernandes Simão, Técnica Superior do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos de gabinete, sendo os encargos com a remuneração da mesma assegurados pelo orçamento do meu gabinete.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 14 de julho de 2017.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Ana Paula Marques Fernandes Simão
Data de nascimento — 10 de fevereiro de 1964
Nacionalidade — Portuguesa

2 — Habilitações Literárias e Formação profissional

2009 — Mestrado em Administração Pública, vertente Gestão e Políticas Públicas — fase curricular terminada, estando pendente a dissertação da tese, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa
De 7 de outubro de 2014 a 20 de janeiro de 2015 — Diploma de Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA
De 4 de outubro de 2012 a 18 de dezembro de 2012 — Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA
De 13 de outubro de 2008 a 3 de abril de 2009 — CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública, na Universidade do Minho/ Escola de Economia e Gestão
2004 — Licenciatura em Direito, pela Universidade Moderna

3 — Experiência Profissional

De 1 de abril de 2017 até à presente data: Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional.
Desde abril de 2010 até 31 de março de 2017 — Coordenadora do Gabinete Jurídico dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), desempenhando todas as funções inerentes a um Gabinete Jurídico, nomeadamente, assessoria à Direção dos SSPSP, Recursos Humanos, Contencioso, Habitação Social, Gabinete de Ação Social, Caixa Económica; representação dos SSPSP em juízo nas ações em que estes Serviços são parte. É igualmente responsável pelo Gabinete de Apoio ao Endividamento dos SSPSP.
Desde março de 2005 até março de 2010 — Consultora Jurídica na Direção de Serviços Jurídicos e do Contencioso, da Secretaria-Geral do então Ministério da Economia e da Inovação, com desempenho de todas as funções inerentes, tais como: assessoria jurídica aos membros do Governo, bem como aos demais serviços do Ministério no âmbito da prestação centralizada de serviços; elaboração de pareceres e informações jurídicas; elaboração de projetos de diplomas legais; emissão de pareceres sobre recursos interpostos para os membros do Governo e demais serviços do Ministério; representação em juízo, nos tribunais administrativos, relativamente a processos contenciosos da área do Ministério. Exerceu ainda funções de substituição da Diretora de Serviços por motivos de férias da titular e foi membro de Júri de concursos de pessoal.
De maio de 2003 a março de 2005 — desempenho de funções no Gabinete de Apoio aos Membros do Governo, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
De julho de 1997 a maio de 2003 — desempenho de funções de apoio e secretariado no Conselho da Concorrência, no Ministério da Economia, podendo referir-se a colaboração nas notificações e comunicações referentes aos processos de contraordenação, apreciação prévia e operações de concentração; a atuação, juntadas e registo dos processos de contraordenação, apreciação prévia e operações de concentração nos respetivos livros; atendimento ao público, serviços de protocolo, economato.
De janeiro de 1992 a julho de 1997 — exercício de funções de apoio administrativo aos Membros do Governo, na Repartição de Expediente Geral, Secção de Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

310741778

Despacho n.º 7726/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Inês dos Santos Silva, para exercer no meu gabinete as funções de técnica especialista, na área da sua especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos de gabinete, sendo os encargos com a remuneração da mesma assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de setembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Inês dos Santos Silva
Nacionalidade: Portuguesa.
Data de Nascimento: 22 de julho de 1989

1 — Habilitações Literárias:

Licenciada em Gestão pela Faculdade de Economia do Porto

2 — Experiência Profissional:

Janeiro de 2017 a agosto de 2017: Sócia-Gerente da Influentespiral, L.da, empresa na área da consultoria de inovação e empreendedorismo.

Julho de 2016 a dezembro de 2016: Gestora de Operações na startup Platforme.

Dezembro 2015 a junho de 2016: Gestora de crescimento na startup TOPDOX.

2012 até dezembro de 2015: fundadora e Presidente da Associação sem fins lucrativos Startup X, onde desenvolveu iniciativa de apoio ao empreendedorismo como o Startup Pirates, Startup Exchange Program, Startup Tour e PortugalStartups.com.

310741745

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10127/2017

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral da Economia, de 16 de novembro de 2016, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado desta Secretaria-Geral.

1 — Consulta prévia — Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), que em 17 de julho de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

2 — Legislação Aplicável — Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

4 — Modalidade de vínculo de emprego público a constituir — O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

6 — Local de trabalho — Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho, integrado na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

a) Colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão;
b) Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais;
c) Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção;
d) Assegurar tecnicamente as atividades de segurança e saúde no trabalho, garantindo o enquadramento e a orientação técnica da equipa de segurança e saúde no trabalho;
e) Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;
f) Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção;
g) Promover a informação e a formação dos colaboradores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
h) Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação, preparando e disponibilizando a necessária informação específica;
i) Desenvolver as relações da SGE com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais.

8 — Nível Habilitacional — Os candidatos deverão ser detentores de habilitação ao nível da Licenciatura em Engenharia de Segurança do Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Trabalhadores em situação de valorização profissional — Os candidatos colocados em valorização profissional têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto no n.º 4, do artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

10 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015),mantidos em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017).

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP.

11.2 — São requisitos preferenciais de admissão:

a) Ser detentor de experiência profissional comprovada na área de Segurança e Saúde no Trabalho;
b) Possuir CAP profissional nível 6, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho;
c) Possuir formação específica em Gestão de Emergências;
d) Estar inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

11.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo para apresentação de candidatura — O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do Aviso do *Diário da República.*

13 — Formalização e entrega das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, em suporte de papel e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia (http://www.sg.min-economia.pt), na área de Recrutamento.

13.2 — As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri.

13.3 — Não serão aceites candidaturas entregues ou expedidas fora do termo do prazo fixado para sua entrega.

13.4 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de não admissão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente

as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho ao qual se candidata;

c) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada à data do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada à data do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado.

13.5 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a. a d. do número anterior determina a exclusão do procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

13.6 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e como método complementar — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação complementar.

14.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

14.1.1 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta da legislação.

14.1.2 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

14.1.3 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

b) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

c) Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 — «Por um trabalho seguro, saudável e produtivo» — Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 18 de setembro;

d) Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho — Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro e a Declaração de Retificação n.º 20/2014, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 61, de 27 de março;

e) Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios — Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro;

f) Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE) — Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

14.2 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade;

d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos.

14.2.1 — Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.3 — Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.3.1 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o Interesse e Motivação Profissional, Capacidade de comunicação e Expressão e Capacidade de Relacionamento Interpessoal.

14.3.2 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final — A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = (AC \text{ ou } PC * 70\ \%) + (EPS * 30\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Carácter eliminatório:

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

17 — Candidatos excluídos — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da SGE, em http://www.sg.mineconomia.pt, na área Recrutamento.

18 — Publicitação de Resultados — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Secretaria-Geral da Economia e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.sg. minhttp://www.sg.min-economia.pt/economia.pt, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

19 — Em caso de igualdade de valoração final serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Publicitação da lista de ordenação final — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação pela Secretária-Geral da Economia, é afixada em local visível e público das instalações da SGE e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.sg.min-economia.pt, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

21 — Atas do Procedimento — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

22 — Composição do Júri:

O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber:

Presidente — Licenciada Maria Edite Amaral de Barros Claro, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo — Licenciada Maria João Dias da Cruz Ferreira, Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, da Secretaria-Geral da Economia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Licenciada Dulce Maria Pinto Pereira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente — Licenciada Raquel Abreu Gomes Pereira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral da Economia;

2.º Vogal suplente — Licenciada Maria Eunice Simões Morgado, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral da Economia.

23 — Igualdade de Oportunidades — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Publicitação do Procedimento Concursal:

Nos termos previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais e datas:

a) Na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*

b) Na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia (www.sg.min-economia.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República;*

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

7 de agosto de 2017. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310703431

Despacho n.º 7727/2017

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 6097/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2017, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral da Economia, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Maria Edite Amaral de Barros Claro, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, conforme evidenciado pela nota curricular anexa ao presente despacho.

Assim, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a licenciada Maria Edite Amaral de Barros Claro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do citado diploma legal e posteriores alterações.

7 de agosto de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

ANEXO

Nota Curricular de Maria Edite Amaral de Barros Claro

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria Edite Amaral de Barros Claro Data de Nascimento: 27 de novembro de 1962

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Assessoria de Direção e Administração.

3 — Experiência Profissional:

De fevereiro de 2017 até à presente data — Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (em regime de substituição) — desempenho de funções relacionadas com a gestão integrada dos recursos humanos. Garantir a definição e promoção de critérios com vista à aplicação uniforme e equitativa do sistema de avaliação do desempenho — SIADAP. Coordenar a gestão de tarefas relacionadas com o controlo da assiduidade, organização e manutenção de registos biográficos, processamento de remunerações e demais abonos aos trabalhadores, bem como a elaboração de pareceres e informações de natureza jurídica relacionadas com a gestão de recursos humanos. Gerir a formação profissional da Secretaria-Geral da Economia e serviços integrados na Prestação Centralizada de Serviços (PCS), designadamente levantamento, análise e diagnóstico das necessidades de formação identificadas pelos serviços, elaboração de planos de formação, bem como promover e assegurar a respetiva execução, acompanhamento e reporte. Gerir os procedimentos relativos à gestão de recursos humanos no que se refere à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, designadamente no que respeita a processos de recrutamento, seleção, provimento, aposentação e mobilidade dos trabalhadores. Coordenar a aplicação das normas sobre condições de saúde e segurança no trabalho.

De 2014 até janeiro de 2017 — Chefe de Divisão de Planeamento e Formação na Secretaria-Geral da Economia — desempenho de funções de relacionadas com a elaboração de instrumentos de apoio à implementação do ciclo anual de gestão, nomeadamente o Plano e o Relatório de Atividades, assegurando o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP 1 — elaboração do QUAR e relatórios de autoavaliação. Estudo de processos e circuitos com vista a promover a sua simplificação e racionalização, através da elaboração e manutenção do Manual de Procedimentos. Coordenar as diversas matérias relacionadas com a definição da política de formação e aperfeiçoamento profissional da SGE e dos serviços que integram a prestação centralizada de serviços designadamente, promover o levantamento das necessidades de formação, elaborar e implementar os planos de formação e proceder ao controlo da sua execução. Elaboração do mapa de pessoal da SGE e colaboração na elaboração e gestão dos mapas de pessoal dos serviços e organismos integrados na Prestação Centralizada de Serviços. Assegurar o cumprimento das obrigações legais da SGE inerentes à prestação de informação sobre os recursos humanos — coordenação e reporte do SIOE. Estudar e promover a aplicação de normas sobre a gestão de segurança, higiene e saúde no trabalho, assegurando o seu acompanhamento.

De 2012 até abril de 2014 — Inspetora da carreira especial de Inspeção, da Inspeção-Geral de Finanças — desempenho de funções relacionadas com o controlo da gestão e racionalização dos recursos humanos das Administrações Públicas, no Centro de Competências "Avaliação de Intervenções e Entidades Públicas". Exercício de atividades de auditoria em todos os organismos da Administração Pública, bem como de apoio técnico especializado nas áreas da gestão e de apoio à atividade de inspeção;

Em 2011 — Chefe de Divisão do Núcleo de Informação, Relações Públicas e Protocolo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — prestação de assessoria aos membros do governo, bem como, aos serviços e organismos da área da justiça, no âmbito de atividades de comunicação e de relações públicas. Promover e assegurar a gestão do atendimento e a prestação de informação ao público através da recolha, produção e disponibilização de conteúdos informativos da área da justiça. Coordenação das atividades de gestão da identidade, da comunicação e da imagem institucional do Ministério da Justiça. Coordenação e realização de iniciativas culturais no âmbito do Ministério da

Justiça, ou em articulação com outros organismos da Administração Pública;

De 2003 a 2010 — Inspetora da carreira especial de Inspeção, da Inspeção-Geral de Finanças — desempenho de funções relacionadas com o controlo da gestão e racionalização dos recursos humanos das Administrações Públicas, no Centro de Competências "Avaliação de Intervenções e Entidades Públicas".

4 — Trabalhos Realizados:

Avaliação de serviços públicos no âmbito do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado — por Despacho 1037/05, de 19 de dezembro, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, ficando afeta ao

Grupo de Trabalho do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Controlo da contratação de trabalhadores estrangeiros ou apátridas na Administração Pública;
Controlo da caducidade de procedimentos concursais na Administração Central do Estado;
Participação nos trabalhos realizados no âmbito da Secção Especializado de Avaliação de Serviços (SEAV) do Sistema de Controlo Interno (SCI) — Avaliação de Serviços Heteroavaliação;
Elaboração de um Guião de avaliação, do alinhamento dos objetivos operacionais nos subsistemas — SIADAP;
Controlo do cumprimento da legalidade, em matéria de gestão de recursos humanos das Administrações Públicas;
Auditorias à aplicação do SIADAP em serviços e organismos da Administração Central;
Elaboração de um "Guião para auditorias à aplicação do SIADAP";
Participação no grupo de trabalho responsável pela elaboração do "Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão da IGF".
5 — Formação Profissional:
SIADAP;
Gestão Estratégica das Organizações;
Gestão por Objetivos;
Introdução ao Controlo Financeiro.

310701609

Despacho n.º 7728/2017

Na sequência de requerimento apresentado pelo técnico superior João Manuel Cebolas Batista Barreta e colhido parecer favorável desta Secretaria-Geral, por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, mantido em vigor por força do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados (cf. artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), foi determinada a alteração do posicionamento remuneratório do técnico superior João Manuel Cebolas Batista Barreta para a 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 35, a que corresponde o montante pecuniário de 2.231,32€, da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 1 de abril de 2012.
Aplicando-se o disposto no n.º 6 do citado artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, a remuneração pelo novo posicionamento remuneratório tem lugar desde a data da cessação do exercício do cargo dirigente.

7 de agosto de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310701341

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 7729/2017

Através do Despacho n.º 12678/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 200, 2.ª série, de 16 de outubro, foram definidos quais os núcleos das unidades orgânicas flexíveis da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, que constituem equipas multidisciplinares e respetivos objetivos, bem como foram designados os respetivos chefes de equipa multidisciplinar.
Torna-se agora, necessário proceder alterações pontuais desse despacho, no sentido de efetuar ajustamentos derivados do volume de serviço e otimização de recursos humanos existente em algumas unidades operacionais.
Assim, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, e, ainda, do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, determino:
1 — A alínea *g*) do ponto II, do n.º 1 do Despacho n.º 12678/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 200, 2.ª série, de 16 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

«II — Na Estrutura Desconcentrada

(…)

g) Os três Núcleos de Inspeção e Fiscalização, integrados, um na Unidade Operacional IV-Coimbra e dois na Unidade Operacional V-Coimbra/Norte, com o objetivo de, nas respetivas áreas geográficas de atuação, desenvolver as ações de fiscalização e inspeção do cumprimento das normas legais que disciplinam as atividades económicas nos sectores alimentar e não alimentar.»

2 — É revogada a alínea *c*) do ponto II, do n.º 1 do Despacho n.º 12678/2014, publicado no *Diário da República* n.º 200, 2.ª série, de 16 de outubro.
3 — São consideradas equipas multidisciplinares a Secção de Investigação Criminal (SIC) e a Secção Contraordenacional (SC), do Núcleo de Investigação e Instrução Processual da Unidade Regional do Norte, com o objetivo de procederem à investigação e instrução criminal, à decisão e à instrução de processos de contraordenação.
4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

310702832

Direção-Geral das Atividades Económicas

Aviso (extrato) n.º 10128/2017

Nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram homologadas as avaliações finais dos períodos experimentais, por meu despacho de 30 de junho de 2017, dos trabalhadores Nuno António Ribeiro Pacheco e Rui Filipe Gomes Sá Carneiro que concluíram com sucesso os períodos experimentais na carreira e na categoria de técnico superior, tendo obtido a classificação final de 17,78 e 19,166 valores, respetivamente, precedendo celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 6489/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 28 de agosto. Nos termos do disposto no artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é tido em conta, para os devidos efeitos legais, como tempo de serviço efetivo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

7 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

310706412

Despacho (extrato) n.º 7730/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência do meu despacho de 17 de maio de 2017 e, obtida a anuência da Reitoria da Universidade de Lisboa, se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Direção Geral das Atividades Económicas, do técnico superior Bruno Alexandre Victorino Carapinha, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório entre 19 e 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

28 de junho de 2017. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami.*

310705205

Despacho (extrato) n.º 7731/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência do meu despacho de 27 de junho de 2017 e, obtida a anuência da Câmara Municipal da Lourinhã, se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Direção Geral das Atividades Económicas, do técnico superior Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida lei, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o orçamento de Estado para 2017, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório entre 19 e 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 15 de julho de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

310705246

Despacho (extrato) n.º 7732/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência do meu despacho de 28 de abril de 2017 e, obtida a anuência do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Direção Geral das Atividades Económicas, do técnico superior Hugo Manuel Oliveira Leite,

ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2017.

7 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami.*
310705198

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 10129/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 1 de agosto de 2017, foi anulado o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia, aberto através do aviso n.º 7626/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho.

8 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.
310707433

Aviso n.º 10130/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que o Município de Penamacor, titular do contrato de exploração de água mineral natural com o número de cadastro HM-67 e a denominação Termas das Águas, requereu a fixação do Perímetro de Proteção daquele recurso, localizado no concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco, cujas zonas e respetivos limites se indicam seguidamente no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89:

Zona imediata: delimitada pelo polígono 1-2-3-4, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X (m)	Y (m)
1	79083	48887
2	79149	48909
3	79161	48868
4	79095	48846

Zona intermédia: delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X (m)	Y (m)
A	78961	49097
B	79373	49191
C	79444	48867
D	79034	48773

Zona alargada: delimitada pelo polígono E-F-G-H-I, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X (m)	Y (m)
E	78639	48541
F	78891	49225
G	79614	49644
H	80998	49143
I	79134	48031

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos artigos 47.º a 49.º da Lei n.º 54/2015 de 22 de junho.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 8.º andar, 1069-203 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta, localização e publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

8 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.
310706023

Contrato (extrato) n.º 564/2017

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, publica-se o extrato do contrato de atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM75 de cadastro e a denominação de TERMAS DO BICANHO, localizada no concelho Soure, distrito de Coimbra, celebrado em 14 julho de 2017, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 março.

Concessionária: PALACEDOURO — Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A.

Área concedida: 235,1560 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89, são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	−52 520,089	47 897,917
2	−50 372,539	48 050,512
3	−51 226,321	46 388,673
4	−51 930,636	46 232,897

Caracterização da água: A água caracteriza-se pelos parâmetros constantes da análise físico-química arquivada na DGEG, cuja colheita foi realizada, a 6 de abril de 2016, na captação denominada "Furo AM", e será explorada para fins termais a partir desta captação e de outras que forem realizadas e legalizadas no âmbito da aprovação/revisão do Plano de Exploração.

Prazo: O prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado por despacho ministerial, pelo prazo de 20 anos, desde que a concessionária tenha cumprido as obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada.

Atentos os mesmos princípios poderá ser concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

a) Realizar novos trabalhos de prospeção e pesquisa de água mineral natural, que perspetivem a execução de uma nova captação, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Contrato;

b) Realizar um estudo médico-hidrológico que perspetive a definição das indicações terapêuticas da água mineral natural suportadas em estudos de caráter médico-hidrológico, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura do Contrato;

c) Elaborar um projeto de construção de um estabelecimento termal de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, na sua atual redação, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do Contrato;

d) Propor a definição do perímetro de proteção, no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura do Contrato;

e) Propor a aprovação do plano de exploração, no prazo de 24 (vinte e quatro) contados da data de assinatura do Contrato;

f) Iniciar a exploração do recurso, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura do Contrato;

g) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano aprovado;

h) Apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

i) Manter a DGEG informada de quaisquer modificações ao pacto social e das alterações dos órgãos sociais, as quais devem ser comunicadas no prazo de 30 (trinta) dias após a sua realização.

Caducidade: Todos os bens móveis e imóveis afetos à exploração manter-se-ão na propriedade plena da concessionária ressalvados os direitos de terceiros, quando se verifique a caducidade do presente contrato por decurso do seu prazo inicial ou, de qualquer das prorrogações, se concedidas nos termos da cláusula 4.ª do contrato.

8 de agosto de 2017. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.
310705351

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente

Despacho n.º 7733/2017

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração de José Luís Fernandes Ribeiro, do exercício de funções de motorista do meu Gabinete, e com efeitos a 24 de agosto de 2017, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 1357/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro.

23 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, *José Fernando Gomes Mendes.*

310737809

Direção-Geral do Território

Aviso n.º 10131/2017

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 35.º do Regulamento do Cadastro Predial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de julho, e no exercício dos poderes delegados pela Diretora-Geral do Território através do Despacho n.º 2627/2017, de 14 de fevereiro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 63, de 29 de março de 2017, torna-se público que, por meu despacho de 7 de julho de 2017, fica a PROMAPA — Levantamentos Topográficos, L.da, com NIPC 502568801, autorizada a exercer atividades no domínio do cadastro predial. A presente autorização, válida por 5 anos a contar da notificação àquela entidade, ocorrida em 21 de julho de 2017, é titulada pelo Alvará n.º 03/2017 CP.

4 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ana Cristina Bordalo*.

310707052

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 10132/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Diretivo e na sequência de procedimento concursal, autorizado pelo Despacho n.º 312/2017/SEAP, de 28 de março de 2017, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por 3 anos, com efeitos a 26/06/2017, nos termos do artigo 57.º da referida lei, com os trabalhadores a seguir indicados ficando os mesmos com a posição à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional, nos termos da tabela remuneratória única, por aplicação do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, que atualizou a retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

Adelino Neto Couto
Alexandre Nuno Barros da Costa
António Duarte Fernandes Pereira
Armandino Manuel Santos Fernandes
Aventino Manuel da Ponte Morgado
Diogo Gonçalves Barroso
Emílio Amadeu Azevedo Fonseca
Helder Fernandes Gonçalves
Manuel Alexandre de Barros Carvalho
Miguel Machado Abreu
Romeu Fernando da Mota Pires
Rúben Manuel Pereira Pires

20 de julho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa.*

310703212

Aviso n.º 10133/2017

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despachos do Presidente do Conselho Diretivo de 30 de janeiro de 2017 e de 16 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), sendo 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior e de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, todos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu -se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto gestora do sistema de requalificação, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Local de trabalho:

Ref.ª A — Técnico Superior — Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, Centro de Interpretação da Reserva Natural do Paul da Arzila (RNPA)

Ref.ª B — Técnico Superior — Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros, Viseu.

Ref.ª C — Assistente Técnico — Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro do Centro, Av. do Empresário, Praça NERCAB, Castelo Branco.

6 — Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6.1 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar no Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro do ICNF, I. P.:

Ref.ª A:

Elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio especializado nas áreas de atuação da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro;

Desempenho de funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Estudo e proposição de medidas técnicas, bem como de contributos para a implementação de projetos no âmbito das Áreas Protegidas;

Análise e elaboração de informações, bem como emissão e elaboração de pareceres, designadamente, sobre edificabilidade, de procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental, de cartografia SIG's, bem como sobre acompanhamento de Instrumentos de Gestão Territorial;

Desempenho de funções de coordenação no âmbito de vários grupos de trabalho, nomeadamente, da Cegonha Branca, do Atlas das Aves, entre outros;

Apoio às restantes UO's relativamente à elaboração de cartografia.

Ref.ª B:

A elaboração de levantamentos cartográficos em SIG das áreas ardidas, e/ou áreas a desanexar;

Assessoria na elaboração de candidaturas no âmbito dos Programas de Apoio Comunitário, bem como proceder à utilização de toda a informação inerente;

Assegurar as funções de interlocutor junto da DRAP, do IFAP e de outras autoridades e entidades externas;

Apoiar a realização de hastas públicas;

Analisar, elaborar e carregar os pedidos de pagamento, pedidos de prorrogação de prazo, nas aplicações disponibilizadas pela DRAP, IFAP e autoridades de gestão dos Programas de Apoio;

Analisar, monitorizar e atualizar a Base de Dados de venda de material lenhoso existente no Departamento, nomeadamente em todos os atos praticados no âmbito dos contratos assinados entre o ICNF, IP, e as entidades cocontratantes, bem como proceder à análise dos contratos em matéria de incumprimento contratual, incluindo a elaboração das notificações aos interessados, em termos de Audiência Prévia e decisão final;

Colaborar com o serviço financeiro do departamento, no que concerne aos assuntos de índole financeira;

Elaborar pareceres com diversos graus de complexidade;

Executar outras atividades de apoio especializado nas diferentes áreas de atuação das várias unidades orgânicas do departamento;

Estudar a proposição de medidas técnicas, bem como de contributos para a implementação de procedimentos no sentido de otimizar o desempenho global do departamento.

Ref.ª C:

Desenvolvimento de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos de grau médio de complexidade, enquadradas em diretivas gerais dos dirigentes, nomeadamente, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade;
Execução de tarefas relacionadas com o registo, redação, classificação e arquivo de expediente;
Encaminhamento de correspondência;
Tratamento de informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares, elaborando mapas e quadros;
Execução de operações de lançamento, liquidação, cobrança de receitas, depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário, relativos ao licenciamento de caça e pesca e pagamentos voluntários no âmbito de instauração de autos- contraordenação;
Manuseamento e controlo das aplicações informáticas de gestão documental (Smartdocs), de gestão de caça (SIGC — Sistema de Informação para a Gestão da Caça) e pesca (Aplicação Emissão de Licenças de Pesca), bem como domínio do GeRFiP — Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado;
Atendimento presencial e telefónico de utentes.

7 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015) mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior e a 1.ª de assistente técnico.
8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
8.1 — Os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.
8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
8.3 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.
8.4 — Requisitos especiais (nível habilitacional):

Ref.ª A — Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura em Geografia, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
Ref.ª B — Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura em Engenharia Agrária/variante Florestal, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
Ref.ª C — 12.º ano de escolaridade não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.5 — Requisitos preferenciais:
Os candidatos devem ainda possuir, preferencialmente:

a) Experiência profissional nas áreas dos postos de trabalho a prover;
b) Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
c) Para a Ref.ª B- excelente manuseamento e controlo das aplicações informáticas de gestão documental (Smartdocs), de gestão de caça (SIGC) — Sistema de Informação para a Gestão da Caça e pesca (Aplicação Emissão de Licenças de Pesca), para além do domínio do GeRFIP — Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, conhecimentos e experiência em Planeamento e Gestão no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais (DFCI).
d) Para a Ref.ª C- Prática diária na utilização das aplicações informáticas de gestão documental (*Smartdocs*), de gestão de caça (SIGC — Sistema de Informação para a Gestão da Caça) e pesca (Aplicação Emissão de Licenças de Pesca), bem como domínio do GeRFiP — Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado.

8.6 — Perfil de competências:

Ref.as A e B:

a) Orientação para resultados;
b) Planeamento e organização;
c) Análise da informação e sentido crítico;
d) Conhecimentos especializados e experiência;
e) Iniciativa e Autonomia;
f) Trabalho de equipa e cooperação.

Ref.ª C:

a) Orientação para resultados;
b) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
c) Trabalho em equipa e cooperação;
d) Comunicação;
e) Adaptação e melhoria contínua;
f) Tolerância à pressão e contrariedades.

9 — Apresentação das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
b) Diretamente nas instalações do DCNF Centro, sitas na Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros, 3500-093 Viseu, no horário de atendimento ao público: das 9h00 às 12h30 m, e das 14h00 às 17h00 m, ou;
c) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso;

9.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
f) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

9.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar claramente a referência do procedimento a que se candidata.
9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei, como determina o n.º 11 do art. 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação.
10 — Métodos de seleção: No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

10.2 — A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A prova de conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e sem consulta. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 90 minutos.

10.3 — Para a preparação da prova de conhecimentos, indica -se a seguinte legislação:

Ref.ª A:

Decreto-Lei n.º 135/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 125, de29 de junho de 2012 — Aprova a Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

Portaria n.º 353/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 211, de 31de outubro de 2012 — Aprova os Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

Deliberação n.º 1122/2013, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 — Criação e atribuições de Unidades Orgânicas dos Serviços Territorialmente Desconcentrados;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Lei n.º 33/96, de 17/08 — LBPF — Lei de Bases da Política Florestal;

RCM n.º 6-B/2015, de 4/02 — EFN — Estratégia Nacional para as Florestas;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo D-L n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto (RJAIA);

Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado e republicado pelo D-L n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;

RCM n.º 12/2014, de 12 de fevereiro (ENM 2013-2020 — Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020);

Decreto-Lei n.º 50/80, de 23 de julho (CITES);

Decreto-Lei n.º 114/90, de 5 de abril;

Portaria n.º 236/91, de 22 de março;

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio (DFCI);

RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro (ENAAC 2020);

RCM n.º 152/2001, de 11 de outubro (ENCNB);

RCM n.º 12/2014, de 12 de fevereiro (Estratégia Nacional para o Mar);

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPSOTU — Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo);

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPSOTU — Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo;

Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (regularização extraordinária de atividades económicas):

RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho (PS Rede Natura 2000);

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53-A/2008, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo D-L n.º 242/2015, de 15 de outubro, e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto (RJCNB).

Ref.ª B:

Decreto-Lei n.º 135/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 125, de29 de junho de 2012 — Aprova a Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

Portaria n.º 353/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 211, de 31de outubro de 2012 — Aprova os Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

Deliberação n.º 1122/2013, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 — Criação e atribuições de Unidades Orgânicas dos Serviços Territorialmente Desconcentrados;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 /06, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14/01, novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30/11, e pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23/05 Estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Portaria n.º 180/2015, de 19/06 (período crítico 2015);

Decreto-Lei n.º 96/2013 de 19 de julho — Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental;

Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho — Proteção do sobreiro e da azinheira;

Decreto-Lei n.º 291/81, de 14 de outubro — Loan Agreement n.º 1853. PO, para financiamento do Projeto Florestal 1981-1985;

Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho — procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, conformando-o com as Decisões de Execução n.os 2012/535/UE, da Comissão, de 26 de setembro de 2012, e 2015/226/UE, da Comissão, de 11 de fevereiro de 2015;

Portaria n.º 134/2015 de 2015-05-18 — Estabelece o regime de aplicação da Operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da Operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», da Ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020);

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21/12 — Regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado;

Portaria n.º 1152-A/94, de 27/12 — Bens móveis do domínio privado do Estado;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro — Aprova o Código dos Contratos Públicos.

Ref.ª C:

Decreto-Lei n.º 135/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 125, de29 de junho de 2012 — Aprova a Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

Portaria n.º 353/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 211, de 31de outubro de 2012 — Aprova os Estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

Deliberação n.º 1122/2013, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013 — Criação e atribuições de Unidades Orgânicas dos Serviços Territorialmente Desconcentrados;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na sua redação atual, livro de reclamações;

Regulamento da Lei de Bases Gerais da Caça -Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro (Regulamenta a Lei n.º 173/99, de 21 de setembro — Lei de Bases Gerais da Caça;

Portaria n.º 11/ 2009, de 7 de janeiro — Aprova o Regulamento de enquadramento e financiamento das Organizações do Setor da Caça (OSC), para efeitos do seu envolvimento e financiamento nas atividades que sejam objeto de protocolo de gestão e de enquadramento das atividades que sejam objeto de credenciação, que define a criação e funcionamento da Comissão Científica e Técnica da Caça e determina o exercício da função de homologação de troféus;

Despacho n.º 15282/2009, de 7 de julho — Despacho interpretativo da Portaria n.º 11/ 2009, de 7 de janeiro, que define o enquadramento e financiamento das Organizações do Setor da Caça (OSC);

Portaria n.º 312/2012. D.R. n.º 196, Série I de 2012-10-10 Primeira alteração à Portaria n.º 11/ 2009, de 7 de janeiro;

Lei n.º 7/2008 — *Diário da República* n.º 33/2008, Série I de 2008-02-15 — Lei da Pesca nas Águas Interiores — Alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro;

Decreto-Lei n.º 221/2015 — *Diário da República* n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08 — Procede à primeira alteração à Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 222/2015 — *Diário da República* n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08 — Estabelece o regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores, regulamentando a pesca e a aquicultura nessas águas;

Decreto Regulamentar n.º 18/86 — *Diário da República* n.º 115, Série I de 1986-05-20 — Introduz alterações ao Decreto n.º 44623, de 10 de outubro de 1962 (Regulamento da Lei da Pesca nas Águas Interiores);

Decreto n.º 312/70 — *Diário da República* n.º 155, Série I de 1970-07-06 — Dá nova redação a várias disposições do Decreto n.º 44623, que aprova o Regulamento da Lei n.º 2097, que promulga as bases do fomento piscícola nas águas interiores do País.

Decreto n.º 44623 — *Diário do Governo* n.º 233/1962, Série I de 1962-10-10 — Regulamenta a Lei da Pesca nas Águas Interiores;

Lei n.º 2097 — *Diário do Governo* n.º 129/1959, Série I de 1959-06-06 Lei da Pesca nas Águas Interiores — estabelece o Regime Jurídico para o exercício da pesca nas águas interiores públicas e particulares não submetidas à jurisdição marítima;

Decreto n.º 8/2008 — *Diário da República* n.º 70/2008, Série I de 2008-04-09 — Aprova o Regulamento da Pesca no Troço Internacional do Rio Minho, concluído na sessão plenária da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, que se realizou em Madrid em 5 de março de 2004;

Decreto n.º 30/88 — *Diário da República* n.º 208/1988, Série I de 1988-09-08 — Regula a Pesca Profissional nos Troços Fluviais Fronteiriços entre Portugal e Espanha, à exceção do Troço Internacional do Rio Minho, onde é regulada pelo Decreto-Lei n.º 8/2008, de 9 de abril;

Edital n.º 818/2016 — *Diário da República* n.º 167/2016, Série II de 2016-08-31 Exercício da pesca no troço internacional do Rio Minho, 2016/2017

Edital n.º 617/2015 — *Diário da República* n.º 132/2015, Série II de 2015-07-09 — Conjunto de regras para o Licenciamento e exercício da pesca no Troço Internacional do Rio Minho (TIRM);

Portaria n.º 9/2002 — *Diário da República* n.º 3/2002, Série I-B de 2002-01-04 — Altera o modelo de Tabuleta a que se refere a alínea *g*) do anexo à Portaria n.º 20690, de 17 de julho de 1964;

Portaria n.º 22724 — Diário do Governo n.º 140/1967, Série I de 1967-06-17 — Substitui o modelo das Tabuletas referidas nas alíneas *a*) e *b*) do anexo à Portaria n.º 20690, que define as características das Tabuletas a utilizar na limitação e sinalização das águas de domínio público, quando classificadas como Concessão de Pesca ou Zonas de Pesca Reservada (ZPR);

Portaria n.º 20690 — Diário do Governo n.º 167/1964, Série I de 1964-07-17 — Define as características das Tabuletas a utilizar na limitação e sinalização das águas do domínio público, quando classificadas como Concessões de Pesca ou Zonas de Pesca Reservada (ZPR), das águas particulares e das zonas aquáticas especiais;

Portaria n.º 180/2012 — *Diário da República* n.º 110/2012, Série I de 2012-06-06 — Proíbe a captura, detenção, transporte e comercialização de enguia (*Anguilla anguilla*) durante os meses de outubro, novembro e dezembro;

Portaria n.º 544/2001 — *Diário da República* n.º 126/2001, Série I-B de 2001-05-31 — Altera a Portaria n.º 252/2000, de 11 de maio, que define os locais onde se pode exercer a Pesca Profissional;

Portaria 252/2000 — *Diário da República* n.º 109/2000, Série I-B de 2000-05-11 — Define os locais onde se pode exercer a Pesca Profissional. Alterada pela Portaria n.º 544/2001.

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

10.5 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

11.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

15 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

16 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

17 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do ICNF, I. P..

18 — Candidatos aprovados e excluídos:

18.1 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

18.2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ICNF, I. P., e disponibilizado na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do ICNF, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Júri do procedimento concursal:

21.1 — Competências — Compete, designadamente, ao Júri:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;

b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;

c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;

d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

21.2 — Composição do Júri:

Ref.ª A:

Presidente do Júri: Lic. Maria da Paz Brojo Correia Moura (Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Centro)

Vogais efetivos:

Lic. Anabela Ramos Simões (Técnica Superior) que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic. Maria Cristina Antunes Neves (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Paulo Jorge Trindade Borges (especialista de informática)

Lic. João Pedro Boléo Ferreira Bicho (Técnico Superior)

Ref.ª B:

Lic. Margarida Isabel Cunha Vilar Guedes (Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Centro)

Vogais efetivos:

Lic. Rui Miguel Melo Rosmaninho (Chefe da Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização do Centro)
Lic. Maria Cristina Antunes Neves (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. António Côrte-Real Ferreira Cabral (Técnico Superior)
Lic. Nuno João Botelho Ataíde Amaral (Técnico Superior)

Ref.ª C:

Presidente do Júri: Lic. Margarida Isabel Cunha Vilar Guedes (Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Centro)
Vogais efetivos:

Lic. Sofia Gonçalves Sousa (Chefe da Divisão de Licenciamento e Avaliação de Projetos do Centro) que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos
Lic. Maria Cristina Antunes Neves (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Isabel Maria Duarte Gomes Rodrigues (Técnica Superior)
Lic. Manuel António Romãozinho Dias (Técnico Superior)

29 de julho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

310699789

Deliberação n.º 811/2017

Considerando que:
Em 1 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tendo os seus estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro, alterada pela Portaria n.º 276/2015, de 10 de setembro, e ainda criadas as unidades flexíveis pela Deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 23, de 1 de fevereiro [alterada pela Deliberação n.º 1823/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 195, de 9 de outubro de 2013, pela Deliberação (extrato) n.º 1069/2015, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 110, de 8 de junho de 2015, pela Deliberação (extrato) n.º 294/2016 e pela Deliberação (extrato) n.º 296/2016, ambas publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 43, de 2 de março de 2016], bem como pela Deliberação n.º 1122/2013, alterada pela Deliberação n.º 1124/2013, ambas publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 97, de 21 de maio;
A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que o exercício de cargos dirigentes pode ser efetuado, em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar;
É necessário designar o dirigente do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços.
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, nomear, no cargo de Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 15 de maio de 2017, o licenciado Viriato António de Araújo Sousa Figueiredo Garcez, técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional De Agricultura e Pescas do Centro, o qual reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direção e de coordenação, conforme resulta da sinopse curricular em anexo.

29 de junho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa.*

Sinopse curricular

Nome: Viriato António de Araújo Sousa Figueiredo Garcez
Data de Nascimento: 29 de abril de 1968
Naturalidade: Portuguesa
Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
Atividade Profissional:

1996: Parcelário no Concelho de Vila Real, Identificação das propriedades através de foto interpretação de fotografia aérea e cartas militares, para CAP — Confederação de Agricultores Portugueses.
1996: Elaboração e Acompanhamento de Projetos Florestais, QCA (Quadro Comunitário de Apoio) II — PDF (Programa de Desenvolvimento Florestal) e Reg. 2080/92 (Medidas Florestais na Agricultura).
1997: Técnico Coordenador de Candidatura/Projeto da Agência de Desenvolvimento Rural — Lusitânia — ADRL (Associação Desenvolvimento Rural Lafões).
1997-2000: Técnico de Análise de Projetos Florestais, QCA II (PDF e Reg. 2008/92) — IFADAP (Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas) — Serviço Regional da Guarda.
1999: Professor de Ciências do Ambiente do Ensino Recorrente, na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo Tourais/Paranhos da Beira.
2000-2007: Técnico de Análise de Projetos Florestais QCA III (Agro medida 3, Ruris, Fundo Florestal Permanente) — IFADAP/INGA — Serviço Regional de Viseu.
2004: Formador no Curso "Instalação e Condução do Pinheiro Bravo" — Forestis.
2004: Formador no Curso "Elaboração de Projetos Florestais, Viseu — Confagri.
2007-2008: Técnico da DRAPC (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro), Serviço de Viseu.
2008: Adjunto Operações Distrital na ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil), Serviços Viseu.
2008-2012 — Diretor Regional da AFN (Autoridade Florestal Nacional) na DRFC (Direção Regional das Florestas do Centro), Viseu.
2012-2017 — Técnico da DRAPC (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro), Serviço de Viseu.

Formação Profissional:

2002: Formação nas Aplicações do SIGPS — ESRI Portugal — Sistemas e Informação Geográfica.
2002: Formação em ArcView Gis — Aplicada à validação de Cartografia Digital.
2003: Curso de Microsoft Acess 97 — Vantagem +, Consultores de Formação.
2004: Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores — ADIV (Associação para o Desenvolvimento e Investigação de Viseu).
2005: Gestão Documental Smart Docs V.3 — FUJITSU.
2006: Controlos Contabilísticos — Regulamentação comunitária e nacional.
2006: Ação de Formação — SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) e a sua implementação — INA (Instituto Nacional de Administração).
2009-2010: Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) — INA.

Aptidões e Competências Técnicas:

1997-2010: Congressista, Moderador e Orador em congressos relacionados com o setor florestal e desenvolvimento rural.
2000-2009: Participação em Seminários e Workshops relacionados com o setor florestal.
2003-2010: Publicação de artigos em jornais e revistas.

Aptidões e Competências Sociais:

1990-1997: Membro da Assembleia Municipal de Vouzela.
1991-1996: Dirigente Associativo da Associação Académica UTAD.
1991-1996: Membro do Senado e Assembleia Geral da UTAD.
2000-2003: Diretor da Associação "Os Vouzelenses".
2003-2004: Colaborador do Jornal "Notícias de Vouzela".
2009-2013: Vereador da Câmara Municipal de Vouzela.
2013-2015: Membro da Assembleia Municipal de Vouzela.

310699812

Despacho n.º 7734/2017

Torna-se público o despacho de delegação e subdelegação de competências de 20 de dezembro de 2016 da Diretora do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza, Ana Zuquete, abaixo reproduzido.
Nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 3283/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2015, de 15 de janeiro e do despacho 21508/2016 de 16 de junho, e ainda sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes intermédios de 2.º grau estabelecidas no n.º 2 do artigo 8.º e no Anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor:
I — Delego e subdelego no chefe da Divisão de Gestão das Espécies da Fauna e da Flora, Dr. João Loureiro, chefe de Divisão de Conservação da Biodiversidade, Dr. Mário Luís Santos Reis e no chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Cinegéticos e Aquícola, Eng. Gonçalo Lopes, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação das correspondentes unidades orgânicas:

a) Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;
b) Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

c) Promover a instauração de processos disciplinares e propor louvores aos funcionários seus subordinados;

d) Autorizar os pedidos de acumulação de férias, bem como alteração do mapa de férias do pessoal afeto às respetivas Divisões;

e) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, no âmbito da gestão corrente das áreas e Unidades Orgânicas que lhes estão afetas, com exceção da dirigida a Órgãos de Soberania, Membros do Governo e respetivos gabinetes e, ainda, a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;

f) Praticar todos os atos de mero expediente relativo à sua Divisão e prestar informações em geral, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Publica, com exceção de gabinetes governamentais, das diversas inspeções-gerais, dos tribunais, do Tribunal de Contas, da Provedoria da Justiça, da Procuradoria-Geral da Republica, dos departamentos de investigação criminal e dos órgãos da comunicação social;

g) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de meio aéreo e viatura própria, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, na redação em vigor, dos trabalhadores afetos à respetiva Divisão;

h) Praticar todos os atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da respetiva Divisão.

II — Em especial, no chefe da Divisão de Gestão das Espécies da Fauna e da Flora, Dr. João Loureiro, os poderes necessários para determinar a aplicação dos normativos e imposições decorrentes Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (Convenção CITES), nos termos e condições constantes da legislação e regulamentação em vigor no nosso ordenamento jurídico.

III — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, todos os atos até então praticados pelos identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

20 de julho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

310703237

Despacho n.º 7735/2017

Torna-se público o despacho de delegação e subdelegação de competências de 1 de julho de 2016 do Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, Armando Loureiro, abaixo reproduzido.

Nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 5612/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2015 e do Despacho n.º 21512/2016 e ainda sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes intermédios de 2.º grau estabelecidas no n.º 2 do artigo 8.º e no Anexo II da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação em vigor.

1 — Delego e subdelego nos Chefes das Divisões, de Apoio Administrativo e Financeiro do Norte, Dr.ª Helena Filipa Ferreira da Silva, de Gestão Operacional e Fiscalização do Norte, Eng.ª Ana Paula Alves Neves, de Gestão Operacional e Valorização do Norte, Dr.º Duarte José Faria Vilar Figueiredo, de Licenciamento e Avaliação de Projetos do Norte, Eng.º Eduardo Silva Alves e da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos, Arqta Maria Luísa Oliveira Santos Jorge, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação das correspondentes unidades orgânicas:

a) Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

b) Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

c) Promover a instauração de processos disciplinares e propor louvores aos funcionários seus subordinados;

d) Autorizar os pedidos de acumulação de férias, bem como alteração do mapa de férias do pessoal afeto às respetivas Divisões;

e) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, no âmbito da gestão corrente das áreas e Unidades Orgânicas que lhes estão afetas, bem como a necessária à instrução dos processos no âmbito das atribuições da respetiva Divisão, com exceção da dirigida a Órgãos de Soberania, Membros do Governo e respetivos gabinetes e, ainda, a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;

f) Praticar todos os atos de mero expediente relativo à sua Divisão e prestar informações em geral, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Publica, com exceção de gabinetes governamentais, das diversas inspeções-gerais, dos tribunais, do Tribunal de Contas, da Provedoria da Justiça, da Procuradoria-Geral da Republica, dos departamentos de investigação criminal e dos órgãos da comunicação social;

g) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de meio aéreo e viatura própria, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, na redação em vigor;

h) Praticar todos os atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da respetiva Divisão;

2 — Subdelego na Chefe de Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização do Norte, Eng.ª Ana Paula Alves Neves, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação da sua divisão:

a) Autorizar a exploração de recursos florestais em áreas geridas pelo ICNF, IP dentro dos limites e condições previstas na lei;

b) Nomear os representantes do ICNF, IP nas comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios, assegurando a representação regional, nas comissões distritais e municipais de defesa da floresta e de proteção civil, garantindo o apoio aos dispositivos de combate, vigilância e fiscalização do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como designar os representantes nos centros de coordenação distrital de proteção civil e assegurar as competências regionais;

c) Aprovar os programas de ação da atividade anual das equipas de sapadores florestais, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio;

3 — Subdelego no Chefe de Divisão de Licenciamento e Avaliação de Projetos do Norte, Eng.º Eduardo Silva Alves, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação da sua divisão:

a) Aprovar os planos de gestão florestal de explorações florestais privadas até ao limite de 500 ha, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro;

b) Decidir, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os procedimentos relativos a pedidos de autorização prévia, bem como aprovar o programa de recuperação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma legal;

c) Praticar os restantes atos cuja competência incumba ao ICNF, I. P. nos termos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, nomeadamente assegurar a fiscalização da respetiva execução, determinar a reconstituição da situação anterior nas ações de arborização ou rearborização com espécies florestais realizadas nas condições previstas na lei, bem como sujeitar os destinatários à apresentação de programa de recuperação;

d) Autorizar, no âmbito dos processos relativos a espécies protegidas, nomeadamente sobreiro e azinheira, os pedidos de podas, a extração antecipada de cortiça, a exploração em talhadia e o abate de árvores secas, decrépitas, doentes, ou das que estejam em excesso de densidade ou, ainda, das que embora apresentando estado vegetativo capaz, e não inseridas em povoamentos, as circunstâncias assim o recomendem;

e) Licenciar o corte, arranque, esmagamento ou inutilização de azevinhos espontâneos e emitir declarações sobre azevinhos cultivados, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro;

f) No âmbito do regime jurídico da gestão dos recursos cinegéticos e do exercício da atividade cinegética, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto de 2004, na redação em vigor:

i) Autorizar os aparcamentos de gado, e a sinalização das áreas de proteção abrangidas pela alínea *i*) do n.º 1, e n.º 3 do artigo 53.º do referido diploma;

ii) Estabelecer, designadamente por edital, as normas de acesso dos caçadores a áreas de refúgio, para efeitos de correção de densidade das populações cinegéticas;

iii) Publicitar, designadamente por edital, o reconhecimento do direito à não caça;

iv) Autorizar e estabelecer, designadamente por edital, os locais onde a jornada de caça ao pombo, tordo e estorninho-malhado, pode ser permitida depois das 16 horas;

v) Autorizar e estabelecer, designadamente por edital, os locais e condições da caça de batida e de montaria em terrenos cinegéticos não ordenados, nos termos legalmente estabelecidos;

vi) Autorizar a instalação de campos de treino de caça, nos termos da legislação em vigor;

vii) Nomear o representante do ICNF nos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais;

viii) Autorizar ações de correção de densidades de espécies cinegéticas;

ix) Aprovar os planos anuais de exploração cinegética (PAE);

x) Autorizar os atos inerentes à realização de censos de populações de espécies cinegéticas para fins didáticos ou científicos.

g) Em matéria de atividades piscícolas nas águas interiores e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro bem como as competências previstas no n.º e 6 do artigo 8.º, alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º, n.º 2 do artigo 17.º, n.º 2 do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 26.º, n.º 3 do artigo 31.º, n.os 1 e 3 do artigo 38.º, n.º 1 do artigo 41.º, e n.os 2 e 3 do artigo 54.º, todos do Decreto-Lei n.º 222/2015, de 8 de outubro;

4 — Subdelego na Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Norte, Arqta Maria Luísa Oliveira Santos Jorge, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação da sua divisão:

a) Nomear os representantes do ICNF, IP para as comissões de acompanhamento dos instrumentos de gestão do território e garantir a integração dos objetivos das políticas e planos de conservação da natureza e ordenamento da floresta na elaboração e revisão destes instrumentos na área do Departamento;
b) Nomear representantes do ICNF, I. P., para os processos de avaliação ambiental (avaliação de impacto ambiental, avaliação de incidências ambientais e avaliação ambiental estratégica) e emitir todos os pareceres solicitados no âmbito da avaliação ambiental, incluindo a pós -avaliação;
c) Emitir pareceres sobre processos enquadrados no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, bem como os condicionados por Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas, pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000, e demais legislação florestal aplicável na área do Departamento;
d) Instruir e decidir no âmbito dos procedimentos de verificação de prejuízos causados por espécies protegidas, no âmbito do quadro normativo em vigor;

5 — Subdelega no Chefe de Divisão de Gestão Operacional e Valorização do Norte, Dr. Duarte José Faria Vilar Figueiredo, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação da sua divisão:

a) Emitir licenças, pareceres e autorizações no âmbito do turismo de natureza, das atividades de animação turística, desportiva, de visitação e de captação de imagens para fins comerciais ou publicitários nas áreas classificadas, matas nacionais e outras áreas sob gestão do ICNF, I. P., exceto relativamente às que abranjam, territorialmente, mais do que um Departamento de Conservação da Natureza e Florestas ou relativas à observação de cetáceos;
b) Em matéria de atividades piscícolas nas águas interiores e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro bem como as competências previstas no n.º e 6 do artigo 8.º, alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º, n.º 2 do artigo 17.º, n.º 2 do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 26.º, n.º 3 do artigo 31.º, n.os 1 e 3 do artigo 38.º, n.º 1 do artigo 41.º, e n.os 2 e 3 do artigo 54.º, todos do Decreto-Lei n.º 222/2015, de 8 de outubro;

6 — Subdelega na Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Norte, Dr.ª Helena Filipa Ferreira da Silva, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação da sua divisão:

a) Autorizar, nos termos da lei, através de fundo de maneio e conforme orientação de serviço, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços de uso corrente, de caráter imprevisível e urgente;
b) Instaurar e decidir processos de contraordenação para que o ICNF, IP seja competente, nomear os respetivos instrutores, aplicar coimas e as sanções acessórias que ao caso couberem e, no mesmo âmbito, aceitar o pagamento voluntário ou em prestações, nos termos legais, declarar a extinção do procedimento quando o mesmo não possa prosseguir e remeter o processo ao Ministério Público em caso de impugnação judicial sempre que a decisão final proferida seja mantida;
c) Determinar a abertura e o termo de processos de inquérito referentes a sinistros ocorridos com viaturas do parque de veículos do Estado bem como praticar todos os atos necessários para o efeito como a nomeação de instrutor e quaisquer atos necessários à instrução e decisão, em conformidade com o disposto no artigo 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com exceção dos pagamentos que decorram de eventuais indemnizações a terceiros, cuja competência é do Conselho Diretivo.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data de publicação, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados pelos identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

20 de julho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa.*

310703253

Despacho n.º 7736/2017

Torna-se público o despacho de delegação e subdelegação de competências de 14 de abril de 2015 da Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, Maria de Jesus Fernandes, abaixo reproduzido.

Nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 3283/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2015, designadamente as constantes na alínea *r*) do seu ponto II e no seu ponto V, e ainda sem prejuízo das atribuições e competências fixadas na Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, e na Deliberação n.º 1122/2013, alterada pela Deliberação n.º 1124/20013, ambas publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013, bem como da necessária articulação com os serviços centrais de acordo com os procedimentos aprovados, delego e subdelego na Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, Rute Felizardo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Instaurar processos de contraordenação em que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) seja competente, nomear os respetivos instrutores, aceitar o pagamento voluntário ou em prestações, nos termos legais, e remeter os processos ao Ministério Público;
b) Exercer o direito de queixa relativamente a crimes cometidos contra bens do património do Estado sob gestão do ICNF, I. P., bem como os ocorridos em matas comunitárias sob administração pública e, bem assim, requerer a constituição do ICNF, I. P. como assistente nas correspondentes ações penais, praticando os demais atos e assinar tudo o que, nesse âmbito e dentro dos limites das atribuições e competências do ICNF, I. P. seja necessário para a reposição dos interesses patrimoniais ofendidos.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, todos os atos até então praticados pela identificada dirigente, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

20 de julho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

310703278

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Autoridade de Gestão do PDR 2020

Aviso n.º 10134/2017

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por indicação expressa do respetivo júri, faz -se público que, no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3332/2017, publicado em 30 de março de 2017, em suplemento na 2.ª série, n.º 64, do *Diário da República,* com a Referência 2 — Monitorização e Avaliação do Programa, para um posto de trabalho na área funcional de Monitorização e Avaliação do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PDR2020, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de seleção, as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação
1	Sara Mendonça de Sousa e Silva	13,05
2	Maria Inês Pereirinha Mendes	11,43
3	Cláudia Maria Vaz Bandeiras.	11,21
4	Elisabete Paulo Francisco	10,48
5	Filipa Encarnação da Silva Albino.	10,26
6	Pedro Miguel Jesus Correia	10,26

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo
Ana Bela Pereira da Silva Mirra	*a*)
Ana Carolina Oliveira Lisboa	*a*)
Ana Catarina Costa Castel-Branco Falcão	*a*)
Ana Catarina Martins Mateus Mendes	*a*)
Ana Cláudia Morais de Sousa	*c*)
Ana Ester Batista da Fonseca	*a*)
Ana Filipa Fonseca Ribeiro	*c*)
Ana Mafalda Peixe Risques Pereira	*a*)
Ana Margarida Roque dos Santos	*a*)
Ana Rita Coutinho Mendes	*a*)
Ana Rita Sousa Gonçalves Ferreira	*a*)
Ana Rosa Ramalho Mendes	*a*)
André Filipe Laranjeira Luís	*c*)
André Vitória do Carmo	*a*)
Andreia Sofia Carvalho Ferreira	*a*)
António Miguel Graça	*a*)
Beatriz Lagarto da Cruz Coelho	*a*)
Bruno Filipe Freixial Figo Garcia dos Santos	*a*)
Bruno Miguel Magalhães Semedo Branco	*c*)
Cândida Patrícia da Silva Castro	*a*)
Carlos Guilherme Gardete Pinto	*a*)
Carlos Jorge de Almeida Gonçalves	*a*)
Carlos Manuel Fernandes Freitas	*a*)
Carolina Monteiro Almeida Videira Henriques	*a*)
Catarina Isabel Baptista Gonçalves	*a*)
Catarina Patrícia Maia dos Santos	*c*)
Cláudia Patrícia Batista Menino Oliveira	*a*)
Cláudia Ribeiro Amálio	*b*)
Daniela Dimmitrova Stankova	*c*)
Daniela Rodrigues Loureiro	*a*)
Daniela Soraia de sousa Gomes	*c*)
David José Costa Silva	*c*)
Diogo Neves da Costa Marques	*a*)
Domingos Pulido Garcia Gomes Ferreira	*a*)
Doroteia Sofia Sampaio Ribeiro	*a*)
Elsa Marina Raposo Roque	*c*)
Fátima do Rosário Magalhães Matos	*a*)
Fátima Isabel Salgado Faria	*c*)
Fátima Maria Martinho de Sales	*a*)
Fernanda Maria Pina Capelo Rocha Lopes	*a*)
Fernando António Felizes Simões dos Santos	*a*)
Filipa Alexandra Gomes Ferreira	*a*)
Filipe Miguel Boasinha Ribeiro	*c*)
Florentina Mihaela Tudor	*c*)
Gonçalo André de Almeida Martins	*c*)
Hedleine Almeida	*a*)
Hugo Manuel Pintão Garcia	*a*)
Joana Cristina Cardoso Teixeira Ribeiro	*c*)
Joana Isabel Vargas Oliveira	*c*)
Joana Maria Ramos Neves de Paula Pestana	*c*)
Joana Patrícia Mónica dos Santos	*c*)
João António do Poço Ramos	*a*)
João Miguel Matos do Corgo	*a*)
João Pedro da Silva Marques Jacinto	*a*)
João Ricardo Rodrigues Carolino Mendes Fernandes	*c*)
José Manuel Fernandes Rocha	*a*)
Júlia Maltez Ribeiro Guerreiro	*c*)
Lara Filipa Carvalho Nascimento Gerez	*a*)
Leonardo Veronez de Sousa	*a*)
Lese Mary Costa	*c*)
Luis Filipe Lopes	*a*)
Luís Francisco Gasiba de Sárrea Sanches de Baêna	*a*)
Luís Manuel Cerqueira Rodrigues	*a*)
Luís Miguel Tavares Pacheco	*a*)
Luísa Maria Marques Vera	*c*)
Marcelo Vieira Fernandes	*a*)
Maria do Carmo Rosa Nunes	*a*)
Maria Fernanda Capoulas Zorro	*c*)
Maria Irene Vieira da Silva	*a*)
Marta Manuela Lobo Fernandes	*c*)
Marta Sofia Sousa Santos	*c*)
Nuno Gonçalo Pimenta Pires	*a*)
Paulo Jorge Ribeiro Cardoso	*a*)
Raquel Neto Fonseca	*a*)
Ricardo Jorge Lopes Carretas	*a*)
Ricardo Manuel dos Santos Francisco	*c*)
Ricardo Silva	*a*)
Rita Vieira dos Santos Cruz	*a*)
Roberto José Charrua Neves da Silva	*a*)
Rui Alexandre Bruno dos Santos	*c*)
Rui Augusto Monteiro Leitão	*a*)
Sandra Inácio Barreto Lúcio	*a*)
Sandra Raquel Lomba Fernandes	*a*)
Sérgio Mendes Alves	*a*)
Sérgio Paulo Raposo Telésforo	*a*)
Sílvia José Milário Veríssimo	*a*)
Sónia Cristina Goes Dias	*c*)
Soraia Pereira da Silva	*a*)
Susana Cristina Amorim Rodrigues	*c*)
Tânia Isabel Leitão Caetano	*a*)
Tiago Filipe Barradas Pereira	*a*)
Tiago Manuel Almeida Dias	*a*)
Vanessa Marisa Vital da Silva Ieong	*a*)
Vânia Filipa Martins Salgueiro	*c*)
Vera Maria Brilha de Carvalho Quintas	*c*)
Vera Mónica Revés Guerreiro	*a*)
Verónica de Fátima Duarte da Silva	*a*)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção — Avaliação Curricular (n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
b) Por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.
c) Por incumprimento de requisitos exigidos.

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 11 de agosto de 2017 da Gestora do PDR2020, encontra-se afixada nas instalações da Autoridade de Gestão e publicada em www.pdr-2020.pt, tendo ainda sido notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

17 de agosto de 2017. — A Gestora do PDR2020, *Gabriela Freitas*.
310724735

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Aviso n.º 10135/2017

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a Cessação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado da trabalhadora, Fernanda Maria Magalhães Fragata, da Carreira de Assistente Técnico, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª Posição Remuneratória e entre o Nível Remuneratório 11 e 12, por motivo de falecimento ocorrido no dia 2 de agosto de 2017.

3 de agosto de 2017. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.
310698776

Despacho n.º 7737/2017

Por Despacho de 05-05-2017 do Sr. Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, e obtido o acordo da Direção Regional do Desenvolvimento Rural — Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, da Região Autónoma dos Açores, foi autorizada a Mobilidade na Categoria, do Técnico Superior, Álvaro Manuel de Quintas Carvalho, para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de junho de 2017.

2 de agosto de 2017. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.
310698824

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso n.º 10136/2017

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 20 de junho de 2017, e nos termos dos artigos 61.º, n.os 1 e 2, 68.º, alínea *b*), e, em especial, 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro:

1 — É aberto concurso para o provimento das vagas existentes nas Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, das vagas que entretanto ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer nessas mesmas Secções dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço.

2 — O presente concurso reveste a natureza curricular, sendo a graduação feita segundo o mérito relativo dos concorrentes, tomando-se globalmente em conta a avaliação curricular nos termos dos artigos 61.º, n.º 2, e 69.º, n.º 2, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

3 — O prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

4 — Podem apresentar-se a concurso os juízes dos tribunais administrativos de círculo e dos tribunais tributários com cinco anos de serviço nesses tribunais e classificação não inferior a Bom com distinção.

5 — A avaliação curricular é efetuada de acordo com os seguintes critérios, globalmente ponderados:

a) As duas últimas classificações de serviço, com ponderação entre 60 e 120 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *a*), e 61.º, n.º 2, alínea *b*), do ETAF):

i) Serão tidas em consideração as classificações de serviço homologadas pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais até à data da publicação no *Diário da República* do presente Aviso de abertura do concurso;

b) Graduação obtida em concursos de habilitação ou cursos de ingresso em cargos judiciais, com ponderação entre 1 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *b*), e 61.º, n.º 2, alínea *c*), do ETAF);

c) Currículo universitário e pós-universitário, com ponderação entre 1 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *c*), e 61.º, n.º 2, alínea *d*), do ETAF), não relevando nesta sede, mas sim nos termos da alínea *f*), a mera frequência sem atribuição de qualquer título ou grau académico;

d) Trabalhos científicos publicados, que versem matérias de natureza jurídica, com ponderação entre 0 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *d*), e 61.º, n.º 2, alínea *e*), do ETAF), não se englobando nesta categoria os trabalhos que correspondam ao exercício específico da função;

e) Atividade exercida no âmbito forense, no ensino jurídico, ou na Administração Pública, com ponderação entre 0 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *e*), e 61.º, n.º 2, alínea *f*), do ETAF);

f) A preparação específica, idoneidade e capacidade dos concorrentes para o cargo a prover, com ponderação entre 1 e 70 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *f*), e 61.º, n.º 2, alínea *i*), do ETAF), designadamente:

a) O prestígio profissional, tendo em consideração, designadamente, a contribuição para a melhoria do sistema de justiça (1 a 15 pontos);

b) A qualidade dos trabalhos forenses apresentados (0 a 20 pontos);

c) A capacidade de trabalho, ponderando, designadamente, a quantidade e a qualidade do serviço prestado em primeira instância (0 a 30 pontos);

d) O grau de empenho revelado pelo magistrado na sua própria formação contínua (0 a 5 pontos);

e) O registo disciplinar é ponderado negativamente com dedução em função da sua gravidade, até 20 pontos;

g) A entrevista, com ponderação entre 0 e 90 pontos (artigos 69.º, n.º 3, e 61.º, n.º 2, alínea *h*), do ETAF).

6 — A graduação final faz-se de acordo com o mérito relativo dos concorrentes, tomando-se em consideração, em 85 %, a pontuação obtida na avaliação curricular resultante da ponderação dos fatores constantes dos itens *a*) a *f*) acima referidos e, em 15 %, a pontuação obtida na entrevista, resultante da ponderação do item *g*).

7 — As condições de admissão a concurso devem encontrar-se verificadas à data da publicação no *Diário da República* do presente Aviso de abertura do concurso, sendo tidos em consideração, para contagem de antiguidade e preenchimento dos fatores de graduação, os elementos verificados até essa data, sem prejuízo do conhecimento oficioso pelo júri ou pelo CSTAF de factos que relevem para apreciação da idoneidade e capacidade dos concorrentes para o exercício da função.

8 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente Aviso de abertura do concurso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel normalizado, devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter o nome completo do concorrente, o tribunal onde está colocado e a indicação de outra morada, se preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso, e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79, 1269-137 Lisboa, ou remetidos por correio, sob registo e com aviso de receção.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) nota curricular;

b) documentos comprovativos do currículo universitário e pós-universitário;

c) trabalhos científicos;

d) trabalhos forenses;

e) elementos comprovativos da atividade exercida no âmbito forense, no ensino jurídico, ou na Administração Pública;

f) quaisquer outros elementos que abonem à preparação específica, idoneidade e capacidade dos concorrentes para o cargo a prover;

g) uma relação discriminada de todos os elementos entregues pelo candidato.

11 — Os concorrentes podem entregar, no máximo, 10 trabalhos forenses e 3 trabalhos científicos publicados. Os trabalhos deverão ser numerados, não sendo considerados os trabalhos que ultrapassem os números definidos, e ser entregues em formato digital — gravados em CD, DVD ou USB -, em duplicado, em igual suporte, e uma versão em papel.

11.1 — Tratando-se de obras ou monografias publicadas apenas no formato impresso, deve ser digitalizada a capa, a ficha técnica da edição, o índice, as conclusões, existindo, e, no máximo, a seleção até 100 (cem) páginas da obra publicada, sem prejuízo do referido no ponto 13, *in fine*.

12 — Relativamente a cada concorrente é aberto um processo individual de candidatura, no qual se integram, oficiosamente, os elementos relevantes na posse dos serviços do CSTAF, extraídos do respetivo processo individual, relativos à carreira na magistratura, classificações de serviço, relatórios das duas últimas inspeções, registo disciplinar, graduações obtidas nos concursos de habilitação e nos cursos de ingresso em cargos judiciais, e antiguidade, bem como os elementos apresentados pelos concorrentes, referidos nos pontos 9, 10, 11 e 11.1. Se necessário, solicitar-se-ão ainda os elementos respeitantes ao serviço realizado noutras jurisdições ou nos serviços onde os concorrentes tenham prestado serviço.

13 — O júri pode solicitar, em qualquer fase do concurso, todos os elementos que considere relevantes, bem como a apresentação dos originais dos documentos e dos trabalhos digitalizados a partir do formato impresso entregues pelos concorrentes.

14 — O júri, a que se reporta o n.º 3 do artigo 69.º do ETAF, é assim constituído:

a) Juiz Conselheiro Vítor Manuel Gonçalves Gomes, Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, que preside, podendo fazer-se substituir por um dos vice-presidentes ou por outro membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com categoria igual ou superior à de juiz desembargador;

b) Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves, Vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

c) Mestre João Taborda da Gama, Vogal eleito pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, não pertencente à magistratura;

d) Dr. Ricardo Amaral Rodrigues, Vogal eleito pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, não pertencente à magistratura;

e) Prof. Doutor Rui Duarte Morais, indicado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e escolhido pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

15 — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais fixará o dia para proceder ao sorteio público dos diversos concorrentes pelos restantes membros do júri, divulgando previamente a realização desse ato através da página eletrónica do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).

16 — Após a distribuição dos concorrentes referida no número anterior, os membros do júri têm 30 dias úteis para elaborar um parecer preliminar, relativamente aos concorrentes que lhes foram distribuídos em sorteio, tendo em conta os fatores referidos no n.º 2 do artigo 61.º e no n.º 2 do artigo 69.º do ETAF, a valoração referida no ponto 5 e a respetiva fundamentação.

16.1 — Este parecer preliminar terá natureza puramente instrumental e reservada, tendo como objetivo facilitar a cada um dos restantes membros do júri a análise dos diversos fatores e ponderar a apreciação da valia relativa de cada concorrente.

16.2 — O presidente do júri poderá, fundamentadamente, prorrogar o prazo previsto para elaboração de parecer preliminar.

17 — A todos os membros do júri serão entregues, em momento prévio à discussão pública dos currículos, cópia do parecer preliminar, da nota curricular e dos trabalhos científicos e forenses entregues pelos concorrentes. Para efeitos de consulta, todos os elementos com pertinência para o concurso ficarão à disposição dos membros do júri.

18 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 69.º do ETAF, os concorrentes defendem os seus currículos perante o júri do concurso, em dia, hora e local a indicar oportunamente por convocatória dirigida, por carta registada, a cada candidato, por afixação na Secretaria do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, ainda, na página eletrónica do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).

19 — Compete ao júri do concurso fixar as datas de realização das entrevistas para defesa pública dos currículos, que se deverão realizar em período não superior a um mês, contado da entrega a que se reporta o ponto 17.

19.1 — A data de realização das entrevistas deve ser comunicada aos concorrentes com uma antecedência não inferior a 8 dias úteis.

19.2 — A falta de comparência pode ser justificada no prazo de 24 horas, a contar do impedimento.

19.3 — Nos casos referidos no ponto anterior, pode ser diferida a realização da entrevista por um período de 10 dias úteis.

19.4 — A falta de comparência não justificada implica renúncia ao concurso.

20 — A entrevista terá como arguente o membro do júri que elaborou o respetivo parecer preliminar e uma duração não superior a 20 (vinte) minutos e versará, essencialmente, sobre os aspetos mais relevantes do percurso profissional do concorrente.

21 — Após as entrevistas, o júri reúne a fim de emitir parecer final sobre a prestação de cada um dos concorrentes, que é tomado em consideração pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ao aprovar o acórdão definitivo no qual procede à sua graduação, de acordo com o mérito relativo.

22 — A graduação final é feita independentemente da antiguidade de cada um dos concorrentes, funcionando esta como critério de desempate em caso de igualdade de pontuação.

23 — Atenta a urgência da decisão, a qualidade dos concorrentes, a natureza curricular do concurso e a respetiva tramitação, designadamente a entrevista para defesa pública do currículo, considera-se dispensada a audiência dos interessados, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais que aprova a lista definitiva de graduação será publicitada na página eletrónica do Conselho (www.cstaf.pt).

25 — Com a notificação da deliberação definitiva sobre a lista dos candidatos emitida pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais é enviada a cada concorrente cópia da ata do júri da qual conste a concreta aplicação dos critérios definidos.

21 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.
310721462

Aviso n.º 10137/2017

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 20 de junho de 2017, e nos termos dos artigos 61.º, n.os 1 e 2, 68.º, alínea *b*), e, em especial, 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro:

1 — É aberto concurso para o provimento das vagas existentes nas Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, das vagas que entretanto ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer nessas mesmas Secções dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço.

2 — O presente concurso reveste a natureza curricular, sendo a graduação feita segundo o mérito relativo dos concorrentes, tomando-se globalmente em conta a avaliação curricular nos termos dos artigos 61.º, n.º 2, e 69.º, n.º 2, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

3 — O prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

4 — Podem apresentar-se a concurso os juízes dos tribunais administrativos de círculo e dos tribunais tributários com cinco anos de serviço nesses tribunais e classificação não inferior a Bom com distinção.

5 — A avaliação curricular é efetuada de acordo com os seguintes critérios, globalmente ponderados:

a) As duas últimas classificações de serviço, com ponderação entre 60 e 120 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *a*), e 61.º, n.º 2, alínea *b*), do ETAF):

i) Serão tidas em consideração as classificações de serviço homologadas pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais até à data da publicação no *Diário da República* do presente Aviso de abertura do concurso;

b) Graduação obtida em concursos de habilitação ou cursos de ingresso em cargos judiciais, com ponderação entre 1 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *b*), e 61.º, n.º 2, alínea *c*), do ETAF);

c) Currículo universitário e pós-universitário, com ponderação entre 1 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *c*), e 61.º, n.º 2, alínea *d*), do ETAF), não relevando nesta sede, mas sim nos termos da alínea *f*), a mera frequência sem atribuição de qualquer título ou grau académico;

d) Trabalhos científicos publicados, que versem matérias de natureza jurídica, com ponderação entre 0 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *d*), e 61.º, n.º 2, alínea *e*), do ETAF), não se englobando nesta categoria os trabalhos que correspondam ao exercício específico da função;

e) Atividade exercida no âmbito forense, no ensino jurídico, ou na Administração Pública, com ponderação entre 0 e 5 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *e*), e 61.º, n.º 2, alínea *f*), do ETAF);

f) A preparação específica, idoneidade e capacidade dos concorrentes para o cargo a prover, com ponderação entre 1 e 70 pontos (artigos 69.º, n.º 2, alínea *f*), e 61.º, n.º 2, alínea *i*), do ETAF), designadamente:

a) O prestígio profissional, tendo em consideração, designadamente, a contribuição para a melhoria do sistema de justiça (1 a 15 pontos);

b) A qualidade dos trabalhos forenses apresentados (0 a 20 pontos);

c) A capacidade de trabalho, ponderando, designadamente, a quantidade e a qualidade do serviço prestado em primeira instância (0 a 30 pontos);

d) O grau de empenho revelado pelo magistrado na sua própria formação contínua (0 a 5 pontos);

e) O registo disciplinar é ponderado negativamente com dedução em função da sua gravidade, até 20 pontos;

f) A entrevista, com ponderação entre 0 e 90 pontos (artigos 69.º, n.º 3, e 61.º, n.º 2, alínea *h*), do ETAF).

6 — A graduação final faz-se de acordo com o mérito relativo dos concorrentes, tomando-se em consideração, em 85 %, a pontuação obtida na avaliação curricular resultante da ponderação dos fatores constantes dos itens *a*) a *f*) acima referidos e, em 15 %, a pontuação obtida na entrevista, resultante da ponderação do item *g*).

7 — As condições de admissão a concurso devem encontrar-se verificadas à data da publicação no *Diário da República* do presente Aviso de abertura do concurso, sendo tidos em consideração, para contagem de antiguidade e preenchimento dos fatores de graduação, os elementos verificados até essa data, sem prejuízo do conhecimento oficioso pelo júri ou pelo CSTAF de factos que relevem para apreciação da idoneidade e capacidade dos concorrentes para o exercício da função.

8 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente Aviso de abertura do concurso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel normalizado, devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter o nome completo do concorrente, o tribunal onde está colocado e a indicação de outra morada, se preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso, e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79, 1269-137 Lisboa, ou remetidos por correio, sob registo e com aviso de receção.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) nota curricular;
b) documentos comprovativos do currículo universitário e pós-universitário;
c) trabalhos científicos;
d) trabalhos forenses;
e) elementos comprovativos da atividade exercida no âmbito forense, no ensino jurídico, ou na Administração Pública;
f) quaisquer outros elementos que abonem à preparação específica, idoneidade e capacidade dos concorrentes para o cargo a prover;
g) uma relação discriminada de todos os elementos entregues pelo candidato.

11 — Os concorrentes podem entregar, no máximo, 10 trabalhos forenses e 3 trabalhos científicos publicados. Os trabalhos deverão ser numerados, não sendo considerados os trabalhos que ultrapassem os números definidos, e ser entregues em formato digital — gravados em CD, DVD ou USB, em duplicado, em igual suporte, e uma versão em papel.

11.1 — Tratando-se de obras ou monografias publicadas apenas no formato impresso, deve ser digitalizada a capa, a ficha técnica da edição, o índice, as conclusões, existindo, e, no máximo, a seleção até 100 (cem) páginas da obra publicada, sem prejuízo do referido no ponto 13, *in fine*.

12 — Relativamente a cada concorrente é aberto um processo individual de candidatura, no qual se integram, oficiosamente, os elementos relevantes na posse dos serviços do CSTAF, extraídos do respetivo processo individual, relativos à carreira na magistratura, classificações de serviço, relatórios das duas últimas inspeções, registo disciplinar, graduações obtidas nos concursos de habilitação e nos cursos de ingresso em cargos judiciais, e antiguidade, bem como os elementos apresentados pelos concorrentes, referidos nos pontos 9, 10, 11 e 11.1. Se necessário, solicitar-se-ão ainda os elementos respeitantes ao serviço realizado noutras jurisdições ou nos serviços onde os concorrentes tenham prestado serviço.

13 — O júri pode solicitar, em qualquer fase do concurso, todos os elementos que considere relevantes, bem como a apresentação dos originais dos documentos e dos trabalhos digitalizados a partir do formato impresso entregues pelos concorrentes.

14 — O júri, a que se reporta o n.º 3 do artigo 69.º do ETAF, é assim constituído:

a) Juiz Conselheiro Vítor Manuel Gonçalves Gomes, Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, que preside, podendo fazer-se substituir por um dos vice-presidentes ou por outro membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com categoria igual ou superior à de juiz desembargador;
b) Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia, Vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
c) Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves, Vogal eleito pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, não pertencente à magistratura;
d) Prof.ª Doutora Ana Gouveia e Freitas Martins, Vogal eleita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, não pertencente à magistratura;
e) Prof. Doutor Rui Medeiros, indicado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e escolhido pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

15 — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais fixará o dia para proceder ao sorteio público dos diversos concorrentes pelos restantes membros do júri, divulgando previamente a realização desse ato através da página eletrónica do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).

16 — Após a distribuição dos concorrentes referida no número anterior, os membros do júri têm 30 dias úteis para elaborar um parecer preliminar, relativamente aos concorrentes que lhes foram distribuídos em sorteio, tendo em conta os fatores referidos no n.º 2 do artigo 61.º e no n.º 2 do artigo 69.º do ETAF, a valoração referida no ponto 5 e a respetiva fundamentação.

16.1 — Este parecer preliminar terá natureza puramente instrumental e reservada, tendo como objetivo facilitar a cada um dos restantes membros do júri a análise dos diversos fatores e ponderar a apreciação da valia relativa de cada concorrente.

16.2 — O presidente do júri poderá, fundamentadamente, prorrogar o prazo previsto para elaboração de parecer preliminar.

17 — A todos os membros do júri serão entregues, em momento prévio à discussão pública dos currículos, cópia do parecer preliminar, da nota curricular e dos trabalhos científicos e forenses entregues pelos concorrentes. Para efeitos de consulta, todos os elementos com pertinência para o concurso ficarão à disposição dos membros do júri.

18 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 69.º do ETAF, os concorrentes defendem os seus currículos perante o júri do concurso, em dia, hora e local a indicar oportunamente por convocatória dirigida, por carta registada, a cada candidato, por afixação na Secretaria do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, ainda, na página eletrónica do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).

19 — Compete ao júri do concurso fixar as datas de realização das entrevistas para defesa pública dos currículos, que se deverão realizar em período não superior a um mês, contado da entrega a que se reporta o ponto 17.

19.1 — A data de realização das entrevistas deve ser comunicada aos concorrentes com uma antecedência não inferior a 8 dias úteis.

19.2 — A falta de comparência pode ser justificada no prazo de 24 horas, a contar do impedimento.

19.3 — Nos casos referidos no ponto anterior, pode ser diferida a realização da entrevista por um período de 10 dias úteis.

19.4 — A falta de comparência não justificada implica renúncia ao concurso.

20 — A entrevista terá como arguente o membro do júri que elaborou o respetivo parecer preliminar e uma duração não superior a 20 (vinte) minutos e versará, essencialmente, sobre os aspetos mais relevantes do percurso profissional do concorrente.

21 — Após as entrevistas, o júri reúne a fim de emitir parecer final sobre a prestação de cada um dos concorrentes, que é tomado em consideração pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ao aprovar o acórdão definitivo no qual procede à sua graduação, de acordo com o mérito relativo.

22 — A graduação final é feita independentemente da antiguidade de cada um dos concorrentes, funcionando esta como critério de desempate em caso de igualdade de pontuação.

23 — Atenta a urgência da decisão, a qualidade dos concorrentes, a natureza curricular do concurso e a respetiva tramitação, designadamente a entrevista para defesa pública do currículo, considera-se dispensada a audiência dos interessados, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais que aprova a lista definitiva de graduação será publicitada na página eletrónica do Conselho (www.cstaf.pt).

25 — Com a notificação da deliberação definitiva sobre a lista dos candidatos emitida pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais é enviada a cada concorrente cópia da ata do júri da qual conste a concreta aplicação dos critérios definidos.

21 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

310721519

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 812/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de julho de 2017, foram renovadas as comissões de serviço por mais 3 anos, que os seguintes magistrados vêm exercendo, com efeitos a 1 de setembro de 2017:

Licenciada Nélia Maria Magalhães de Moura, procuradora-geral-adjunta a exercer funções no Tribunal de Contas;

Licenciado José da Silva Ponte, procurador-geral-adjunto a exercer funções junto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e, em acumulação não remunerada, de Auditor Jurídico junto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores;

Licenciado João António Raposo Marques Vidal, procurador-geral-adjunto, a exercer as funções de Diretor do DIAP de Coimbra;

Licenciado António Augusto Tolda Pinto, procurador da República a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de agosto de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310707993

PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 7738/2017

Considerando que o Mestre Gilberto Manuel Gomes Branco Vasco, Chefe de Divisão da Área de Suporte ao Utilizador dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Aveiro, cessa a respetiva comissão de serviço no dia 30 de agosto de 2017 e que o cargo de Chefe de Divisão da Área de Suporte ao Utilizador dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação deve ser preenchido mediante procedimento concursal autorizado por Despacho de 14 de julho de 2017, determino que o dirigente cessante se mantenha em funções de gestão corrente, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

28 de agosto 2017. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Assunção*.

310744248

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 10138/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1739/2011/AL02 de 20 de março de 2017, a alteração do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina Veterinária a que se refere o Aviso 136/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 3 de 4 de janeiro e a Declaração de Retificação n.º 433/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125 de 30 de junho.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

7 de agosto de 2017. — A Vice-Reitora, *Ausenda de Cáceres Balbino*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Medicina Veterinária.
5 — Área científica predominante: Ciências veterinárias.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 330.
180 ECTS: Grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal.
330 ECTS: Grau de mestre.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 11 Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Medicina Veterinária	MV	230	
Zootécnica	ZOO	40	
Ciências Biológicas	CIBIO	12	
Bioquímica	BIOQ	11	
Física	FIS	5	
Informática	INF	2	
Agronomia	AGR	4	
Matemática	MAT	6	
Engenharia Alimentar	EAL	10	
Economia	ECON	4	
Medicina Veterinária/Zootecnica/ Ciências Biológicas	MV/ ZOO/ CIBIO		6
Subtotal		324	6
Total		330	

10 — Observações:

I. Os alunos que completarem os 180 créditos, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres, obtêm o Diploma de Licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal.

Os alunos que completarem 330 ECTS, correspondentes aos onze semestres, obtêm o Diploma de Mestre em Medicina Veterinária.

II. Dos 330 ECTS necessários à obtenção do grau de mestre o aluno terá de fazer:

a) 324 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias, incluindo o estágio curricular a realizar no 11.º semestre;
b) 6 ECTS, em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Medicina Veterinária

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Anatomia I	MV	1.º Semestre	182	30	37,5					1		7	
Histologia e embriologia I	CIBIO	1.º Semestre	156	30		30				1		6	
Bioquímica I	BIOQ	1.º Semestre	156	30		30				1		6	
Biofísica	FIS	1.º Semestre	130	30		30				1		5	
Exognósia	ZOO	1.º Semestre	130	30		30				1		5	
Atividades complementares I	ZOO	1.º Semestre	26					4		22		1	
Anatomia II	MV	2.º Semestre	156	30	37,5					1		6	
Histologia e embriologia II	CIBIO	2.º Semestre	156	30		30				1		6	
Bioquímica II	BIOQ	2.º Semestre	130	30		30				1		5	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Noções básicas de agricultura	AGR	2.º Semestre	104		45							4
Estatística	MAT	2.º Semestre	156	37,5		30				1		6
Tópicos de ferramentas numéricas	INF	2.º Semestre	52	30								2
Atividades complementares II	MV	2.º Semestre	26					4		22		1

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Anatomia III	MV	3.º Semestre	156	30	37,5					1		6
Genética	ZOO	3.º Semestre	104	15		30				3		4
Fisiologia I	MV	3.º Semestre	156	30		30				1		6
Parasitologia veterinária I	MV	3.º Semestre	104	30		26	4			1		4
Microbiologia médica e imunologia I	MV	3.º Semestre	130	30		30				1		5
Etologia aplicada e bem-estar	ZOO	3.º Semestre	104		60					4		4
Atividades complementares III	MV	3.º Semestre	26					4		22		1
Melhoramento genético animal	ZOO	4.º Semestre	104	15		30				5		4
Fisiologia II	MV	4.º Semestre	156	30		30				1		6
Parasitologia veterinária II	MV	4.º Semestre	130	30		26	4			1		5
Microbiologia médica e imunologia II	MV	4.º Semestre	130	30		30				1		5
Patologia geral	MV	4.º Semestre	130	30		30				1		5
Epidemiologia	MV	4.º Semestre	104	30	30					1		4
Atividades complementares IV	MV	4.º Semestre	26					4		22		1

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Anatomia patológica I	MV	5.º Semestre	143	30		30				1		5,5
Farmacologia e toxicologia I	MV	5.º Semestre	130	30		30				1		5
Princípios de nutrição animal	ZOO	5.º Semestre	156	30	22	4	4			1		6
Semiologia médica I	MV	5.º Semestre	143	30	30					2		5,5
Anestesiologia	MV	5.º Semestre	130	30	45					1		5
Imagiologia	MV	5.º Semestre	78	30	30					1		3
Anatomia patológica II	MV	6.º Semestre	143	30		30				1		5,5
Farmacologia e toxicologia II	MV	6.º Semestre	156	30		30				1		6
Alimentação e dietética animal	ZOO	6.º Semestre	156	30	30					1		6
Semiologia médica II	MV	6.º Semestre	143	30	30					2		5,5
Atividades hospitalares I	MV	6.º Semestre	52							52		2
Semiologia cirúrgica e técnicas operatórias	MV	6.º Semestre	130	30	45					1		5

4.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Reprodução animal	MV	7.º Semestre	130	30	30					1		5
Patologia e clínica cirúrgica I	MV	7.º Semestre	156	30	45					1		6
Patologia e clínica das doenças infeciosas I	MV	7.º Semestre	130	30		30				1		5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Patologia e clínica das doenças parasitárias I	MV	7.º Semestre...	104	30		22	8			1		4	
Produção animal integrada I	ZOO	7.º Semestre...	130	30	30					1		5	
Deontologia	MV	7.º Semestre...	78		30					1		3	
Atividades hospitalares II	MV	7.º Semestre...	52							52		2	
Produção animal integrada II	ZOO	8.º Semestre...	130	30	30					1		5	
Ginecologia, andrologia e obstetrícia	MV	8.º Semestre...	130	30	45					1		5	
Patologia e clínica cirúrgica II	MV	8.º Semestre...	156	30	45					1		6	
Patologia e clínica das doenças infeciosas II	MV	8.º Semestre...	130	30		30				1		5	
Patologia e clínica das doenças parasitárias II	MV	8.º Semestre...	104	30		22	8			1		4	
Atividades hospitalares III	MV	8.º Semestre...	52							52		2	
Opção 1	MV/ CIBIO/ ZOO	8.º Semestre...	78									3	

5.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Patologia e clínica das espécies pecuárias I	MV	9.º Semestre...	52	15				6				2	
Patologia e clínica de equinos I	MV	9.º Semestre...	78	15	24							3	
Tecnologia dos produtos animais I	EAL	9.º Semestre...	130	26	4	10	1			1	4	5	
Inspeção sanitária I	MV	9.º Semestre...	130	30		30				1		5	
Higiene e saúde pública	MV	9.º Semestre...	104	15	30	6		8		2		4	
Patologia e clínica dos animais de companhia I	MV	9.º Semestre...	130	30	30					1		5	
Economia e gestão	ECON	9.º Semestre...	104	30	30			4		1		4	
Atividades hospitalares IV	MV	9.º Semestre...	52							52		2	
Patologia e clínica das espécies pecuárias II	MV	10.º Semestre...	65	15	10			2				2,5	
Patologia e clínica de equinos II	MV	10.º Semestre...	65	15	20					1		2,5	
Tecnologia dos produtos animais II	EAL	10.º Semestre...	130	26	4	10	1			1	4	5	
Inspeção sanitária II	MV	10.º Semestre...	130	30		30				1		5	
Medicina preventiva e saúde pública	MV	10.º Semestre...	130	30	30	12		8		1		5	
Patologia e clínica dos animais de companhia II	MV	10.º Semestre...	130	30	30					1		5	
Atividades hospitalares V	MV	10.º Semestre...	52							52		2	
Opção 1	MV/ CIBIO/ ZOO	10.º Semestre...	78									3	

6.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Estágio curricular	MV	11.º Semestre...	780									30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 8

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto (1)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 1*...	Aquacultura	ZOO	Semestral	78		45							3	
	Biologia das plantas tóxicas	CIBIO	Semestral	78		45					1		3	

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto (1)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
	Produção animal em regiões tropicais e subtropicais.	ZOO	Semestral	78		30					1		3	
	Etologia aplicada aos carnívoros domésticos.	ZOO	Semestral	78		30					1		3	
	Patologia e clínica de espécies silvestres.	MV	Semestral	78	15	30					1		3	
	Medicina de urgências e cuidados intensivos em animais de companhia.	MV	Semestral	78	15	30					1		3	
	Modelos animais em investigação	MV	Semestral	78	15	15			9				3	

* O estudante tem de optar por uma destas unidades curriculares no 8.º semestre e outra no 10.º semestre.

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

310703204

Despacho n.º 7739/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Secretariado da Vice-Reitoria e Pró-Reitoria dos Serviços da Reitoria, publicado pelo aviso n.º 2480/2017 (2.ª série), e BEP Oferta OE201703/0092, ambos de 10 de março:

Nome	CF	Ordenação
Maria Dulce Ferreira Riscado Lagartixo	17,20	1.º
Ana Cláudia Andrade Pereira.	*a*)	
Paula Alexandra Lopes Marcelino	*a*)	
Pedro Gonçalo Marques Hipólito	*a*)	
Luís Filipe Hortas Prates	*a*)	

a) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção entrevista profissional, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 28/07/2017, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

08/08/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro.*

310705943

Despacho n.º 7740/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável, para o Hospital Veterinário, publicado pelo aviso n.º 2207/2017 (2.ª série), e BEP Oferta OE201703/0016, ambos de 2 de março:

Nome	CF	Ordenação
Maria Teresa Carvalho Oliveira de Sousa Alves	16,09	1.º
Sara Margarida Pinheiro Pestana Dias Coutinho	11,09	
Joana Maria Escoto Caldeira	*a*)	

a) Excluída pelo facto de não ter comparecido ao método de seleção prova de conhecimentos, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 21/07/2017, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Face à não aceitação da candidata ordenada em 1.º lugar, será provida no posto de trabalho a candidata ordenada em 2.º lugar no referido concurso.

08/08/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro.*

310705984

Despacho n.º 7741/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Secretariado da Vice-Reitoria e Pró-Reitoria dos Serviços da Reitoria, publicado pelo aviso n.º 2480/2017 (2.ª série), e BEP Oferta OE201703/0092, ambos de 10 de março:

Nome	CF	Ordenação
Maria Dulce Ferreira Riscado Lagartixo	17,20	1.º
Ana Cláudia Andrade Pereira.	*a*)	
Paula Alexandra Lopes Marcelino	*a*)	
Pedro Gonçalo Marques Hipólito	*a*)	
Luís Filipe Hortas Prates	*a*)	

a) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção entrevista profissional, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 28/07/2017, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

08/08/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro.*

310705935

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 7742/2017

Considerando que pelo Despacho D/98/2016, de 29 de junho, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa foi aprovado o Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre da

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República* através do Despacho n.º 10781/2016, de 31 de agosto;

Considerando que o citado Regulamento entrou em vigor no ano letivo de 2016/17;

Considerando que, no decurso do presente ano letivo, a implementação de alguns procedimentos consagrados no diploma demonstrou que a solução normativa não foi a mais adequada, face aos objetivos pretendidos;

Considerando que o Conselho Científico foi ouvido a respeito das alterações normativas sugeridas a 26 de julho de 2017;

Considerando que pelo Despacho D/6/2014, de 18 de março, publicado no *Diário da República* através do Despacho n.º 4765/2014, de 2 de abril, fui designado para substituir o Diretor desta Faculdade, nos casos de ausência, falta ou impedimento, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Ao abrigo do mencionado Despacho n.º 4765/2014, de 2 de abril, em regime de substituição do Diretor, e ao abrigo das competências atribuídas pelo n.º 7 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, determino a alteração ao Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Os artigos 12.º, 15.º, 25.º, 28.º e 36.º do Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 10781/2016, de 31 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

1 — [...].
2 — Compete ao Coordenador e, caso exista, à Comissão de Coordenação:

a) [...];
b) [...];
c) [...];
d) [...];
e) [...];
f) [...].

Artigo 15.º

[...]

1 — [...].
2 — [...]:

a) [...];
b) [...];
c) [...];
d) [...];
e) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão (optativo);
f) [...];
g) [...].

3 — [...]:

a) [...];
b) [...]:

i) [...]
ii) [...];
[...]
iii) [...];

c) [...];
d) [...];
e) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte (apenas para residentes em Portugal) ou Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade Estrangeiro ou Passaporte (optativo);
f) [...];
g) [...].

4 — [...].
5 — [...].

Artigo 25.º

[...]

1 — O registo de Dissertação/Projeto/Estágio para obtenção do grau de mestre deve ser realizado até ao último dia útil do mês de dezembro, com exceção dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre na área da Geologia (de 90 ECTS) e Mestrado Integrado em Engenharia Física, que têm como prazo limite o último dia útil do mês de março.
2 — [...].
3 — [...].
4 — [...].

a) [...];
b) [...];
c) [...];
d) [...];
e) [...].

5 — [...].
6 — [...].

Artigo 28.º

[...]

1 — [...]:

a) [...];
b) [...];
c) [...];
d) [...];
e) [...];
f): [...]:

(i) Uma versão do trabalho final em suporte digital (1 CD) contendo dois ficheiros: um ficheiro do trabalho final na sua versão provisória e um ficheiro contendo o *Curriculum Vitae,* ambos gravados em formato PDF;
(ii) Uma versão provisória do trabalho final em papel, destinada ao arguente;
(iii) Anterior ii);
(iv) Anterior iii).

2 — [...].
3 — [...].

Artigo 36.º

[...]

1 — [...]:

a) [...];
b) [...];
c) [...].

2 — O não cumprimento do prazo estipulado no n.º 1 implica o pagamento do emolumento previsto na Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, referente à prática de atos fora de prazo.
3 — Anterior n.º 2.
4 — Anterior n.º 3.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

8 de agosto de 2017. — O Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

310707255

Faculdade de Letras

Despacho n.º 7743/2017

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (80 %), com Sílvia Valencich Frota, com início a 01 de setembro de 2017 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de Professor Auxiliar Convidado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos dos artigos n.º 15.º e n.º 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

31 de julho de 2017. — O Diretor da FLU, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

310699115

Despacho n.º 7744/2017

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (80 %), com Zuzanna Iwona Zarebska Sanches, com início a 01 de setembro de 2017 e termo a 31 de agosto de 2019, com a categoria de Leitor e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos dos artigos n.º 17.º e n.º 33.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

31 de julho de 2017. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

310699091

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7745/2017

Por despacho reitoral de 17/03/2017, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Física, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências.

Este ciclo de estudos foi adequado a 25 de outubro de 2006, conforme Despacho n.º 4724/2008, publicado no DR n.º 37, 2.ª série, de 21 de fevereiro de 2008, com a última alteração constante da Deliberação n.º 196/2010 publicada no DR n.º 16, 2.ª série, de 25 de janeiro de 2010, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 18 de outubro de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de março de 2017 e registada a 6 de julho de 2017 sob o n.º R/A-Ef 2615/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Física
5 — Área científica predominante: Física
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Física
Física com formação complementar centrada em Física
Física — ramo (perfil) em Astrofisica
Física com formação complementar em:

Agronomia;
Biologia;
Geologia;
Informação Geográfica;
Informática;
Matemática;
Química

9 — Estrutura curricular:

Física/ Física com formação complementar centrada em Física/ Física com formação complementar em Agronomia, ou Biologia, ou Geologia, ou Informação Geográfica, ou Informática, ou Matemática, ou Química

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Física	FIS	84	
Matemática	M	30	
Química	Q	9	
Ciência de Computadores	CC	6	
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal.	DPI	3	
Física, Astronomia ou Matemática ou outras áreas científicas das Formações Complementares da FCUP.	FIS, AST ou M ou FCOMPFCUP		42
Qualquer área científica da UPorto.	QACUP		6
Subtotal		132	48
Total		180	

Física — Ramo (perfil) Astrofísica

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Física	FIS	78	
Astronomia	AST	30	
Matemática	M	30	
Química	Q	9	
Ciência de computadores	CC	6	
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal.	DPI	3	
Física ou Astronomia	FIS/AST		18
Qualquer área científica da UPorto.	QACUP		6
Subtotal		156	24
Total		180	

10 — Observações:

Todos os percursos alternativos do CE, com exceção de Física — ramo (perfil) Astrofísica, apresentam uma estrutura básica a que correspondem 84 créditos ECTS em Física, 30 ECTS em Matemática, 9 ECTS em Química, 6 ECTS em Ciência de Computadores e 3 ECTS em Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal.

Os restantes 48 ECTS correspondem a formação adicional. 42 ECTS são de formação condicionada ao percurso, devendo ser obtidos em unidades curriculares especializadas dos quadros 8A e 8B ou em unidades curriculares de outras formações complementares da FCUP (exceto fisica e astronomia). Os outros 6 ECTS podem ser obtidos em quaisquer unidades curriculares da Universidade do Porto de nível de 1.º ciclo (incluindo da FCUP).

O ciclo de estudos tem ainda um ramo (perfil) de astrofísica.

Algumas configurações particulares da formação condicionada correspondem a designações específicas da licenciatura em Física, conforme a seguir discriminado:

Licenciatura em Física com formação complementar centrada em Física: exige que os 42 ECTS de formação condicionada satisfaçam os requisitos especificados nos quadros 8A e 8B.

Licenciatura em Física com formação complementar em (Agronomia, ou Biologia, ou Geologia, ou Informação Geográfica, ou Informática, ou Matemática, ou Química): exige a realização de 42 ECTS na área designada, satisfazendo o respetivo plano de formação complementar (que é comum às licenciaturas da FCUP que o contemplam) expresso nos quadros 9 a 22.

Licenciatura em Física: trata-se de um percurso genérico. Os 42 ECTS são realizados de entre as uc´s que integram as várias formações complementares, sem necessidade de satisfazer os requisitos particulares de qualquer uma das formações complementares.

Licenciatura em Física — ramo (perfil) em Astrofísica: tem uma estrutura básica a que correspondem 78 ECTS em Física, 30 ECTS em Astronomia, 30 ECTS em Matemática, 9 ECTS em Química, 6 ECTS em Ciência de Computadores e 3 ECTS em Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal. Os restantes 24 ECTS correspondem a formação condicio-

nada, sendo que 18 ECTS devem ser obtidos em unidades curriculares das áreas científicas da Física ou Astronomia (Quadro 8) e 6 ECTS podem ser obtidos em quaisquer unidades curriculares da Universidade do Porto (incluindo da FCUP) de nível de 1.º ciclo.

Em qualquer dos percursos alternativos do ciclo de estudos os 6 ECTS de escolha livre são realizados uma só vez e apenas num único semestre.

No plano de estudos que se segue aparecem vários quadros de unidades curriculares opcionais que ilustram a oferta prevista para os vários percursos. Estes elencos podem vir a ser objeto de alterações aprovadas pelos órgãos científicos da Faculdade.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Física

Grau de licenciado

Tronco Comum

1.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Análise Real I	M	1.º semestre	243	42	42							9	
Programação I	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	M	1.º semestre	162	28	28							6	
Mecânica	FIS	1.º semestre	162	42	21							6	
Comunicação em Ciência	DPI	1.º semestre	81		12	18						3	
Análise II	M	2.º semestre	243	42	42							9	
Eletromagnetismo I	FIS	2.º semestre	162	28	28							6	
Laboratório de Física I	FIS	2.º semestre	162			48						6	
Fundamentos de Química	Q	2.º semestre	162	28	21							6	
Laboratório de Química Geral	Q	2.º semestre	81			28						3	

Todos os percursos exceto Física — ramo (perfil) Astrofísica

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Análise III	M	1.º semestre	162	28	28							6	
Física Térmica	FIS	1.º semestre	162	35	21							6	
Laboratório de Física II	FIS	1.º semestre	162				48					6	
Ondas e Meios Contínuos	FIS	1.º semestre	162	35	21							6	
Ucs da formação centrada em física (quadros 8A e 8B) ou formação complementar (exceto Física e Astronomia) ou opção livre.	FIS/M/AST ou FCOMPFCUP ou QACUP	1.º semestre	162	depende da uc escolhida								6	*a*)
Física Moderna	FIS	2.º semestre	162	35	21							6	
Eletromagnetismo II	FIS	2.º semestre	162	35	21							6	
Ucs da formação centrada em física (quadros 8A e 8B) ou formação complementar (exceto Física e Astronomia) ou opção livre.	FIS/M/AST ou FCOMPFCUP ou QACUP	2.º semestre	486	depende das uc´s escolhidas								18	*a*)

a) Os estudantes devem frequentar as UCs de acordo com os semestres indicados no quadro n.º 8A e 8B

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Mecânica Quântica I	FIS	1.º semestre	162	28	28							6	
Física Estatística	FIS	1.º semestre	162	28	21							6	
Laboratório de Física III	FIS	1.º semestre	162				48					6	
Ucs da formação centrada em física (quadros 8A e 8B) ou formação complementar (exceto Física e Astronomia) ou opção livre.	FIS/M/AST ou FCOMPFCUP ou QACUP	1.º semestre	324	depende das uc´s escolhidas								12	*a*)
Ótica	FIS	2.º semestre	162	28	21							6	
Física da Matéria Condensada	FIS	2.º semestre	162	28	21							6	
Laboratório de Aquisição e Controlo.	FIS	2.º semestre	162			48						6	
Ucs da formação centrada em física (quadros 8A e 8B) ou formação complementar (exceto Física e Astronomia) ou opção livre.	FIS/M/AST ou FCOMPFCUP ou QACUP	2.º semestre	324	depende das uc´sescolhidas								12	*a*)

a) Os estudantes devem frequentar as UCs de acordo com os semestres indicados no quadro n.º 8A e 8B

Física- Ramo (perfil) Astrofísica

2.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Análise III	M	1.º semestre	162	28	28							6	
Física Térmica	FIS	1.º semestre	162	35	21							6	
Laboratório de Física II	FIS	1.º semestre	162			48						6	
Ondas e Meios Contínuos	FIS	1.º semestre	162	35	21							6	
Opção livre	QACUP	1.º semestre	162	Depende da uc escolhida								6	
Física Moderna	FIS	2.º semestre	162	35	21							6	
Eletromagnetismo II	FIS	2.º semestre	162	35	21							6	
Física Computacional	FIS	2.º semestre	162	28		28						6	
Mecânica Analítica	FIS	2.º semestre	162	35	21							6	
Astrofisica	AST	2.º semestre	162	35	21							6	

3.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Fluidos e Plasmas em Astrofísica	AST	1.º semestre	162	35	21							6	
Astronomia Computacional	AST	1.º semestre	162		14		42					6	
Mecânica Quântica I	FIS	1.º semestre	162	28	28							6	
Física Estatística	FIS	1.º semestre	162	28	21							6	
Eletrodinâmica e Relatividade	FIS	1.º semestre	162	28	21							6	
Processos Radiativos em Astrofísica.	AST	2.º semestre	162	35	21							6	
Astrofísica Relativista e Cosmologia.	AST	2.º semestre	162	35	21							6	
Opções específicas do Perfil de Astrofísica (quadro 8).	FIS/AST	2.º semestre	486	Depende das uc´s escolhidas								18	

Unidades curriculares opcionais específicas do perfil em Astrofísica

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Ótica	FIS	2.º semestre	162	28	21							6
Mecânica Quântica II	FIS	2.º semestre	162	28	21							6
Física do Núcleo e das Partículas	FIS	2.º semestre	162	28	21							6
Laboratório de Aquisição e Controlo.	FIS	2.º semestre	162			48						6
Projeto em Astrofísica	AST	2.º semestre	162							14		6

Formação complementar centrada em Física

QUADRO N.º 8.A

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Opção	FIS/AST/M	2.º e 3.º anos / 1.º semestre.	162	depende da uc escolhida							6	Quadro 8B
Física Computacional.	FIS	2.º ano/ 2.º semestre.	162	28		28					6	
Mecânica Analítica.	FIS	2.º ano/ 2.º semestre.	162	35	21						6	
Astrofísica	AST	2.º ano/ 2.º semestre .	162	35	21						6	
Eletrodinâmica e Relatividade	FIS	3.º ano/ 1.º semestre.	162	28	21						6	
Mecânica Quântica II.	FIS	3.º ano/ 2.º semestre.	162	28	21						6	
Física do Núcleo e das Partículas	FIS	3.º ano/ 2.º semestre.	162	28	21						6	

Unidades curriculares opcionais para a formação complementar centrada na Física

QUADRO N.º 8.B

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Geofísica	FIS	2.º ano/ 1.º semestre.	162	28	21							6
Eletrónica	FIS	2.º ano/ 1.º semestre.	162	35	21							6
Probabilidades e Estatística	M	2.º ano/ 1.º semestre.	162	28	28							6
Astronomia Computacional	AST	3.º ano/ 1.º semestre.	162		14	42						6
Fluídos e Plasmas em Astrofísica	AST	3.º ano/ 1.º semestre.	162	35	21							6

Formação Complementar em Agronomia

QUADRO N.º 9

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Agricultura I	AGR	1.º semestre	162	21		28						6	
Bases Fisiológicas de Produção Animal.	AGR	1.º semestre	162	28		21						6	
Agricultura II	AGR	2.º semestre	162	21		28						6	
Bases Fisiológicas de Produção Vegetal.	AGR	2.º semestre	162	21		28						6	
Opções Agronomia	AGR	1.º /2.º semestre	486	depende das uc´escolhidas								18	Quadro 10

Unidades curriculares opcionais para Opções Agronomia

QUADRO N.º 10

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Horticultura Geral	AGR	1.º semestre	162	21		28						6	
Viticultura Geral	AGR	1.º semestre	162	21		28						6	
Modo de Produção Biológico	AGR	1.º semestre	162	21		28						6	
Bases de Protecão de Culturas	AGR	2.º semestre	162	28		21						6	
Fruticultura Geral	AGR	2.º semestre	162	21		28						6	
Zootecnia Geral	AGR	2.º semestre	162	21		28						6	

Formação Complementar em Biologia

QUADRO N.º 11

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Biologia Celular e Molecular	BIOL	1.º semestre	162	24		24						6	
Biologia Animal	BIOL	1.º semestre	162	24		24						6	
Biologia Vegetal	BIOL	1.º semestre	162	24		24						6	
Ecologia Geral	BIOL	2.º semestre	162	24	24							6	
Fisiologia Geral	BIOL	2.º semestre	162	24		24						6	
Genética Geral	BIOL	2.º semestre	162	24		24						6	
Opção Biologia	BIOL	1.º/2.º semestre	*162*	*24*		*24*						*6*	Quadro 12

Unidades curriculares opcionais para Opção Biologia

QUADRO N.º 12

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Fisiologia Vegetal	BIOL	2.º semestre	162	24		24						6	
Biologia Humana	BIOL	2.º semestre	162	24		24						6	
Microbiologia	BIOL	1.º semestre	162	24		24						6	
Microbiologia Alimentar	BIOL	2.º semestre	162	24		24						6	
Toxicologia Geral	BIOL	1.º semestre	162	24		24						6	

Formação Complementar em Geologia

QUADRO N.º 13

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Mineralogia e Petrologia Geral	GEOL	1.º semestre	162	28	28							6	
Geodinâmica	GEOL	1.º semestre	162	56								6	
Estratigrafia e Paleontologia	GEOL	1.º semestre	162	28	28							6	
Métodos em Cartografia Geológica	GEOL	2.º semestre	162	28	28							6	
Elementos de Geologia Estrutural	GEOL	2.º semestre	162	28	28							6	
Opções Geologia.	GEOL	1.º/2.º semestre	324	depende das uc´s escolhidas								12	Quadro 14

Unidades curriculares opcionais para Opções Geologia

QUADRO N.º 14

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Informática Aplicada à Geologia	GEOL	1.º semestre	162	28	28							6	
Geoquímica	GEOL	1.º semestre	162	28	28							6	
Património Geológico	GEOL	1.º semestre	162	14		42						6	
Recursos Geológicos	GEOL	1.º semestre	162	28		28						6	
Geomorfologia	GEOL	1.º semestre	162	28		28						6	
Petrologia Metamórfica	GEOL	1.º semestre	162	28		28						6	
Petrologia Ígnea	GEOL	2.º semestre	162	28		28						6	
Riscos Geológicos	GEOL	2.º semestre	162	28		28						6	
Petrologia Sedimentar e Pedologia.	GEOL	2.º semestre	162	28		28						6	
Geologia de Portugal	GEOL	2.º semestre	162	28		28						6	

Formação Complementar em Informação Geográfica

QUADRO N.º 15

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Localização por Satélite	EGEO	1.º semestre	162	28		28						6	
Sistemas de Informação Geográfica.	EGEO	1.º semestre	162	28		28						6	
Detecão Remota	EGEO	1.º semestre	162	28		28						6	
Cartografia	EGEO	2.º semestre	162	28		28						6	
Oceanografia	EGEO	2.º semestre	162	28		28						6	
Observação da Terra por Satélite	EGEO	2.º semestre	162	28		28						6	
Opção Engenharia Geográfica	EGEO	1.º/2.º semestre	162	28		28						6	Quadro 16

Unidades curriculares opcionais para Opção Engenharia Geográfica

QUADRO N.º 16

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Topografia	EGEO	1.º semestre	162	28		28						6	
Fundamentos de Informação Geográfica.	EGEO	2.º semestre	162	28		28						6	

Formação Complementar em Informática

QUADRO N.º 17

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Opções Ciência de Computadores	CC	1.º/2.º semestre	1134	196		196						42	Quadro 18

Unidades curriculares opcionais para Opções Ciência de Computadores

QUADRO N.º 18

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Programação I	CC	1.º semestre	162	28		28						6	(*a*)
Introdução aos Computadores	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Programação Imperativa	CC	1.º semestre	162	28		28						6	(*a*)
Estruturas Discretas	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Modelos de Computação	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Programação Funcional	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Estruturas de Dados	CC	2.º semestre	162	28		28						6	(*b*)
Desenho e Análise de Algoritmos	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Programação II	CC	1.º semestre	162	28		28						6	(*b*)
Arquitetura de Computadores	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Lógica Computacional	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Sistemas de Operação	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Bases de Dados	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Inteligência Artificial	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Compiladores	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Redes de Comunicação	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Métodos de Apoio à Decisão	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Computabilidade e Complexidade	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Interação Pessoa-Máquina	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Administração de Sistemas	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Arquitetura de Software	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Programação em Lógica	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Sistemas e Aplicações	CC	1.º semestre	162	28		28						6	
Sistemas Multimédia	CC	2.º semestre	162	28		28						6	
Tecnologias Web	CC	1.º semestre	162	28		28						6	

(*a*) Mutuamente exclusivas
(*b*) Mutuamente exclusivas

Formação Complementar em Matemática

QUADRO N.º 19

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Opções Matemática 1	M	1.º semestre	162	Depende da uc escolhida								6 -9	Quadro 20.1
Opções Matemática 2	M	1.º semestre	162	Depende da uc escolhida								6-9	Quadro 20.2
Opções Matemática 3	M	2.ºsemestre	162	Depende da uc escolhida								6-9	Quadro 20.3
Opções Matemática 4	M	1.º /2.º semestre	162	28	28							6	Quadro 20.4
Opções Matemática 5	M	1.º/ 2.º semestre	162	28	28							6	Quadro 20.5
Opções Matemática 6	M	1.º/2.º semestre	62	Depende da uc escolhida								0-6	Quadro 20.6
Opções Matemática 7	M	1.º/ 2.º semestre	162	Depende da uc escolhida								6-12	Quadro 20.7

Devem ser realizados 42 créditos.

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 1

QUADRO N.º 20.1

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I.	M	1.º semestre . . .	243	42	42							9	

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 2

QUADRO N.º 20.2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Análise Real I	M	1.º semestre . . .	243	42	42							9	
Fundamentos de Matemática	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Cálculo I.	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Matemática I	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 3

QUADRO N.º 20.3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Análise II	M	2.º semestre . . .	243	42	42							9	
Análise Real II	M	2.º semestre . . .	162	28	28							6	
Cálculo II	M	2.º semestre . . .	162	28	28							6	
Matemática II.	M	2.º semestre . . .	162	28	28							6	

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 4

QUADRO N.º 20.4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Algoritmos em Matemática Discreta.	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Análise	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Análise Complexa	M	2.º semestre . . .	162	28	28							6	
Análise III	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Análise Real III	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	
Equações Diferenciais	M	2.º semestre . . .	162	28	28							6	
Teoria de Anéis e Aplicações	M	2.º semestre . . .	162	28	28							6	
Teoria de Grupos	M	1.º semestre . . .	162	28	28							6	

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 5

QUADRO N.º 20.5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Fundamentos de Estatística	M	2.º semestre	162	28	28							6
Estatística Aplicada	M	2.º semestre	162	28	28							6
Métodos Estatísticos	M	1.º semestre	162	28	28							6
Probabilidades e Estatística	M	1.º semestre	162	28	28							6

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 6

QUADRO N.º 20.6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Análise Complexa	M	2.º semestre	162	28	28							6
Análise Numérica	M	2.º semestre	162	28	28							6
Equações Diferenciais	M	2.º semestre	162	28	28							6
Estatística Aplicada	M	2.º semestre	162	28	28							6
História da Matemática	M	2.º semestre	162	28	28							6
Algoritmos em Matemática Discreta.	M	1.º semestre	162	28	28							6
Métodos Numéricos	M	2.º semestre	162	28	28							6
Teoria de Anéis e Aplicações	M	2.º semestre	162	28	28							6
Teoria de Grupos	M	1.º semestre	162	28	28							6

Unidades curriculares optativas para Opções Matemática 7

QUADRO N.º 20.7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Álgebra Aplicada	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Análise e Processamento Digital de Sinal.	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Análise Linear	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Equações às Derivadas Parciais e Análise de Fourier.	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Geometria Diferencial	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Introdução à Topologia	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Lógica e Fundamentos	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Matemática Discreta	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Modelos Matemáticos nas Ciências.	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Otimização e Aplicações	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Simulação e Processos Estocásticos.	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Teoria de Números e Aplicações	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Complementos de Geometria	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Controlo Automático	M	1.º/2.º semestre	162		56							6
Matemática Computacional	M	1.º/2.º semestre	162		56							6

Formação Complementar em Química

QUADRO N.º 21

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Introdução ao Processo Analítico	Q	1.º semestre ...	162	28	28							6	
Química Orgânica I	Q	1.º semestre ...	162	42	14							6	
Fundamentos de Química	Q	2.º semestre ...	162	28	21							6	
Opções Química.....	Q	1.º/ 2.º semestre	648	Depende das uc´s escolhidas								24	Quadro 22

Unidades curriculares opcionais para Opções Química

QUADRO N.º 22

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	P	PL	S	E	OT	O	
Laboratório de Química I	Q	1.º semestre ...	162		14	42						6	*a*)
Laboratório de Química Orgânica	Q	1.º semestre ...	81		2	26						3	
Laboratório de Química Inorgânica	Q	1.º semestre ...	81			28						3	
Química Nuclear e Radioquímica	Q	1.º semestre ...	162	28	28							6	
Química Inorgânica	Q	1.º semestre ...	162	28	28							6	
Química Biológica	Q	1.º semestre ...	162	28	28							6	
Química-Física.....	Q	1.º semestre ...	162	42	14							6	
Introdução à Química dos Materiais.	Q	1.º semestre ...	162	28	28							6	
Laboratório de Química Geral...	Q	2.º semestre ...	81			28						3	*a*)
Laboratório de Química II	Q	2.º semestre ...	81			28						3	
Laboratório de Química Analítica	Q	2.º semestre ...	81			28						3	
Laboratório de Química-Física...	Q	2.º semestre ...	81			28						3	
Química Inorgânica Biológica ...	Q	2.º semestre ...	162	42	14							6	
Recolha e Tratamento de Amostras	Q	2.º semestre ...	162	28		28						6	
Química dos Alimentos e Nutrição	Q	2.º semestre ...	162	28		28						6	
Química Ambiental	Q	2.º semestre ...	162	28		28						6	
Termodinâmica dos Processos Industriais.	Q	2.º semestre ...	162		56							6	

a) Mutuamente exclusivas.

7 de agosto de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.*

310701699

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10139/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 28.07.2017 do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José de Jesus Gaspar, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação da Mestre Ana Lúcia Baltazar dos Santos e da Mestre Maria Helena Vieira Soares Loureiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professor Adjunto, para a área disciplinar de Dietética e Nutrição da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico e ao nível remuneratório entre 50-51 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

02.08.2017. — O Administrador, *Filipe Reis*.

310703245

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7746/2017

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a alteração do plano de estudos do curso de Pós-Graduação Especialização em Terapia da Mão, aprovado pelo Despacho n.º 5498/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do curso de Pós-Graduação Especialização em Terapia da Mão, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir no ano letivo 2017-2018.

4 de agosto de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
2 — Grau — Pós-Graduação
3 — Curso — Especialização em Terapia da Mão.
4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS.
5 — Duração normal do curso: 1620 horas

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Terapia e Reabilitação	TR	45	
Saúde	S	12	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	3	
Total		60	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Saúde de Leiria

Especialização em Terapia da Mão

Área Científica predominante: CNAEF 726 — Terapia e Reabilitação

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
	(1)			(2)		
Avaliação Em Terapia Da Mão	TR	Semestral	162	T15; TP45; OT5	6	
Condições Clínicas do Membro Superior	S	Semestral	243	T45; TP50; OT5	9	
Psicologia e Funcionalidade	CSC	Semestral	81	T20; TP10; OT5	3	
Patologia Cutânea, Controlo Motor e Dor	TR	Semestral	243	T45; TP50; OT5	9	
Biomateriais	S	Semestral	81	T15; TP15; OT5	3	
Totais			810		30	

(1) Sigla de Acordo com o indicado no ponto 6
(2) T: ensino teórico;TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial; S: Seminário.

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
	(1)			(2)		
Terapia da Mão em Condições Músculo-esqueléticas	TR	Semestral	189	T20; TP20; PL30; OT5	7	
Terapia da Mão em Condições Neurológicas	TR	Semestral	189	T20; TP20; PL30; OT5	7	
Terapia da Mão em Condições Específicas	TR	Semestral	189	T20; TP20; PL30; OT5	7	
Projeto	TR	Semestral	243	TP5; S8	9	
Totais			810		30	

(1) Sigla de Acordo com o indicado no ponto 6
(2) T: ensino teórico;TP:ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial; S: Seminário.

310706194

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 7747/2017

Na sequência da decisão favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestrado Europeu em Tecnologia Médica e Negócios em Saúde, uma parceria entre a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, a Faculdade de Ciências da Vida (Hamburgo) e o L'Instituto Lillois d 'Engenharia de la Santé (Lille) e do registo, com a referência R/A-Cr 93/2017, de 26 de julho, da Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

1 de agosto de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde
3 — Curso: Mestrado Europeu em Tecnologia Médica e Negócios em Saúde/ European Master of Medical Technology and Healthcare Business
4 — Grau ou diploma: Mestrado/Master; ISCED — nível 5
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia Médica e Negócios em Saúde/ Medical Technology and Healthcare Business
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
7 — Duração normal do curso: 2 anos/ 2 years; 4 semestres/ 4 semesters
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: -
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia/ Engineering	E/E	30	0
Saúde/ Health	S/H	30	0
Economia da Saúde/ Healthcare Business	ES/HB	30	0
Engenharia/ Engineering; Saúde/ Health; Economia da Saúde/ Healthcare Business	E/E; S/H; ES/HB	0	30
		90	30 ([1])

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Plano de Estudos

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Saúde

Curso de: Mestrado Europeu em Tecnologia Médica e Negócios em Saúde/ European Master of Medical Technology and Healthcare Business (EMMAH)

Grau: Mestrado/Master

Área científica predominante: Tecnologia Médica e Negócios em Saúde/ Medical Technology and Healthcare Business

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular/ 1rst year

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Seminário em Engenharia/ Project Seminar in Engineering.	E/E	Semestral 1	140	O: 32	5	
Aquisição e Processamento de dados/ Data Acquisition and Processing.	E/E	Semestral 1	140	T: 32; PL: 32	5	
Processamento Avançado de Biosinais/ Advanced Biosignal Processing.	E/E	Semestral 1	140	T: 64	5	
Sistemas de Modelação Médica/ Modelling Medical Systems	E/E	Semestral 1	140	T: 32; PL: 32	5	
Simulação e Realidade Virtual em Medicina/ Simulation and Virtual Reality in Medicine.	E/E	Semestral 1	140	T: 64; PL:32	5	
Avaliação de Tecnologias em Saúde e Assuntos Regulamentares/ Health Technology Assessment and Regulatory Affairs.	E/E	Semestral 1	140	T: 64	5	
Projeto de Seminário em Saúde/ Project Seminar in Health	S/H	Semestral 2	140	O: 30	5	
Tecnologias de Imagem Médica e Instrumentação/ Medical Imaging Technologies and Devices.	S/H	Semestral 2	140	TP: 45	5	
Técnicas de Medição Médica/ Medical Measurement Techniques	S/H	Semestral 2	140	TP: 45	5	
Imagiologia Clínica Aplicada/ Applied Clinical Imaging	S/H	Semestral 2	140	T: 15; PL: 30	5	
Sinais Clínicos Aplicados/ Applied Clinical Signals	S/H	Semestral 2	140	T: 15; PL: 30	5	
Interação Homem-Tecnologia em Ambiente Clínico/ Human-Technology Interaction on Clinical Environment.	S/H	Semestral 2	140	S: 30	5	

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular/ 2nd year

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Seminário em Negócios em Saúde/ Project Seminar in Healthcare Business.	ES/HB	Semestral 1	140	O: 32	5	
Princípios de Marketing para Negócios em Saúde/ Principles of Marketing in the Healthcare Business.	ES/HB	Semestral 1	140	T: 20; TP: 20	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Internacional e Negócios em Saúde/ International Healthcare Marketing and Business.	ES/HB	Semestral 1.....	140	T: 20; TP: 20	5	
Marketing de Tecnologias Inovadoras em Medicina/ Marketing for Innovative Medical Technology.	ES/HB	Semestral 1.....	140	T: 20; TP: 20	5	
Considerações Legais e Regulamentares na Indústria da Saúde/ Legal and regulatory considerations in the HealthCare Industry.	ES/HB	Semestral 1.....	140	T: 20; TP: 20	5	
Compras Industriais, Outsourcing no Setor da Saúde/ Industrial Purchasing, Outsourcing in the Healthcare Industry.	ES/HB	Semestral 1.....	140	T: 40; TP: 20	5	
Tese de Mestrado/ Master Thesis.....	E/E; S/H; ES/HB	Semestral 2.....	840	OT: 30	30	

310700564

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7748/2017

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 06 de março de 2017:

Nuno André Coelho Rosa Vaz — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 163,68, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 06/03/2017 a 05/08/2017.

De 07 de março de 2017:

Paulo Fernando Martins de Magalhães Correia — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 201,88, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 07/03/2017 a 05/08/2017.

De 09 de março de 2017:

Artur José Farinha Rendeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 272,81, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2017 a 05/08/2017.

De 23 de março de 2017:

João Carreira Paixão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 27/03/2017 a 05/08/2017.

De 30 de março de 2017:

Sónia Alexandra Paiva dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/04/2017 a 29/09/2017.

De 03 de maio de 2017:

Virgínia Manuela Vaz do Carmo Rebocho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 15/05/2017 a 05/08/2017.

De 10 de maio de 2017:

Isa Filipa Gonilho Pereira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 381,93, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 11/05/2017 a 06/07/2017.

De 29 de maio de 2017:

Inês Alexandra Morgado do Nascimento Matos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 403,75, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 29/05/2017 a 30/06/2017.

Por despacho de 07 de abril de 2017, do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 10525/2016, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 22 de agosto:

Diogo Miguel Franco dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 403,75, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 07/04/2017 a 29/09/2017.

28 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

310708324

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 7749/2017

Extinção de Ciclo de Estudos

Sob proposta aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV) do Instituto Politécnico de Viseu, em 08/02/2012, que obteve parecer favorável do Conselho Académico em reunião de 28/06/2017, foi por meu despacho de 07/07/2017 e nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a cessação da ministração do curso de Mestrado em Desporto e Atividade Física, publicado por Despacho n.º 17347/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho de 2008.

Desta publicação será dado conhecimento à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e à Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

1 de agosto de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Eng. Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

310687273

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 10140/2017

Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20-6, faz-se público que a Enfermeira Maria Ester Martins Correia Paiva, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu EPE, denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de julho de 2017.

8 de agosto de 2017. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

310703594

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Aviso n.º 10141/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, por deliberação do Conselho intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 02 de março de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, com efeitos à mesma data, da trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única.

8 de agosto de 2017. — O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, *Jorge Brito*.

310707611

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 10142/2017

Procedimento Concursal Comum para recrutamento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Torna-se público a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara, realizada em 26 de julho de 2017, e do Despacho n.º 28/2017 proferido pela Sr.ª Vereadora Raquel Prazeres, em 31 de julho, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho n.º 36/2013, datado de 17 de dezembro, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.os 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea *a*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na estreita articulação com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, (no âmbito de recrutamento para carreira não revista do regime geral) pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, a seguir identificados:

Ref.ª A/17 — 1 lugar na área de Canil
Ref.ª B/17 — 1 lugar na área de Cemitério
Ref.ª C/17 — 1 lugar na área de Marinheiro de Tráfego Fluvial
Ref.ª D/17 — 2 lugares na área de Motorista de Pesados

2 — O Local de trabalho:

Na área do Município.

3 — Validade do procedimento concursal:

Válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os lugares em referência. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265.º da LTFP, artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) não se encontra ainda constituída e "o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria", solução interpretiva homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular n.º 92/2014 PB de 24 de julho da ANMP).

5 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade, conforme mapa de pessoal:

5.1 — Ref.ª A/17 — 1 lugar na área de Canil: Prestação de trabalhos inerentes à recolha e acomodação de animais no Centro Municipal de Recolha de Cães — CMRC, limpeza e operações de manutenção dos animais e instalações afetas ao CMRC; Canil Municipal;

5.2 — Ref.ª B/17 — 1 lugar na área de Cemitério: Prestação de trabalhos inerentes às operações de inumação/exumação de cadáveres, bem como relacionados com a manutenção do Cemitério Municipal;

5.3 — Ref.ª C/17 — 1 lugar na área de Marinheiro de Tráfego Fluvial: Execução de tarefas inerentes ao serviço de convés, a navegar ou em cais, subordinadas ao nível da sua competência técnica. Efetuar manobras de amarração, fundeamento, receção, recolha e passagem de cabos de reboque, executar trabalhos de mancaria, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento da embarcação. Dar informação aos passageiros relacionada com o percurso e arrumação de eventuais bagagens;

5.4 — Ref.ª D/17 — 2 lugares na área de Motorista de Pesados/Transportes: Realização de serviços de transporte de natureza diversa, com particular atenção para a segurança e comodidade das pessoas e/ou para o bom acondicionamento da carga/bens transportados; Cumprimento de ordens de serviço para a realização de serviços de transporte de natureza diversa; No caso de condução de veículos pesados compete a realização de serviços de condução de veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; Condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas; Manobração de sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

6 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 — Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que

deliberou em 26/07/2017, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de requalificação que não se encontrem na situação prevista no ponto 7, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea *a*), da LTFP, a seguir identificados, bem como:

6.3 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4 — Requisitos especiais:

Nível habilitacional corresponde à titularidade da escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento do candidato, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e, aos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 63.º, da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de bases do sistema educativo).

6.4.1 — Para a Ref.ª C — Marinheiro de Tráfego Fluvial, para além da escolaridade obrigatória, nos termos do parágrafo anterior, é igualmente exigida a posse dos requisitos especiais decorrentes do exercício da atividade de marítimo, designadamente curso adequado e respetiva inscrição marítima.

6.4.2 — Para a Ref.ª D — Motorista de Pesados, as/os candidatas/os deverão ainda ser detentores de carta de condução válida para a categoria C e respetivos CAM"s (Certificado de Aptidão de Motorista) e cartão de condutor válidos.

7 — Não podem ser admitidas/os candidatas/os cumulativamente integradas/os na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida Portaria.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas e acompanhadas da documentação a seguir identificada, nas alíneas *a*) a *d*), sob pena de exclusão:

a) Preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão de Administração e Gestão de Recursos ou no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em >Serviços Online>Downloads>Recursos Humanos, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Divisão, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. As candidaturas deverão ser dirigidas à Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Podem ainda ser enviadas através de correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, desde que com a respetiva assinatura digitalizada, até às 23h59 m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, não devendo existir quaisquer "icones", "emoticons" ou "links", sob pena da mensagem ser rotulada com "spam" ou ser rejeitada.

b) A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem considerados em caso de aplicação da Avaliação Curricular.

d) Apenas para as/os candidatas/os que sejam detentores de vínculo de emprego público ou se encontrem colocadas/os em situação de requalificação, devem juntar ainda declaração atualizada emitida pelo respetivo serviço de administração pública, com indicação das funções efetivamente exercidas, da natureza do vínculo, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios detidos, bem como descrição da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

f) Fotocópia legível da Carta de Condução válida, apenas para os candidatos à Ref.ª D.

8.1 — As/Os candidatas/os trabalhadores desta autarquia estão dispensadas/os da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae,* desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

9 — Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento:

Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, dois métodos de seleção obrigatórios.

9.1 — Para as/os candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira ou, tratando-se de candidatas/os colocadas/os em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2..

9.2 — Para os demais candidatas/os os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.3 — Ao presente procedimento concursal, será ainda aplicado, a todas/os as/os candidatas/os, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

9.4 — As/Os candidatas/os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, consideram-se excluídas/os da valoração final, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

9.5 — Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos:

9.5.1 — A Avaliação Curricular — (Ponderada a 30 %) visa analisar a qualificação das/os candidatas/os, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

AC = (HAB + FP + EP + AD)/4 (caso a/o candidata/o já tenha exercido estas funções na Administração Pública).

AC = (HAB + FP + EP)/3 (para as/os restantes candidatas/os)

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (Ponderada a 40 %) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3 — A Prova de Conhecimentos — (Ponderada a 40 %) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas das/os candidatas/os necessárias ao exercício de cada uma das referências a concurso, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Revestirá a forma escrita e prática incidindo, sobre conteúdos de natureza genérica e especifica diretamente relacionados com as exigências de cada função.

9.5.3.1 — Relativamente à componente de natureza teórica/genérica, comum às referências A/17, B/17 e D/17, terá a duração de 60 minutos, e uma valoração máxima de 6 valores, onde será abordada a seguinte legislação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, baseada nos seguintes artigos: Do 19.º ao 24.º; 45.º ao 51.º; 70.º ao 73.º; 108.º ao 116.º; 120.º ao 135.º; 159.º ao 162.º; 176.º ao 193.º

9.5.3.1.1 — No que respeita à componente de natureza prática/simulação, para as mesmas referências, será de realização individual, e terá uma valoração máxima de 14 valores, incidindo sobre o seguinte:

Ref.ª A/17 — Canil — execução de tarefas de manuseio de canídeo (contenção com trela, imobilização para intervenção médico-veterinária), e de limpezas gerais. A prova, terá uma duração máxima de 30 minutos.

Ref.ª B/17 — Cemitério — execução de tarefas de abertura e aterro de sepultura, e de limpezas gerais. A prova, terá uma duração máxima de 30 minutos.

Ref.ª D/17 — Motorista de Pesados — Condução de viatura de recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) com verificação de boas práticas e nível de aptidão; Condução de máquina industrial (retroescavadora), com observação de boas práticas e nível de competência. A prova terá a duração de 60 minutos.

9.5.3.2 — Relativamente à aplicação da prova de conhecimentos aos candidatos à Ref.ª C/17 — Marinheiro de Tráfego Fluvial — um posto de trabalho inserido nas carreiras não revistas do regime geral, será valorada com 20 valores (distribuídos 10 valores pela parte teórica e 10 pela parte prática) consistindo a prova teórica em perguntas de conhecimentos de navegação tradicional de travessia do Tejo, palamenta e regras de higiene e segurança, a qual será aplicada na sequência da realização da componente de natureza prática, que consistirá na realização de trabalhos a bordo de uma Embarcação Tradicional do Tejo, à vela e a motor, de 15 metros de comprimento. A prova terá a duração aproximada de 60 minutos.

9.6 — A Avaliação Psicológica — (Ponderada a 30 %) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências das/os candidatas/os e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto e Não apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.7 — Entrevista Profissional de Seleção — (Ponderada a 30 %) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais das/os candidatas/os ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

a) Conhecimento da Organização;
b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional;
c) Motivação e interesse;
d) Integração sociolaboral;
e) Sentido crítico;
f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.7.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente* aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10 — A ordenação final das/os candidatas/os que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma:

10.1 — Para candidatas/os que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30\ \%) + (EAC \times 40\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

10.2 — Aos restantes candidatas/os, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\ \%) + (AP \times 30\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas às/aos candidatas/os sempre que solicitado, por escrito.

12 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 21, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios:

1.º) As/Os candidatas/os com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional";
2.º) As/Os candidatas/os com menor idade.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação.

15 — As/os candidatas/os admitidas/os serão convocadas/os para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 — As/os candidatas/os excluídas/os serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificadas/os para a realização de audiência das/os interessadas/os nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efectuado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), mantido em vigor por força da aplicação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE para 2017), ou outra norma legal em vigor, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição do nível 1 da estrutura remuneratória da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de € 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete euros), de acordo com o anexo III do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e com a Tabela Remuneratória Única dos trabalhadoras/es que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.

18 — Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e Lei do Orçamento de Estado para 2017 — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

19 — As falsas declarações prestadas pelas/os concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatas/os portadoras/es deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal as/os candidatas/os com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto

-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade das/os candidatas/os com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

22 — Constituição do júri:

Ref.as A/17 e B/17 — Canil e Cemitério

Presidente do júri — Eng. António João Maduro Guerreiro, Técnico Superior; Vogais efetivos: Vítor Manuel Lopes Valente, Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos; Vogais Suplentes: Engª. Sandra Maria Correia Cortegaça, Dirigente intermédio 3.º grau e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior

Ref.ª C/17 — Marinheiro de Tráfego Fluvial

Presidente do júri — Fernanda Paula Barreira Costa, Chefe da Divisão de Intervenção Social; Vogais efetivos: Elsa Maria Afonso Guerreiro, Técnica Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos; Vogais Suplentes: Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior e Marco António Pires Semião, Mestre Tráfego Fluvial

Ref.ª D/17 — Motorista de Pesados

Presidente do júri — Vítor Manuel Lopes Valente, Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística; Vogais efetivos: Sandra Maria Correia Cortegaça, Dirigente intermédio 3.º grau da DAOML e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos; Vogais Suplentes: Sónia Isabel da Silva Maria, Técnica Superior e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior

22.1 — O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

2 de agosto de 2017. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Raquel Prazeres*.

310705002

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 10143/2017

Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado — termo resolutivo certo, com um Técnico Superior — Contabilidade e Administração — Lista Unitária de Ordenação final.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 22 de janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado — termo resolutivo certo, com um Técnico Superior — Contabilidade e Administração, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 40, de 24 de fevereiro de 2017, homologada pelo Presidente da Câmara a 31 de julho de 2017, se encontra afixada no placard do Edifício dos Paços do Município e na página eletrónica da Autarquia, em www.cm-aljezur.pt.

7 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

310701317

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 10144/2017

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público com o seguinte trabalhador, por motivo de falecimento:

Artur Barbosa Ribeiro, Coordenador Técnico.

1 de agosto de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310703748

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 10145/2017

Nomeação de Dirigente Intermédio de 2.º grau

Divisão Municipal de Administração e Finanças

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeio, em regime de Comissão de Serviço, com efeitos a partir do dia 17 de julho de 2017, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão Municipal de Administração e Finanças, conforme organograma e mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovados, a Técnica Superior Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, candidata selecionada na sequência de procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* Série II — J1, n.º 220 de 16-11-2016, e na Bolsa de Emprego Público com o código OE201611/0317, em cumprimento do disposto no n.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/08; 64-A/2008, de 31/12; 3-B/2010, de 28/04; 64/2011 de 22/12; 68/2013 de 29/08 e 128/2015, de 03/09, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12 e 42/2016, de 28/12.

A nomeada reúne as condições legais de recrutamento para o cargo, conforme a proposta de nomeação formulada pelo júri, em cumprimento do n.º 6 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, conforme consta da nota curricular que se encontra anexa ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

4 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado,* Dr.

Nota curricular

Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio

É Técnica Oficial de Contas, tendo-se licenciado em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração — Santarém.

Desde dezembro de 2013 que desempenha as funções de Chefe de Divisão na Divisão de Gestão e Finanças da Câmara Municipal do Cartaxo;

Entre janeiro de 2007 e novembro de 2013, exerceu funções técnicas na Divisão de Gestão e Finanças da Câmara Municipal do Cartaxo;

Frequentou diversas ações de formação, incluindo nas áreas de Gestão Autárquica e Recursos Humanos, tendo concluído com sucesso o Curso de Especialização em Fiscalidade (ISCTE) e uma Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Públicas Locais (Instituto Superior de Línguas e Administração — Santarém).

310707677

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 10146/2017

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para a carreira de Assistente Operacional-Mecânico Auto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 3 de agosto de 2016, homologada por meu despacho, datado de 27 de julho de 2017.

Nome	N.º Ordem
José Manuel Nunes Fialho	1
João António Filipe Zambujo	2
Pedro Miranda Prates	3
António Joaquim de Mira Gomes	*a*)
Ernesto Nelson Filipe Zambujo	*a*)
Ricardo Miguel Catela Filipe	*a*)
Vítor Filipe Alcaçarenho Bonito	*a*)
Manuel Florindo Parreira Santos	*b*)
Sérgio Bruno Tanganho Bento	*c*)

Motivos de exclusão:

a) Excluído porque não ter comparecido à prova de conhecimentos
b) Excluído porque teve nota inferior a 9,5 valores.
c) Excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.

31 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

310705579

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 10147/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 78/2017, datado de 03 de agosto de 2017, obtida a anuência da Câmara Municipal de Felgueiras, foi autorizada, com efeitos a 03 de agosto de 2017, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Assistente Técnico (área administrativa), a Maria do Céu Lopes Pereira Monteiro, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Município e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2017-08-03. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

310708332

Aviso n.º 10148/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 79/2017, datado de 03 de agosto de 2017, obtida a anuência da Câmara Municipal de Ponte da Barca, foi autorizada, com efeitos a 03 de agosto de 2017, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Assistente Operacional (área ação educativa), a Joana Gabriela Matos Ribeiro, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Município e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

2017-08-03. — O Presidente, *Raul Cunha, Dr*.

310708373

Aviso n.º 10149/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugados com os artigos 45.º e seguintes, da Lei supracitada, torna-se público, conforme meu despacho de homologação, datado de 04 de agosto de 2017, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadoras, André Gabriel Oliveira Salvador, na carreira/categoria de Técnico Superior (Espetáculos, Cenografia, Guarda-Roupa e Adereços); do trabalhador Duarte Nuno Oliveira Gonçalves na carreira/categoria (Bilheteiras); do Trabalhador Marco António Marinho Campos, na carreira/categoria Técnico Superior (Museus e Património); das trabalhadoras Joana Micaela da Silva Teixeira e Maria Sílvia Carvalho Fernandes, na carreira/categoria de técnico superior (Turismo), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais, referência de A a D, abertos por aviso n.º 6401/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2016. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

2017-08-04. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul Cunha*.

310720936

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 10150/2017

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação o seguinte colaborador: António Domingos Loureiro Fonseca, Assistente Operacional. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 380,93 euros.

9 de agosto de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel Patrício Ferreira*.

310708138

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 10151/2017

Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, aceitei o pedido de cessação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Sr. Dr. André Albino Linhas Roxas.
A vacatura do lugar produz efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2017.

8 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Macias*.

310705432

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 10152/2017

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com os despachos da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos datados de 25/07/2017, concluíram com sucesso os períodos experimentais referentes ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os/as trabalhadores/as:

Maria de Deus Friesa Amador, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
José Carlos dos Prazeres Correia Emídio, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Ilídio Piedade Guerreiro Campos, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
André Filipe Godinho da Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Daniel Cordeiro Dias, na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Fernando dos Santos Soares, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Competência delegada.

07/08/2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

310703772

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 10153/2017

Projeto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara de Olhão, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º, n.º 3, alínea *c*) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2017, submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
Os interessados poderão apresentar as suas sugestões por escrito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, devidamente identificado, diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt, dentro do prazo referido.
Os documentos relativos ao projeto de regulamento podem ser consultados no *site* do Município de Olhão (www.cm-olhao.pt) ou diretamente nos serviços do Balcão Único, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Ventura Pina*.

310736189

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 10154/2017

Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de posto de trabalho do Mapa de Pessoal

1 — Publica-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, realizadas em 11 de janeiro e 8 de fevereiro de 2017, e do despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias, em 27 de julho de 2017, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da Câmara, por Despacho n.º 16/2016, datado de 06 de abril, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.os 1 a 3, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a alínea *a*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira/categoria a seguir referida:

1.1 — Técnica/o Superior (área funcional de Gestão) — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo por reporte a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 8 de fevereiro de 2017.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Podem candidatar-se trabalhadoras/es, detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea *c*), da LTFP, a seguir referidos:

3.2 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.3 — Requisitos especiais:

3.3.1 — Licenciatura na área de Gestão, podendo ainda candidatar-se, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, as/os trabalhadoras/es já integradas/os na carreira Técnica Superior detentoras/es de bacharelato na mesma área, de acordo com o regime transitório de salvaguarda estatuído na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 42.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Não podem ser admitidas/os candidatas/os cumulativamente integradas/os na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas e acompanhadas da documentação, sob pena de exclusão relativamente aos pontos n.os 5.1., 5.2. e 5.3., nos seguintes termos:

5.1 — Impresso próprio (DRHO-F074) de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (Balcão Único > Formulários > Recursos Humanos > Candidatura a procedimento concursal) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquela Divisão, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de receção.

5.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.

5.3 — Declaração atualizada emitida pelo respetivo serviço de administração pública indicando a relação jurídica de emprego público, as funções efetivamente exercidas, a posição e nível remuneratórios detidos, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos.

5.4 — *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular, quando aplicável.

5.5 — Exibição de Bilhete de Identidade válido e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão para confirmação de dados.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos às/aos trabalhadoras/es da Câmara Municipal de Palmela, sempre que as/os mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

6 — Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento:

6.1 — Métodos de seleção aplicáveis às/aos candidatas/os em situação de valorização profissional, que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e integrados na carreira Técnica Superior, que se encontrem a exercer tais funções.

Avaliação curricular — ponderação 50 %

Entrevista de avaliação de competências — ponderação 50 %

Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório de per si para as/os candidatas/os que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção determinará a respetiva exclusão da/o candidata/o no âmbito do procedimento concursal.

6.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação das/os candidatas/os, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho.

6.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento das/os candidatas/os derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, considerando-se não aprovadas/os, as/os candidatas/os que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = AC\ (50\ \%) + EAC\ (50\ \%)$$

em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP as/os candidatas/os referidas/os no ponto 6.1. podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tal, deverão assinalar no respetivo requerimento que declaram afastar os métodos de seleção ali referidos e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica, aplicáveis às/aos demais candidatas/os.

6.2 — Métodos de seleção aplicáveis às/aos demais candidatas/os:

Prova de conhecimentos — ponderação 70 %

Avaliação psicológica — ponderação 30 %

Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório de per si para as/os candidatas/os que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um deles, ficando assim excluídas/os do procedimento concursal.

6.2.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos (PC), de natureza teórica, sob a forma escrita, com duração máxima de 90 minutos, visam avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais bem como as competências técnicas das/os candidatas/os, sobre matérias constantes do respetivo programa do concurso, sendo a sua classificação

expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.2.1.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica e sob forma escrita, versando, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa; — alterada e republicada pela Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — artigos 88.º e 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;

Lei do Orçamento de Estado para 2017 — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Lei do Orçamento de Estado para 2015 — Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — artigos 38.º a 46.º e 73.º;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação;

Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) — Aviso n.º 1930/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016;

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (inclui Taxas de Urbanização e Edificação) — Aviso n.º 1931/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016;

Medidas de Modernização Administrativa- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;

Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Palmela, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* em 5 de abril de 2016;

Carta da Qualidade da Câmara Municipal de Palmela, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (Município > Câmara Municipal > Carta da Qualidade);

Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (Balcão Único > Regulamentos > Ambiente e Infraestruturas > Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (in Edital n.º 69/DAF-DAG/2012)).

6.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais das/os candidatas/os e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para as/os candidatas/os que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento das/os candidatas/os derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, considerando-se não aprovadas/os, as/os candidatas/os que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC\ (70\ \%) + AP\ (30\ \%)$$

em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica.

7 — Em face da necessidade de imprimir celeridade ao procedimento concursal, por forma a garantir o preenchimento atempado do posto de trabalho em causa, nomeadamente quando o recrutamento seja urgente ou tenham sido admitidas/os 100 ou mais candidatas/os, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

7.1 — Aplicação na primeira fase do primeiro método de seleção obrigatório à totalidade das/os candidatas/os admitidas/os.

7.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de seleção obrigatório apenas a parte das/os candidatas/os aprovadas/os no método anterior, sendo as/os mesmas/os convocadas/os por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico — funcional, até satisfação das necessidades.

7.3 — Não aplicabilidade do segundo método de seleção obrigatório às/aos demais candidatas/os que se consideram para todos os efeitos excluídas/os do procedimento concursal, quando as/os candidatas/os aprovadas/os nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura do concurso.

8 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efetivas — Ana Maria Grazina Cruz, Técnica Superior e Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Karen Gregório do Souto, Técnica Superior, e João Pedro Fonseca de Sotto Maior, Técnico Superior;

A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efetiva.

9 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas às/aos candidatas/os sempre que solicitado, por escrito.

10 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios: Proximidade da área de residência da/o candidata/o com o local de trabalho, candidata/o habilitada/o para condução de veículos ligeiros.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizadas na sua página eletrónica.

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação.

13 — As/os candidatas/os admitidas/os serão convocadas/os para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

14 — As/os candidatas/os propostas/os a exclusão serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificadas/os para a realização de audiência das/os interessadas/os nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — O local de trabalho será na área do Município.

16 — O posicionamento remuneratório:

De acordo com as regras constantes do n.º 7, do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para 2017 pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2017, o posicionamento inicial de referência da/o candidata/o a recrutar detentor/a de licenciatura será a 2.ª posição do nível 15 da estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, de acordo com o anexo I do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e com a Tabela Remuneratória Única dos trabalhadoras/es que exercem funções públicas — TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a 1.201,48 euros.

17 — O posto de trabalho a prover destina-se à Divisão de Administração Geral.

18 — Fundamentação legal: designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Lei do Orçamento de Estado para 2017 — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. e Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

19 — As falsas declarações prestadas pelas/os concorrentes poderão serão ser punidas nos termos da Lei.

20 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Conhecer e analisar a legislação e regulamentos aplicáveis aos assuntos tratados no Centro de Contacto;

Coordenar a atividade dos vários pontos de relacionamento com o munícipe;

Cumprir os procedimentos internos, tendo por base uma análise da informação e sentido crítico no sentido de formulação de propostas de alteração;

Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito do atendimento;

Elaborar relatórios e estudos técnicos de apoio à tomada de decisão na área do Centro de Contacto;

Executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação;

Planear, programar, desenvolver e controlar as atividades referentes à área do Centro de Contacto, de acordo com a legislação, normas regulamentares e procedimentos aplicáveis;

Propor novos procedimentos e/ou melhorias aos existentes, relativos ao Atendimento Municipal;

Realizar ações tendo em vista fomentar a utilização de novos canais de relacionamento entre a autarquia e o munícipe.

Recolher, analisar e sistematizar informação relevante para a elaboração de relatórios da atividade desenvolvida;

Uniformizar procedimentos de atendimento dos vários pontos, incluindo a definição dos canais de articulação e relacionamento com as unidades orgânicas de retaguarda.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — A abertura do presente procedimento concursal foi precedida de consulta à Direção Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de valorização profissional, previsto no n.º 1 do artigo 34.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo informado, em 10 de julho de 2017, que não existem trabalhadoras/es em situação de valorização profissional com o perfil identificado por este organismo.

23 — Para cumprimento do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), que informou, em 19 de janeiro de 2017, não existirem reservas de candidatas/os com perfil adequado, uma vez que ainda não foi desencadeado qualquer procedimento destinado à constituição de reservas de recrutamento.

28 de julho de 2017. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

310678144

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso (extrato) n.º 10155/2017

Alteração ao loteamento municipal do parque empresarial da Alagoa presente à reunião de Câmara de 07/07/2017

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir do 8.º dia, após a publicação do Aviso no *Diário da República,* tendo por objeto a aprovação da alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial da Alagoa.

A alteração do loteamento encontra-se disponível para consulta, pelos interessados, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, no Setor Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, situada no Largo Alberto Leitão n.º 5 — Penacova, e na página eletrónica do Município com o endereço www.cm-penacova.pt.

Todas as questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, nomeadamente reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados pretendam apresentar, deverão ser feitas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

14 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Humberto José Batista Oliveira*.

310642203

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

Edital n.º 626/2017

António de Sousa Ramos, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo da Câmara Municipal de Ponta do Sol, torna público, para os efeitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que foi apresentado, por Madeira Inerte, Extração de Saibro, L.da, com o NIF 511013086 e sede no Caminho da Ribeira Grande, n.º 79, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, um pedido de licenciamento de paiol permanente, fixo, de superfície (permite a instalação de um órgão de armazenagem de produtos explosivos), num armazém localizado no Lugar da Malhadinha, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol, com registo de entrada n.º 3781/17 — Proc. OBPUTL 65/11 e que, decorrerá um período de 30 dias, a contar da data de afixação do presente edital, durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se alegue razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Mais torna público que nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, do já citado Regulamento sobre o licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, depois de terem sido concedidas licenças para a instalação ou remodelação do estabelecimento referido e enquanto as mesmas estiverem em vigor, não poderão ser atendidas reclamações das pessoas que construírem, adquirirem ou a qualquer título forem habitar edifícios em terrenos integrados nas respetivas zonas de segurança ou na sua proximidade.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares habituais, bem como publicado no *Diário da República* e num dos jornais mais lidos do distrito.

28 de junho de 2017. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, *António de Sousa Ramos*.

310743843

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 10156/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um lugar de assistente operacional (nadador-salvador).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do único candidato aprovado no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 50, de 10 de março de 2017, a qual foi homologada por meu despacho de 7 de agosto de 2017, que se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em http://www.cm-salvaterrademagos.pt

7 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* Eng.º

310708227

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 10157/2017

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão de 26 de abril de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, e na sequência da deliberação desta de 16 de março de 2017, aprovou, por deliberação votada por unanimidade, na sua reunião de 26 de abril de 2017, o "Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento", cujo projeto foi objeto de consulta pública de 17 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente ano, não tendo sido recebidas quaisquer sugestões ou reclamações.

O referido regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Sines, em www.sines.pt.

16 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Nuno José Gonçalves Mascarenhas.*

Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Sines

Nota justificativa

A atual situação sócio económica e a forma como atinge estratos sociais mais vulneráveis, é hoje uma das maiores preocupações das autarquias locais.

O parque habitacional propriedade do município é hoje, e será sempre, insuficiente para responder às diversas solicitações que a conjuntura vai criando.

As condições de habitabilidade das famílias, é um fator de grande vulnerabilidade, e a escassez de recursos faz com que as famílias se vejam na contingência de recorrer a habitações pouco condignas, precárias, e/ou com tipologia insuficiente aos membros do agregado familiar, incluindo, não raro, o recurso a situações de coabitação.

Aos serviços de ação social do município, chegam os mais diversos pedidos de apoio, sendo a habitação e o emprego a maior percentagem, o que sabemos são os maiores contribuintes para o caminho da pobreza e exclusão.

Ora a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dota os municípios, de um conjunto de atribuições e competências na área da ação social, e muito particularmente na prestação de serviços aos munícipes que se encontrem em situações de vulnerabilidade ou carência económica.

Assim entendeu o Município de Sines, criar condições para minorar as dificuldades das famílias no acesso à habitação, através do Apoio ao Arrendamento a Particulares, o que se faz nos termos e condições previstas no presente Regulamento Municipal.

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas *k*) e *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o regime de atribuição do subsídio municipal ao arrendamento (SMA), a atribuir a agregados familiares que se encontrem, em situação de carência habitacional efetiva ou eminente, e manifestem incapacidade económica para suportar o valor da renda habitacional.

2.º

Natureza

1 — O apoio ao arrendamento tem caráter pontual, transitório, é pessoal e intransmissível.

2 — Destina-se a apoiar agregados familiares em situação de carência, no sentido de lhes possibilitar o acesso a uma habitação condigna.

3.º

Duração

1 — O Subsídio Municipal ao Arrendamento tem a duração de doze meses, eventualmente renovável por igual período, em situações excecionais, apreciadas pelo Município, ficando dependente da existência de vagas para esse ano.

2 — Em caso de renovação do subsídio, o agregado familiar só poderá voltar a candidatar-se decorridos que sejam três anos após o último mês de concessão do SMA, e desde que o seu reingresso não implique a exclusão de quem nunca beneficiou do mesmo.

4.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se todos os cidadãos que:

a) Residam, e estejam recenseados, no município há mais de cinco anos;

b) Provem a sua situação de carência económica, com um rendimento per capita igual ou inferior ao IAS (índice de Apoio Social);

c) Não sejam proprietários, usufrutuários ou titulares de direitos de uso e habitação de qualquer imóvel destinado a habitação, no território nacional;

d) Não sejam beneficiários de qualquer outro programa de apoio ao arrendamento;

e) Não sejam parentes ou afins, em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, do proprietário do imóvel;

f) Terem a situação regularizada com o senhorio, ou demonstrem ter celebrado acordo de regularização:

g) Não sejam titulares, nem outro membro do agregado familiar, de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional, para além daquele que candidata a SMA.

h) Não sejam titulares de qualquer contrato de subarrendamento ou de sublocação a terceiros.

i) Não sejam titulares de dívidas ao Município de Sines, ou se existirem, que estejam em processo de regularização.

5.º

Conceitos

Para efeitos deste regulamento, considera-se:

a) Agregado Familiar: o conjunto de pessoas que vivam, habitualmente, em economia comum e em comunhão de mesa, e habitação, e pode ser constituído pelos cônjuges, ou unidos de facto em condições análogas às dos cônjuges, bem como de parentes ou afins, e todos aqueles que por força de lei ou negócio jurídico dependam economicamente de um dos membros do agregado;

b) Rendimento mensal líquido (RML): é o duodécimo da soma de todos os rendimentos anuais líquidos de todos os membros do agregado familiar;

c) Rendimento anual líquido (R.A.L): é o total dos rendimentos do agregado familiar, deduzido do valor da coleta, constantes da declaração de rendimentos das pessoas singulares validada pela A.T.

d) Coleta: a coleta é igual ao total dos impostos obrigatórios. Não são incluídas as contribuições, ainda que obrigatórias para segurança social ou outro sistema de aposentação por não se tratar de impostos.

e) Renda: Quantia devida mensalmente ao senhorio, pelo uso da habitação, e constante do contrato de arrendamento;

f) Rendimento mensal, per capita (RPC): É igual ao total rendimento mensal líquido, a dividir pelo número de membros do agregado familiar, nos termos da capitação legal (requerente 1; indivíduo maior 0,7; indivíduo menor 0,5);

g) Residência permanente: A habitação onde o munícipe e seu agregado familiar residem de forma estável e duradoura, para todos os efeitos incluindo os fiscais;

h) Dependente: Elemento do agregado familiar até aos 26 anos, que não tenha rendimentos, e se encontre a estudar, ou sendo maior, possua incapacidade superior a 60 %.

i) Indexante de Apoios Sociais, (IAS): o valor legalmente estabelecido para servir de base ao cálculo das prestações sociais, em regra previsto no Orçamento de Estado para cada ano; o valor em vigor para o ano de 2017 é de 421,32€.

6.º

Instrução do pedido

O pedido deve ser efetuado em impresso próprio, de modelo a aprovar pelo membro do executivo com competência delegada para a área da Intervenção Social, ainda:

1 — Exibição junto dos serviços dos documentos de Identificação Civil e Fiscal, para verificação de todos os membros do agregado familiar, bem como da indicação dos números de eleitor e freguesia de recenseamento;

2 — Atestado de residência, a emitir pela Freguesia, com indicação da composição do agregado familiar;

3 — Cópia do Contrato de Arrendamento a candidatar ao apoio;

4 — Certidão de bens emitida pelos Serviços de Finanças, do titular do arrendamento e cônjuge ou unido de facto, bem como de todos os membros do agregado familiar;

5 — Declaração de IRS do ano anterior e onde constem todos os membros do agregado familiar, bem como a respetiva nota de liquidação;

6 — Documento comprovativo da situação escolar dos membros do agregado, maiores, que frequentem Estabelecimento de Ensino, ou prova da sua situação de desemprego;

7 — Prova da situação profissional de todos os membros do agregado familiar, maiores, por declaração da Segurança Social com registo dos últimos 12 meses;

8 — Cópia do último recibo da renda, a provar a situação regular;

7.º

Apoio financeiro

1 — O Município de Sines, atribuí anualmente até 50 (cinquenta) Subsídios de Apoio ao Arrendamento a Particulares, adiante S.M.A., com o valor de 50 % do custo da renda mensal, a agregados familiares cujo rendimento líquido per capita seja igual, ou inferior ao IAS em vigor à data da atribuição.

2 — O valor a considerar para atribuição do SMA é o que consta do Anexo I, do presente regulamento, a qual será revista e atualizada por deliberação do órgão executivo;

8.º

Critérios de Classificação

O Subsídio Municipal ao Arrendamento, será atribuído em função do valor do rendimento per capita do agregado familiar a calcular nos termos dos conceitos definidos no artigo 5.º, deste Regulamento;

9.º

Atribuição do subsídio

1 — Os pedidos de comparticipação serão tratados pelos Serviços competentes, que elaborarão relatório/proposta, para apreciação do órgão executivo, podendo esta competência ser Delegada no Presidente ou no Vereador que tiver a Intervenção Social à sua responsabilidade;

2 — A comparticipação será processada mensalmente, por transferência bancária, após entrega nos serviços do recibo comprovativo do pagamento do mês anterior, até 25 de cada mês.

3 — O subsídio terá a duração de 12 meses, nos termos do artigo 3.º deste Regulamento, podendo cessar a todo o momento, se não forem apresentados os recibos comprovativos do pontual pagamento da renda ao senhorio.

10.º

Obrigações do beneficiário

1 — Entregar atempadamente todos os documentos que lhe sejam solicitados pelos serviços municipais, que poderá fazê-lo a todo o tempo;

2 — Comparecer nos serviços para prestar declarações sempre que notificado para tal;

3 — Permitir visitas domiciliárias por parte dos serviços municipais sempre que estes o considerem conveniente;

4 — Informar os serviços da alteração de residência, facultando os documentos necessários para a reavaliação da situação, de forma a não alterar para mais o valor do subsídio;

5 — Apresentar nos serviços documentos comprovativos sempre que houver alteração dos rendimentos do agregado familiar, não podendo nunca o subsídio ser alterado para valor superior;

11.º

Confirmação de elementos

1 — Sempre que do acompanhamento, ou da verificação dos processos surjam dúvidas, quanto aos elementos do agregado familiar, sua situação profissional ou ainda do uso da comparticipação recebida, podem os serviços solicitar esclarecimentos, por escrito, ou convocar para a pessoal prestação de esclarecimentos nos serviços.

2 — Persistindo a dúvida podem ser solicitadas provas, através do documento original, podendo os serviços proceder, nos termos do C.P.A. às diligências que considerem necessárias para o apuramento da verdade.

3 — Verificadas que sejam falsas declarações, ou afins, poderá o S.M.A. não ser atribuído, ou já tendo sido, será feito cessar, por deliberação da Câmara, sob proposta dos serviços respetivos, determinando o reembolso das quantias já indevidamente recebidas.

4 — Nas situações referidas no número anterior o agregado familiar ficará impedido de candidatar-se durante três anos.

12.º

Acompanhamento

Os Serviços Municipais procederão regularmente a visitas, não anunciadas, de forma a verificar se os beneficiários mantêm a situação declarada na candidatura.

13.º

Cessação

1 — O direito ao SMA cessa quando:

a) Decorrido um ano, nos termos do artigo 3.º;

b) Se deixarem de verificar as condições que determinaram a sua atribuição;

c) Cesse, por qualquer razão o Arrendamento comparticipado, exceto na situação do artigo 10.º, n.º 4;

d) O beneficiário não apresente o recibo comprovativo referente a dois meses;

e) Sempre que se verifique que o beneficiário prestou falsas declarações na instrução do processo;

f) O beneficiário se ausente do arrendado, sem justo fundamento;

g) Sempre que o beneficiário não informe os serviços, de qualquer alteração de circunstâncias relevantes para a atribuição e/ou manutenção do subsídio;

2 — A cessação do subsídio é declarada pela Câmara, ou por quem tiver a competência delegada na matéria, após cumprimento do CPA para a Audiência Prévia do Interessado.

14.º

Situações especiais

Pode, o Município de Sines, atribuir até três SMA, excecionais, mesmo que não estejam reunidas as condições regulamentares, desde que se verifique situação de grave carência económica, ou que envolva situações de risco para crianças ou idosos, ou ainda situações de doença, desde que o executivo considere existir uma situação de emergência.

15.º

Acumulação de subsídios

O Subsidio Municipal ao Arrendamento não é cumulável com qualquer outro programa de apoio ao arrendamento, em vigor.

16.º

Organização

1 — O Município de Sines pode fixar, em cada ano económico, em Orçamento Municipal, a verba a afetar ao Apoio ao Arrendamento a conceder nos termos deste Regulamento, bem como alterar o número de subsídios a atribuir

2 — Por deliberação de Reunião Ordinária de Câmara, podem ser revistas as percentagens a atribuir, bem como podem ser alterados os parâmetros definidos nos anexos deste Regulamento.

17.º

Dúvidas e omissões

Compete à Câmara Municipal de Sines, deliberar sobre quaisquer dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento, podendo esta competência ser delegada no membro do Executivo que tiver a sue cargo a Intervenção Social.

18.º

Alterações e revisões

Pode o Município de Sines, a todo o tempo, proceder a alterações e/ou revisões ao presente Regulamento, cumpridas que sejam as formalidades legais exigíveis.

19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil a seguir à publicação na 2.ª série do *Diário da República* da versão final.

Visto e Aprovado em Reunião de Câmara de 16. 03.17
Visto e Aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 26.04.17
Consulta pública decorreu de 17.01.17 a 27.02.17
Na sequência do Aviso publicado no DR de 16.01.2017

ANEXO I

Valores máximos de SMA a atribuir, em função do número de elementos do agregado familiar, e por tipologia dos fogos, adequados ao agregado familiar, conforme artigo 4.º do regulamento.

N.º Elementos do Agregado	Limite da Tipologia Tipo	Valor Máximo do SMA
1/2	T0/T1	100 €
2/3	T2	125 €
3/4	T3	175 €
4	T4	225 €
>= 5	Sem limite	300 €

De acordo com os seguintes critérios:

1 ou 2 pessoas (tratando-se de casal) = T0/T1
2 membros (mãe/pai + filho ou filha) ou 3 membros casal e um filho = T2
3 membros (mãe/pai + 2 filhos) ou 4 pessoas casal + dois filhos = T3
4 pessoas (mãe/pai + 3 filhos) = T4
Mais de 5 pessoas = Sem limite

310704217

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Regulamento n.º 470/2017

Fernando Francisco Teixeira de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, para devidos efeitos, torna público, que a Assembleia Municipal de Vila Flor aprovou o regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau e inferior na sua sessão de 30 de junho de 2017 sob proposta da Câmara Municipal de Vila Flor aprovada na sua reunião de 19 de junho to de 2017.

8 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

Regulamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau e Inferior do Município de Vila Flor

Preâmbulo

A organização dos serviços e dos recursos humanos é uma peça fundamental na gestão de uma organização em geral, e numa autarquia em particular.

Para que os serviços e os recursos humanos sejam maximizados e possam ter como fim última, a prossecução do interesse público e a satisfação dos munícipes, é fundamental que os serviços se adequem às exigências atuais que diariamente são colocadas a todos os níveis dentro da administração pública, a nível social, económico, de lazer, desportivo, cultural, educativo.

O município através dos seus órgãos executivo e deliberativo é cada vez mais, num processo de proximidade territorial, o salvaguarda das aspirações das suas populações a vários níveis, principalmente em territórios do interior do país.

Assim sendo, estruturar a autarquia de forma a dar resposta a essas aspirações das suas populações é um dever de quem tem por obrigação de dirigir os seus destinos.

As alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 2/2004, de 15/01, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, possibilitaram a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja.

A Lei n.º 49/2012, de 29/08 que veio proceder à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/04, e 64/2011, de 22/12, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, introduziu novas disposições relativas aos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior do Município de Vila Flor e respetivas competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

Artigo 2.º

Cargos de direção intermédia de 3.º ou inferior

São cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior os que nos termos do regulamento orgânico correspondam a funções de coordenação e controlo de unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Artigo 3.º

Competências

1 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, quando providos, ou os Vereadores e Presidente da Câmara se deles dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida.

2 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior aplicam-se supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, com as necessárias adaptações.

Artigo 4.º

Recrutamento e seleção

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competências técnicas, possuindo no mínimo e cumulativamente:

a) Formação superior graduada de licenciatura;
b) Um mínimo de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigíveis as habilitações referidas.

Artigo 5.º

Estatuto remuneratório

No respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, a remuneração é de acordo com o seguinte:

a) Titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
b) Titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau, ou inferior, corresponderá à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Artigo 6.º

Disposição final

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29/08 e na Lei n.º 2/2004, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação no *Diário da República*.

310703553

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 10158/2017

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público de que, foi provida, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a trabalhadora Maria da Conceição Carvalho dos Santos, por meu despacho de 04 de agosto de 2017, na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 (carreira não revista), a que corresponde o nível remuneratório entre 23 e 24 da Tabela Remuneratória Única.

8 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

310707199

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 10159/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, cessou a requerimento do próprio, com efeitos a 2017.08.01 inclusive, a comissão de serviço em cargo dirigente intermédio de 3.º grau, do trabalhador deste município José Alberto Cancelinha Diegas — Técnico Superior, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013 de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis 82-B/2014, de 31 de dezembro e 42/2016 de 28 de dezembro.

O trabalhador passa a auferir a remuneração mensal pela posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª e pelo índice remuneratório entre 15 e 19 — 1373,14 €, da carreira de Técnico Superior.

4 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

310704063

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 10160/2017

Publicitação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que foi homologada na reunião do Conselho de Administração de 1 de agosto de 2017, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de quatro Assistentes Operacionais, na área de atividade de Pedreiro, para o exercício de funções por tempo indeterminado na Divisão de Apoio Logístico, Construção Civil e Espaços Verdes, aberto por aviso n.º 9129/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21/07/2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no *site* dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, em www.smas-sintra.pt, e afixada no COLP — Complexo Oficinal e Laboratorial da Portela — Departamento de Recursos Humanos.

14 de agosto de 2017. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

310720255

PARTE I

E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Edital n.º 627/2017

A EIA, S. A., Entidade Instituidora da ESSATLA — Escola Superior de Saúde Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), publica o Edital de abertura do concurso à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril;
Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril.

Com início no ano letivo 2017/2018 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos constantes no Anexo I.

4 de agosto de 2017. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da EIA, S. A., *Dr. José Maria Lozano Martin*.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no Anexo I.
1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.
1.3 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2017/2018.

2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O boletim de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:
3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;
3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;
3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*); *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480 /88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;
3.1.6 — *Curriculum* Académico e Profissional segundo modelo em Anexo IV ao presente Edital;
3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum* Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;
Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);
Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;
Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;
Tempo de exercício profissional;
Outras atividades relevantes no exercício profissional;
Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum* Académico e Profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.
3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos

(Anexo I).

5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.
5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.
5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no Anexo I.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30).
6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:
6.2.1 — 80 % das vagas — vinte (20) — serão afetadas ao contingente geral;
6.2.2 — 20 % das vagas — cinco (5) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — Anexo IV).
6.3 — À divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobrantes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobrantes da fase anterior;
b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;
c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobrantes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.
6.4 — O curso só funcionará com a existência de um número mínimo de alunos.

7 — Seriação e seleção

7.1 — A seriação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (Anexo II).
7.2 — A seriação e seleção será realizada por análise do *Curriculum* Académico e Profissional (Anexo III), tendo sido nomeado pelo Ex.mo Presidente da Escola, um Júri com essa competência.
7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os cinco (5) candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral.
7.4 — Caso as vagas destinadas aos candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (Anexo I), dirigida ao Ex.mo Presidente da Escola Superior de Saúde Atlântica.
8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Exmo. Presidente da Escola Superior de Saúde Atlântica, não havendo lugar a audiência de interessados.
8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.
8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.
8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no Anexo I.
8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrições e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I.
9.2 — No ato da matrícula o candidato deverá entregar 2 fotografias.
9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria Escolar, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.
9.5 — Emolumentos a pagar:
9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).
9.5.2 — Seguro Escolar: 20 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).
9.5.3 — Propina Anual — 2 900 euros (dividida em 12 mensalidades).
9.5.4 — 5 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula.

10 — Horário de funcionamento

10.1 — O Curso terá início em outubro de 2017 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

Horário

(inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)

Dia da semana	Horários semanais			
	Presenciais	Número de horas	Não presenciais	Número de horas
Quinta-feira	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado	9 às 13 e das 14 às 18	8	–	
Total de horas	19		6	

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam.
10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

ANEXO I

Procedimentos e prazos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2017/2018, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
1.ª Fase		
Apresentação das Candidaturas	03-04-2017	05-05-2017
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	10-05-2017	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	17-05-2017	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	22-05-2017	
Apresentação de Reclamações	23-05-2017	31-05-2017
Decisão das Reclamações	16-06-2017	
Formalização da Matrícula e Inscrição	23-05-2017	26-05-2017

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
2.ª Fase (Vagas Sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	30-05-2017	07-07-2017
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	12-07-2017	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	19-07-2017	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	24-07-2017	
Apresentação de Reclamações	25-07-2017	31-07-2017
Decisão das Reclamações	04-09-2017	
Formalização da Matrícula e Inscrição	25-07-2017	28-07-2017
3.ª Fase (Vagas Sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	01-08-2017	15-09-2017
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	19-09-2017	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	22-09-2017	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	25-09-2017	
Apresentação de Reclamações	26-09-2017	29-09-2017
Decisão das Reclamações	13-10-2017	
Formalização da Matrícula e Inscrição	26-09-2017	29-09-2017

ANEXO II

Regras e critérios de seleção dos candidatos

I — Critérios de seriação

Formação académica e profissional	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
1 — Mestrado com apresentação de dissertação	6	6
2 — Curso de pós-graduação ([1])	4	4
		10 pontos

([1]) Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas.

Formação contínua na área de Enfermagem ([2])	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
3 — Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4 — Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5 — Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
		9 pontos

([2]) Devidamente certificados por entidade idónea.

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
6 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional ([3])	1,5	4,5
7 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional ([3])	3	6
8 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional ([4])	1	3
9 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional ([4])	2	4
10 — N.º de Apresentações de posteres em reuniões científicas a nível nacional ([4])	0,5	1,5
11 — N.º de Apresentações de posteres em reuniões científicas a nível internacional ([4])	1	2
		21

([3]) Anexar folha com referência bibliográfica.
([4]) Devidamente certificados por entidade idónea.

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	Número de pontos por projeto/ grupo de trabalho	Número máximo de pontos no item
12 — Coordenação de projetos/grupos de trabalho ([5])	1,5	6
13 — Participação em projetos/grupos de trabalho ([5])	0,5	2
		8 pontos

([5]) Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.

Tempo de Exercício profissional ([6])	Número de pontos não cumulativos	Número máximo de pontos no item
14 — Menos de 8 anos	6	6
15 — Entre 8 e 12 anos	10	10
16 — Superior a 12 anos	8	8
		10 pontos

([6]) Devidamente certificados por entidade idónea.

Outras atividades relevantes ([7])	Número de pontos por unidade de análise	Número máximo de pontos no item
17 — N.º de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
18 — Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (n.º de horas — pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
19 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	1	6
20 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	0,5	3
21 — Responsável pala formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro (n.º de anos — pontua por cada ano completo)	1	5
22 — Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (n.º de ações de formação em serviço — pontua por cada ação realizada)	0,5	3
23 — Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (n.º de trabalhos — pontua por cada trabalho de investigação terminado) ([8])	2,5	7,5
24 — Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (n.º de análises — pontua por cada análise terminada) ([8])	1,5	4,5
		39 pontos

([7]) Devidamente certificados por entidade idónea.
([8]) Anexar resumo com conclusões.

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês	1	1
Compreensão oral de Inglês	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1
		3 pontos

II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1) Menor idade;
2) Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

ANEXO III

***CURRICULUM* ACADÉMICO E PROFISSIONAL**

Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo _____

Portador do Bilhete de Identidade nº _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ___/ ___/ _____ Data de nascimento ___/ ___/ _____ na freguesia de _____ , concelho de _____ distrito de _____

Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o nº _____

MORADA

Rua_____ Nº _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____ Cidade _____

CONTACTOS

Telefone _____Telemóvel _____ E-mail _____

ELEMENTOS PROFISSIONAIS

Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores

Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____

Categoria Profissional _____Data da Tomada de posse ___/ ___/ ___

Instituição onde exerce atividade _____Serviço_____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

(1) Mestrado_____

Estabelecimento de Ensino _____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

(2) Pós-Graduação _____

Estabelecimento de Ensino _____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM

(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive Número _____

(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive Número _____

(5) Formação com duração superior a 90 horas Número _____

Fotocópia de certificados

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM

(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional Número _____

(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional Número _____

(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional Número _____

(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional Número _____

(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional Número _____

(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional Número _____

Fotocópia de cada publicação e/ou resumo de cada comunicação

PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM

(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho Número _____

(13) Participação em projetos/grupos de trabalho Número _____

Devidamente certificados por entidade idónea

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

(14) Menos de 8 anos _____

(15) Entre 8 e 12 anos _____

(16) Superior a 12 anos _____

Devidamente certificados por entidade idónea

OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	
(17) Coordenação de equipas de enfermagem	Anos _____
(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico	Horas _____
(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA	Número _____
(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico	Número _____
(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro	Anos _____
(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação)	Número _____
(23) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem	Número _____
(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem	Número _____
Devidamente certificados por entidade idónea	
CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA	
(25) Compreensão escrita de Inglês	Sim _____ Não _____
(26) Compreensão oral de Inglês	Sim _____ Não _____
(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador	Sim _____ Não _____

NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Nota:
Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura

_____

ANEXO IV

Entidades com as quais a Atlântica tem protocolos de colaboração:

Hospital Curry Cabral;
Hospital de Santa Maria;
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental;
Centro Hospitalar de Cascais;
Hospital Fernando da Fonseca;
Hospital de Santa Marta;
Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos;
Hospital Distrital de Santarém;
Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre;
Hospital de Nossa Senhora do Rosário;
Centro de Atendimento das Taipas;
AMI;
Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal;
Alcoitão.

310699383

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750